

ACADEMIA MILITAR
DIREÇÃO DE ENSINO

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de Segurança (GNR)

Delinquência Juvenil no Concelho de Sintra

Autor: Aspirante de Infantaria Filipe Alexandre Ferreira Costa

Orientador: Major Carlos Alexandre Quatorze Pereira

Lisboa, Agosto de 2011



ACADEMIA MILITAR
DIREÇÃO DE ENSINO

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de Segurança (GNR)

Delinquência Juvenil no Concelho de Sintra

Autor: Aspirante de Infantaria Filipe Alexandre Ferreira Costa

Orientador: Major Carlos Alexandre Quatorze Pereira

Lisboa, Agosto de 2011

DEDICATÓRIA

Aos meus pais que sempre me apoiaram neste longo percurso

AGRADECIMENTOS

Para a elaboração deste estudo foi fundamental a colaboração e a disponibilidade de pessoas que merecem o meu profundo reconhecimento, sem elas não teria sido possível realizar este trabalho. Pela compreensão, disponibilidade e auxílio que me prestaram ao longo deste tempo, quero manifestar os meus agradecimentos.

Agradeço ao Major Quatorze Pereira, meu orientador, por todo o apoio, colaboração e interesse que mostrou desde o início da realização deste trabalho. O seu contributo, as suas críticas e as suas notas orientadoras foram cruciais para a criação deste trabalho, além disso acabou também por contribuir para a minha formação como aluno e como orientando, transmitindo um pouco da sua experiência como Oficial da Guarda.

Agradeço ao Capitão Gomes, Comandante (CMDT) do Destacamento Territorial (DTER) da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Sintra, pela forma como se disponibilizou em facultar-me todas as informações e todos os contactos necessários para a realização deste trabalho.

Agradeço ao Subintendente Hugo Palma, CMDT da Divisão da PSP de Sintra, pelas informações e pela sensibilidade que mostrou ter para esta problemática, bem como pela sua experiência nesta temática que ficou presente no contributo para este trabalho.

Agradeço ao Dr. Henrique Novo, pelo seu profundo conhecimento e pela visão crítica e realista que me transmitiu sobre este fenómeno, mostrando o seu enorme profissionalismo e disponibilidade que tanto contribuiu para a execução deste trabalho.

Agradeço à Direcção Geral de Reinserção Social (DGRS) pelas informações que me disponibilizaram, bem como pelos esclarecimentos que me conseguiram facultar acerca deste fenómeno.

Agradeço a Dr^a. Teresa Villas, presidente da Comissão de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sintra Ocidental pela sua disponibilidade e por me transmitir alguns dos seus conhecimentos e experiências numa área tão sensível como esta, em que se trabalha com crianças e jovens, que constituem o futuro da nossa sociedade.

Agradeço à Dr^a. Helena Vitória, presidente da Comissão de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sintra Oriental pela sua receptividade e pelas informações que me disponibilizou, dando assim um contributo muito importante para este trabalho.

Agradeço à Dr^a. Paula Garcia pela partilha de experiências e de informações que tanto contribuíram para a compreensão deste fenómeno.

Agradeço à Dr^a. Mónica Silva pelo seu contributo, prestando-me os esclarecimentos necessários sobre um problema que está muito presente em alguns estabelecimentos de ensino do nosso país.

Agradeço ao Dr. Álvaro Silva, pela forma como me transmitiu a sua experiência e a sua visão sobre este tema, para além da sua total disponibilidade que ficou marcada desde o início da realização deste trabalho.

A todos o meu profundo agradecimento.

ÍNDICE

DEDICATÓRIA.....	I
AGRADECIMENTOS	II
ÍNDICE	III
ÍNDICE DE QUADROS.....	VIII
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	IX
RESUMO	X
ABSTRACT.....	XI
EPÍGRAFE	XII
CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO DO TRABALHO	1
1.1 - INTRODUÇÃO	1
1.2 - ESCOLHA E JUSTIFICAÇÃO DO TEMA.....	1
1.3 - DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO, DO OBJECTIVO GERAL E ESPECÍFICO	2
1.4 - PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	3
1.5 - ESTRUTURA DO TRABALHO	3
PARTE I – INTRODUÇÃO TEÓRICA.....	5
CAPÍTULO 2 – COMPORTAMENTO ANTI-SOCIAL E A DELINQUENCIA JUVENIL	5
2.1 - COMPORTAMENTO ANTI-SOCIAL.....	5
2.2 - A FAMÍLIA E A ACTIVIDADE ANTI-SOCIAL.....	5
2.2.1 - Meio Físico e Socioeconómico	5
2.2.2 - Práticas de educação dos filhos	6
2.2.2.1 - Transmissão de Valores.....	6
2.2.2.2 - Vínculos Com Membros Da Família E Com A Comunidade.....	6
2.2.2.3 - Estabelecer a Legitimidade	6
2.2.3 - A Família E Os Comportamentos Desviantes Dos Jovens	7
2.3 - CONCEITO DE DELINQUÊNCIA	7
2.4 - CONTINUIDADE E MUDANÇA.....	8
2.4.1 - CONTINUIDADE COMO ESTABILIDADE DA ACTIVIDADE DELINQUENTE.....	9
2.4.2 - CONTINUIDADE COMO DIVERSIFICAÇÃO E PROGRESSÃO NA ACTIVIDADE ANTI-SOCIAL.....	9
2.5 - DELINQUÊNCIA E IDADE.....	9
2.5.1 - TEORIA DA PROPENSÃO CRIMINAL	10
2.5.2 - TEORIA DAS CARREIRAS CRIMINAIS	10
CAPÍTULO 3 – CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE SINTRA	12
3.1 - POPULAÇÃO	12
3.1.1 - Idades.....	12
4.1.1.1 - Comparação com a situação Nacional	12
3.1.2 - Nível De Ensino.....	13

3.1.2.1 - Comparação com a situação Nacional.....	13
3.2 - FORÇAS DE SEGURANÇA	14
3.2.1 - <i>Programa Escola Segura</i>	14
CAPITULO 4 - CRIMINALIDADE.....	16
4.1 - CRIMINALIDADE EM PORTUGAL.....	16
4.1.1 - <i>Ilícitos em Ambiente Escolar</i>	17
4.1.2 - <i>Criminalidade Grupal e Delinquência Juvenil</i>	17
4.2 - CRIMINALIDADE NO CONCELHO DE SINTRA.....	18
4.2.1 - <i>Delinquência Juvenil No Concelho De Sintra</i>	19
4.2.1.1 - Ocorrências de delinquência juvenil no concelho de Sintra.....	21
PARTE II – TRABALHO DE CAMPO	24
CAPITULO 5 - METODOLOGIA DA PARTE PRÁTICA	24
5.1 - METODOLOGIA	24
5.2 - HIPOTHESES PRÁTICAS	24
5.3 - METODOLOGIA DE ANÁLISE	24
5.4 - EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO.....	25
5.5 - CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE	27
CAPITULO 6 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	28
6.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	28
6.2 - ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	28
6.2.1 - <i>Análise Dos Resultados Obtidos No Grupo I</i>	29
6.2.2 - <i>Análise Resultados Obtidos No Grupo II</i>	31
6.2.2.1 - Forças de Segurança	31
6.2.2.2 - Tribunal de Família e Menores / Direcção de Reinserção Social.....	32
6.2.2.3 - Estabelecimentos de Ensino	33
6.2.2.4 - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.....	34
6.2.2.5 - Associação de Pais.....	35
CAPITULO 7 – CONCLUSÕES	36
7.1 - VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS	36
7.2 - CONCLUSÕES FINAIS.....	36
7.3 - LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO	39
BIBLIOGRAFIA.....	40
APÊNDICES.....	42
APÊNDICE A.....	43
ANÁLISE À LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	43
INTRODUÇÃO	43
<i>Comissão Alargada</i>	44
<i>Comissão Restrita</i>	46
<i>Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco</i>	47
<i>Medidas de promoção dos direitos e de protecção</i>	47
<i>Instituições de Acolhimento</i>	49
<i>Acordo de promoção e protecção e execução das medidas</i>	50

<i>Duração, revisão e cessação das medidas</i>	51
<i>Disposições Gerais</i>	52
APENDICE B – ANÁLISE À LEI TUTELAR EDUCATIVA	53
LEI 166/99 – LEI TUTELAR EDUCATIVA.....	53
<i>Medidas Tutelares Educativas</i>	54
<i>Interactividade Entre Penas E Medidas Cautelares</i>	56
<i>Direitos Do Menor No Processo Tutelar Educativo</i>	57
<i>Identificação, detenção e medidas cautelares</i>	58
<i>Revisão Das Medidas Tutelares E O Seu Registo</i>	59
APÊNDICE C - ENTREVISTA AO COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GNR DE SINTRA	60
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	60
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	60
APÊNDICE D – ENTREVISTA AO CHEFE DA SECÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GNR DE SINTRA	62
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	62
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	62
<i>Grupo II – Questões Específicas</i>	62
APÊNDICE E - ENTREVISTA AO COMANDANTE DE DIVISÃO DA PSP DE SINTRA	64
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	64
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	64
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	65
APÊNDICE F – ENTREVISTA PROCURADOR DA REPUBLICA DO TRIBUNAL FAMÍLIA E MENORES DE SINTRA	68
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	68
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	68
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	68
APÊNDICE G – ENTREVISTA DIRECÇÃO GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL DE SINTRA	70
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	70
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	70
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	71
APÊNDICE H – ENTREVISTA PSICÓLOGA DA ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	73
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	73
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	73
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	74
APÊNDICE I – ENTREVISTA PSICOLOGA ESCOLA MATIAS AIRES	76
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	76
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	76
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	77
APÊNDICE J – ENTREVISTA CPCJ OCIDENTAL	79

DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	79
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	79
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	81
APÊNDICE L – ENTREVISTA CPCJ ORIENTAL	82
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	82
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	82
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	82
APÊNDICE M – ENTREVISTA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	84
DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA.....	84
<i>Grupo I - Questões Gerais</i>	84
<i>Grupo II - Questões específicas</i>	84
APÊNDICE N – QUADRO DE ANÁLISE DO GRUPO I – QUESTÕES GERAIS	86
APÊNDICE O – QUADRO DE ANÁLISE DO GRUPO II – QUESTÕES ESPECÍFICAS	93
ANEXOS	100
ANEXO A – DISTRIBUIÇÃO DAS IDADES NA POPULAÇÃO DE SINTRA	101
ANEXO B - QUADRO COMPARATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR IDADES DO CONCELHO DE SINTRA COM PORTUGAL	101
ANEXO C – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SINTRA POR NÍVEIS DE ENSINO	101
ANEXO D – EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL	102
ANEXO E – TIPOLOGIAS CRIMINAIS MAIS PRATICADAS EM 2010 EM PORTUGAL	102
ANEXO F – PARTICIPAÇÕES EFECTUADAS POR DISTRITO EM 2010	103
ANEXO G – TIPO DE OCORRÊNCIAS EM AMBIENTE ESCOLAR EM 2010	103
ANEXO H - Número de delitos/anos de criminalidade grupal e delinquência juvenil	104
ANEXO I – OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NA ZONA DE ACÇÃO DA GNR EM SINTRA NO ANO 2010	104
ANEXO J – OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NA ZONA DE ACÇÃO DA PSP EM SINTRA NO ANO 2010	104
ANEXO L – NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS PRATICADAS POR JOVENS ATÉ AOS 16 ANOS NA ZONA DE ACÇÃO DA GNR EM SINTRA NO ANO 2010	105
ANEXO M – NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS PRATICADAS POR JOVENS ATÉ AOS 16 ANOS NA ZONA DE ACÇÃO DA GNR EM SINTRA ATÉ JUNHO DE 2011	105
ANEXO N - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS PRATICADAS POR JOVENS ATÉ AOS 16 ANOS NA ZONA DE ACÇÃO DA PSP EM SINTRA NO ANO 2010	106
ANEXO O – NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS PRATICADAS POR JOVENS ATÉ AOS 16 ANOS NA ZONA DE ACÇÃO DA PSP EM SINTRA ATÉ JUNHO DE 2011	106
ANEXO P – NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS PRATICADAS POR JOVENS ATÉ AOS 16 ANOS NO CONCELHO DE SINTRA EM 2010	107
ANEXO Q - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS PRATICADAS POR JOVENS ATÉ AOS 16 ANOS NO CONCELHO DE SINTRA ATÉ JUNHO DE 2011	107
ANEXO R – TIPO DE CRIMES COMETIDOS POR JOVENS ALVO DE UMA MEDIDA TUTELAR EDUCATIVA ATÉ 15 DE JUNHO 2011	108
ANEXO S – TIPO DE MEDIDAS TUTELARES EM EXECUÇÃO ATÉ 15 JUNHO 2011	108

ANEXO T – DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS APLICADAS EM FUNÇÃO DO SEXO E IDADE DO AUTOR ATÉ 15 JUNHO DE 2011	108
ANEXO V – TIPO DE MEDIDAS APLICADAS PELA CPCJ 2010.....	109
ANEXO X – CAUSAS DA SINALIZAÇÃO PARA A CPCJ EM 2010	109
ANEXO Z - MAPA CONCELHO DE SINTRA	110

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.4 – Questões gerais	25
Quadro 5.4.1 – questões específicas para as foças de segurança	26
Quadro 5.4.2 – questões específicas para a CPCJ	26
Quadro 5.4.3 – Questões específicas para as Escolas.....	26
Quadro 5.4.4 – Questões específicas para o tribunal de família e menores e para a DGRS	26
Quadro 5.4.5 – Questões específicas para as associações de pais.....	27
Quadro 6.1: Caracterização dos Entrevistados.....	28

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AM – Academia Militar

CMDT – Comandante

CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens

DGRS – Direcção Geral de Reinserção Social

DTER – Destacamento Territorial

GNR – Guarda Nacional Republicana

INE – Instituto Nacional de Estatística

TPO – Tirocínio Para Oficiais

TIA – Trabalho de Investigação Aplicada

INE – Instituto Nacional de Estatística

MAI – Ministério da Administração Interna

ME – Ministério da Educação

OPC – Órgão de Policia Criminal

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação

PSP – Policia de Segurança Pública

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

SPE – Secção de Programas Especiais

TEIP – Territórios Educativos de Intervenção Prioritária

RESUMO

A delinquência juvenil é um fenómeno que cada vez mais aparece com maior visibilidade, a exposição mediática destes casos não os vai resolver, vai antes criar um sentimento de insegurança que acaba por não ser benéfico para a sociedade em geral e mais especificamente para quem trabalha com estes casos.

O presente Trabalho de Investigação Aplicada, no seu enquadramento teórico apresenta algumas noções e alguns conceitos fundamentais para entender e enquadrar a problemática em geral, dá-nos a ideia do que são actividades anti-sociais, aborda a família e a forma como esta pode contribuir para os comportamentos desviantes do jovem, apresenta ainda o conceito de delinquência e relaciona-o com a idade.

De seguida é apresentada uma caracterização do concelho de Sintra, para que se consiga obter uma ideia mais rigorosa desta região, assim focam-se aspectos que mais directamente têm a ver com esta problemática, como por exemplo, a idade, a educação, e a criminalidade entre outros.

Como a delinquência juvenil se prende directamente com actividades criminais procede-se também a uma descrição geral da criminalidade em Portugal e focando especificamente o concelho de Sintra, focando os aspectos relevantes para o estudo do fenómeno.

Relativamente ao trabalho de campo, este englobou a realização de entrevistas a entidades que possuem conhecimentos e experiências sobre o fenómeno em estudo, podendo assim caracterizar-se de uma forma mais completa a delinquência juvenil na região, procurando dar resposta a questões que se afiguram fundamentais para um correcto entendimento desta problemática.

Concluiu-se deste modo, que é complicado combater esta situação, principalmente porque uma das principais causas está na família e nos problemas que daí advêm, acabando por se vir a refletir nos comportamentos e na forma como as crianças e os jovens entendem e vêem a sociedade.

Assim apresenta-se os papéis das várias entidades que mais directamente se relacionam com os jovens, para que se consiga entender o que é feito e o que poderia ser alterado pela nossa sociedade, para tornar o combate a este fenómeno mais eficaz, criando mecanismos que possibilitem a criação de um sentimento de pertença dos jovens para com a comunidade onde estão inseridos.

Palavras – Chave: Delinquência Juvenil; Família; Concelho de Sintra;

ABSTRACT

Juvenile delinquency is a phenomenon that appears with greater visibility, the media exposure of these cases will not solve the problem, it will only create a feeling of insecurity which is of no benefit to society in general and more specifically to those who deal with these cases.

This applied research in its theoretic context presents some fundamental notions and concepts to understand and frame the delinquency issue, giving a perception of what are anti-social activities, approaching the family concept and discussing how this can lead to the children deviant behavior. It also presents the crime concept and its relation with age presenting an evolutionary perspective of criminal and anti-social activity.

Following the theoretic framing, it is made a characterization of Sintra, in order to idea as to focus on important aspects that are directly related to this subject, such as age, education and crime. Since juvenile delinquency is a subject directly related with criminal activities, this work also includes a general description of crime in Portugal, focusing the Sintra area, specifically directed to the important aspects to comprehend the phenomenon.

Regarding the field work, it involved interviews to entities that have knowledge and experience on the phenomenon under study, in order to comprehend the juvenile delinquency phenomenon in the Sintra through questions that are fundamental for a full understanding of this problem.

The research revealed that it is very difficult to overcome this situation, mainly because some of the primary causes lie in family internal problems that will eventually be reflected in the children's and young people behavior and the way they see society. It is presented the role of various entities that are directly related to young people, allowing an understanding of what is being done and what could be changed to overcome this phenomenon in a more effective way, creating mechanisms that will, in the end, contribute to a sense of belonging by the youth to the community where they live.

Key – Words: Juvenile Delinquency, Family, Municipality of Sintra;

EPÍGRAFE

“A educação é a mais poderosa arma pela qual se pode mudar o mundo.”

Nelson Mandela.

CAPITULO 1 – APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1.1 - INTRODUÇÃO

No âmbito dos cursos ministrados pela Academia Militar (AM) e mais especificamente no tirocínio para oficiais (TPO) é solicitada a realização de um trabalho de investigação aplicada (TIA), com vista à obtenção do grau de mestre em Ciências Militares – especialidade de segurança, assim sendo surge este trabalho como um contributo subordinado ao tema “Delinquência Juvenil no Concelho de Sintra”.

Apesar dos inúmeros trabalhos que nos são propostos ao longo do curso na AM, este revela-se como o culminar e como um marco muito importante na formação que nos é ministrada. O TIA representa a aplicação e o desenvolvimento de conhecimentos fundamentais para a formação pessoal e profissional do futuro oficial da Guarda, dando-lhe um conjunto de competências para o tornar capaz de entender e de analisar situações mais complexas que são tão comuns no dia a dia de um oficial.

O desenvolvimento destas capacidades começa desde cedo com a entrada para a AM, onde nos é dada a conhecer uma realidade à qual não estamos familiarizados. O enorme esforço em nos inculcar valores, virtudes e conhecimentos, faz com que continuamente crescêssemos como alunos e como pessoas.

Esses conhecimentos e valores, que tanto contribuem para a formação pessoal e profissional, acabam por se tornar essenciais para a realização de um trabalho desta natureza, que de alguma forma se propõe a dar a conhecer uma realidade social e criminal com grande impacto na nossa sociedade.

Assim, para além da valorização pessoal e profissional para o futuro oficial, este trabalho tenta de alguma forma ir mais além, contribuindo com os seus resultados para uma melhor percepção do fenómeno da delinquência juvenil no concelho de Sintra.

1.2 - ESCOLHA E JUSTIFICAÇÃO DO TEMA

A escolha do tema “Delinquência Juvenil no Concelho de Sintra” prende-se essencialmente pelo interesse revelado do autor em compreender e analisar um fenómeno de grande visibilidade na nossa sociedade.

As mudanças que ocorrem nos dias de hoje são cada vez mais rápidas, contudo paralelamente a isso, surgem graves problemas na educação e formação das gerações futuras, problemas esses que se refletem no nosso sentimento de segurança e bem estar.

Sendo as crianças e os jovens, cidadãos com direitos muito próprios e necessidades muito específicas, devem ser alvo de cuidados e de medidas de políticas adequadas, para que se consiga garantir um desenvolvimento estruturado e saudável das nossas gerações futuras.

Nesse sentido a protecção das crianças e dos jovens é actualmente uma preocupação de todos nós, contudo somos cada vez mais confrontados com notícias de crimes ou actividades anti-

sociais praticadas por jovens, incomodando a forma como pensamos e olhamos para o desenvolvimento e educação das crianças e dos jovens hoje em dia.

É nesse âmbito que encontramos o fenómeno da delinquência juvenil, um tema muito debatido nas nossas sociedades por se relacionar com muitos factores que podem ser considerados verdadeiros pilares de uma comunidade, como a família.

A educação e o desenvolvimento integral dos jovens é em primeira instância uma preocupação e uma missão dos pais e das famílias, mas é também uma função que deve ser desenvolvida e encarada em conjunto pela nossa sociedade e suas Instituições.

Famílias desorganizadas e sem um ambiente propício para que o jovem consiga aprender e desenvolver as regras e as formas de interagir em comunidade, criam condições para que este comece a entrar em percursos de delinquência, cometendo ilícitos e adoptando condutas passíveis de pôr em causa a nossa própria segurança colectiva.

Surgem então as várias instituições e grupos sociais que vêm tentar dar ao jovem as referências que por vezes em casa ele não consegue encontrar. Contudo este é um trabalho de grande complexidade uma vez que são tantos os factores que contribuem e influenciam este fenómeno, levantando por vezes problemas e limitações que são muito difíceis de contornar.

Num Concelho, que faz parte do distrito com mais participações criminais de Portugal e que apresenta uma população jovem muito representativa como é o caso de Sintra, com 30,3% da população com idades inferiores a 24 anos e com 19,2% da população com menos de 16 anos, estes problemas são sentidos de uma forma muito particular, acabando por se tornar uma base de análise muito interessante.

A par disso estamos a falar de um concelho em que estão presentes de duas forças de segurança, a GNR e a PSP. Tendo a Guarda um papel muito relevante na segurança de uma parte importante do concelho o interesse dessa temática acaba por ser ainda mais significativo.

1.3 - DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO, DO OBJECTIVO GERAL E ESPECÍFICO

Tendo como base o estudo da delinquência juvenil no concelho de Sintra, iremos procurar ao longo do trabalho, compreender os tipos de crimes mais praticados pelos jovens na região e caracterizar o papel das autoridades no âmbito da prevenção e combate ao fenómeno.

É de salientar que a nível teórico muito se sabe sobre esta matéria e muitas são as hipóteses explicativas para este fenómeno, aparecendo assim várias teorias de vários autores, contudo este fenómeno é real e continua a persistir nos nossos dias.

No sentido de procurar perceber quais as causas e as consequências da delinquência juvenil no concelho de Sintra, orientou-se o trabalho para as várias instituições que de uma forma mais directa contactam com os jovens ou com as famílias de jovens problemáticos no seu dia a dia, para que assim se consiga entender qual o seu papel e o que está a ser feito para fazer face a esta problemática.

Sabendo o que está a ser feito pelas várias entidades do concelho, é ambicioso tentar apontar o que poderia ser alterado com o objectivo de tornar o combate ao fenómeno mais eficaz.

1.4 - PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

Depois de definidos os objectivos para este trabalho e tendo em vista o estudo do tema, surgem algumas questões que necessitam de resposta para que se consiga enquadrar e analisar o fenómeno.

Assim sendo, e tendo em conta os objectivos gerais e específicos do trabalho, surgem as seguintes questões:

Q1: O que é a delinquência?

Q2: Como está a situação criminal em geral no concelho de Sintra?

Q3: Qual a expressão da delinquência juvenil no concelho?

Q4: Quais as principais causas e consequências do fenómeno?

Q5: O que está previsto em termos legais para estas situações?

Q6: Qual o papel das várias entidades nos casos de delinquência juvenil?

Q7: O que poderia ser alterado para melhorar o combate ao fenómeno?

É de salientar que muitas destas questões acabam por não estar envolvidas directamente com o fenómeno, contudo são importantes para enquadrar, definir e entender de uma forma mais consciente a problemática da delinquência juvenil.

1.5 - ESTRUTURA DO TRABALHO

Apresentando o trabalho, este mostra-se constituído por duas partes, inicia-se com um enquadramento teórico, onde se abordam alguns aspectos importantes sobre o fenómeno que acabam por ser fundamentais para um melhor entendimento e para uma melhor percepção geral do mesmo e por uma parte prática (trabalho de campo) onde se tenta adquirir informações e experiências de entidades que se relacionam com esta problemática.

Especificamente na Parte I, que diz respeito ao enquadramento teórico, são dadas algumas noções do que se entende por comportamentos anti-sociais e como estes surgem na infância, para além de se abordar o papel da família e a forma como esta se relaciona com os comportamentos desviantes.

De seguida é feita uma apresentação do conceito de delinquência em geral e para ir ao encontro do nosso trabalho, é feita uma relação entre a delinquência e a idade, onde são apresentadas duas teorias.

Como vamos analisar a delinquência juvenil no concelho de Sintra, foi feita uma caracterização do mesmo em que se abordam, entre outros, aspectos que se relacionam mais directamente com o problema, como a população a educação, entre outros.

Seguidamente foi feita uma análise da criminalidade geral ao nível do concelho de Sintra e para que se consiga obter uma noção mais concreta, foi feita uma comparação com a realidade nacional.

Por último entramos na análise da delinquência juvenil, verificando a expressividade que o fenómeno tem ao nível da criminalidade geral do concelho.

Na Parte II, relativa ao trabalho de campo, são apresentados os resultados da análise das entrevistas, ao mesmo tempo que se verificam as hipóteses inicialmente formuladas.

É de todo pertinente confrontar também os resultados obtidos com os conceitos e considerações desenvolvidas na Parte I.

Por fim são apresentadas as conclusões que funcionam como um apanhado geral do trabalho e do estudo que foi realizado, para que assim se consiga de uma forma mais directa e sistematizada entender o que se conseguiu concluir do trabalho.

PARTE I – INTRODUÇÃO TEÓRICA

CAPÍTULO 2 – COMPORTAMENTO ANTI-SOCIAL E A DELINQUENCIA JUVENIL

2.1 - COMPORTAMENTO ANTI-SOCIAL

A definição do termo “comportamento anti-social” é usada, normalmente, para se referir a todo o comportamento que infrinja regras sociais ou uma acção contra os outros, tais como: comportamentos agressivos, comportamentos do infractor (furto, roubo, etc), vandalismo, mentira, ausência escolar, fugas de casa, entre outros apresentados com elevada intensidade. (Gomide, 2001 *apud* Negreiros, 2001).

Relativamente às crianças e aos adolescentes, é aceite por profissionais da área educacional, clínica e da saúde, que a habilidade de interagir de uma forma adequada com os pares e com os adultos é um aspecto muito significativo no seu desenvolvimento. Segundo Snyder (2002), o grupo de pares dá um contexto adicional único e poderoso que vai promover diferenças individuais durante o desenvolvimento social da criança. (Negreiros, 2001)

Nas crianças e nos adolescentes os comportamentos anti-sociais englobam um conjunto de actividades como: furtos, roubos, agressões, vandalismo, entre outras que são caracterizadas por irem contra as normas socialmente aceites (Kazdin, 1996 *apud* Negreiros, 2001). Estas crianças e estes adolescentes são vistos como socialmente incompetentes, ou seja utilizam mecanismos de interação e de solucionar problemas desajustados e considerados inadequados para resolver e interagir em sociedade (Marinho e Caballo, 2002 *apud* Negreiros, 2001).

Depois de compreender o conceito de “comportamento anti-social” iremos apresentar de seguida, a forma como a família pode influenciar o comportamento das crianças e dos jovens.

2.2 - A FAMÍLIA E A ACTIVIDADE ANTI-SOCIAL

A família tem um papel muito importante na educação das crianças e dos jovens, pois acaba por funcionar como o primeiro patamar de regras com que a criança tem contacto e que por vezes pode ser decisivo para o seu futuro, contudo não são apenas essas regras impostas que ditam o sucesso ou não da educação e da formação da criança, as famílias podem contribuir de outras formas.

2.2.1 - MEIO FÍSICO E SOCIOECONÓMICO

As famílias influenciam os seus descendentes e o seu desenvolvimento através da sua situação social e física. A educação e a ocupação dos pais têm consequências de grande importância para as crianças. O mesmo acontece com a zona onde habitam ou onde passam o seu tempo. (Rutter, 1978 *apud* Fonseca, 2002)

Uma teoria muito popular, usada para explicar a distribuição geográfica e socioeconómica do comportamento criminoso, é a de que falta de oportunidades socialmente aceitáveis conduz á frustração e á procura de meios alternativos (que muitas vezes acabam por ser ilegais) para se procurar o sucesso. (Fonseca, 2002)

2.2.2 - PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO DOS FILHOS

Existem três formas de os pais, ou as pessoas que têm a seu cargo a educação e que cuidam das crianças, influenciar a aprendizagem e o desenvolvimento destas.

Transmitindo valores através das suas acções e daquilo que aprovam; desenvolvendo ou não vínculos com os membros da família e da comunidade e estabelecendo a legitimidade por meio dos métodos adoptados para impor os seus desejos aos filhos. (Fonseca, 2002)

2.2.2.1 - Transmissão de Valores

Em ambiente familiar, as crianças aprendem o que valorizar pelo modo como os pais e irmãos interagem consigo. (MacCord, 1997 *apud* Fonseca, 2002)

As crianças desde muito novas mostram que a gentileza ou a preocupação com os outros, são sentimentos tão naturais como o egoísmo ou a agressão, isto porque valorizam a observação dos comportamentos que levam os adultos a ter determinadas atitudes carinhosas e atenciosas. Da mesma forma, aprendem a dar valor á agressão, mediante a sua exposição a esse tipo de comportamentos violentos e devido ao encorajamento para continuarem a agir daquela forma perante os problemas que vão surgindo. (Fonseca, 2002)

Estes comportamentos, acabam assim por ser aprendidos pelas crianças, através da observação / imitação.

2.2.2.2 - Vínculos Com Membros Da Família E Com A Comunidade

As relações sociais entre pais e filhos são fundamentais para um desenvolvimento saudável. Há uma teoria dominante do comportamento criminoso, a *Teoria do Controlo*, que se baseia fundamentalmente no facto de frequentemente os delinquentes não estabelecerem ligações estreitas com os pais. (Fonseca, 2002)

Laços sociais fortes entre pais e filhos parecem facilitar a aceitação de regras e obrigações relacionadas com as normas de vivência em sociedade, de outra forma, quando estas relações são fracas, as crianças voltam-se para os seus pares com o objectivo de obterem a orientação que lhes falta em casa. Este tipo de relação com os pares, torna-se mais preocupante quando é realizada, especialmente, durante a adolescência porque é susceptível de levar á delinquência e a comportamentos anti-sociais. (Dishion, McCord & Poulin, 1999 *apud* Fonseca, 2002)

2.2.2.3 - Estabelecer a Legitimidade

Os pais de delinquentes parecem apresentar comportamentos mais severos para disciplinar os seus filhos quando este tem comportamentos que não vão ao encontro dos desejos e

exigências dos pais (Farrington, 1991; Laub & Sampson, 1995; Patterson, 1982 *apud* Fonseca, 2002)

Em contrapartida, os pais das crianças que aparentemente estão perfeitamente socializadas recorrem poucas vezes ao castigo, tratando a criança como um indivíduo dotado de razão, ainda que inexperiente, cujos desejos e crenças têm de ser tomados em consideração, tentando através da razão leva-los a adoptar a atitude mais correcta. (Fonseca, 2002)

2.2.3 - A FAMÍLIA E OS COMPORTAMENTOS DESVIANTES DOS JOVENS

Actualmente não há duvida que a socialização da família tem uma importância crucial para o futuro das pessoas, especialmente no que respeita a comportamentos desviantes do ponto de vista social e criminal. (Fonseca, 2002)

Tanto na psicologia como na criminologia, aceita-se que as experiências na infância têm um grande peso no comportamento social em idades mais avançadas. (Fonseca, 2002)

Nas ultimas décadas tem-se registado uma erosão crescente do estilo de vida privado e nota-se em muitos países que o papel da família, como instituição primária de controlo social tem vindo a diminuir, devido a inúmeros factores, entre eles os conflitos políticos, o aumento da urbanização e industrialização, dificuldades económicas e as mudanças de valores sociais que tanto têm contribuído para a criação de um clima de stress. (Fonseca, 2002)

Todos esses factores levam a que actualmente, nas sociedades modernas se registre um “histórico impulso de individualização” (Beck, 1983) no processo do qual o homem foi libertado dos constrangimentos sociais, das tradições e também de certezas do que é cuidar de alguém ou educar. Com isto, surge não só uma nova liberdade e independência, mas também novas oportunidades, novos riscos e contradições. (Fonseca, 2002)

Todas estas alterações levaram a uma sociedade cada vez mais competitiva, em que o tempo que antigamente era gasto para a família, acaba hoje em dia, por ser gasto no emprego e em todas as tarefas e solicitações da actual sociedade, este facto aliado á crescente importância das mulheres na sociedade, que romperam com os seus papéis familiares tradicionais e começaram a entrar na competição pelos seus gostos e carreiras, levou a uma dissolução de laços familiares, muito também porque os homens não estavam preparados para uma participação equitativa nos assuntos familiares. (Fonseca, 2002)

Estas alterações no seio familiar, levou a que o acompanhamento e a supervisão por parte dos pais em relação aos filhos e ao seu dia-a-dia fosse afectada e isso fez com que, principalmente na adolescência, os jovens mais facilmente seguissem por comportamentos desviantes. (Fonseca, 2002)

2.3 - CONCEITO DE DELINQUÊNCIA

De uma forma simples, existem dois usos mais frequentes do termo delinquência: no sentido jurídico e em sentido psicológico. O primeiro (sentido jurídico) está intimamente ligado com

a legislação e com os aspectos determinados e verificados objectivamente pela norma jurídica, já o segundo analisa de uma forma mais profunda o sujeito e a sua acção. (Luzes, 2010)

Pegando na própria palavra, o termo delinquência advém do verbo delinquir, que significa acto de cometer delito. Atendendo à definição de delito, temos que é a acção contrária ao direito, ou seja, em sentido jurídico, a delinquência é todo o acto de transgressão das normas jurídicas. (Luzes, 2010)

Quando falamos em delinquente, estamos a identificar o indivíduo que praticou uma acção que transgride regras, normas, hábitos ou costumes aceites pela maioria das pessoas de uma determinada sociedade e que, em regra, sofrem uma condenação por parte dos tribunais. (Negreiros, 2001)

Em sentido psicológico o termo delinquência acaba por ser mais do que uma acção contrária às normas, hábitos ou costumes de uma determinada sociedade, é uma condição subjectiva ou um estado psicológico do sujeito que transgride a lei, isto porque, cometer um crime e estar sujeito a uma punição não classifica o indivíduo como delinquente em sentido psicológico. (Luzes, 2010)

Para a psicologia o delinquente é aquele que possui transtornos internos anti-sociais que motivam a acção delituosa e a sua reincidência, é um indivíduo que sofre de perturbações que fazem com que não seja capaz de se adaptar às normas e às regras da sociedade onde vive. (Luzes, 2010).

É importante salientar a relação destes dois usos do termo delinquência. No sentido jurídico refere-se a quem contraria as normas e as regras previamente estabelecidas, no sentido psicológico refere-se a quem transgride as normas, porém sob causas de perturbação mental. Encontramos aqui um ponto em comum nestas duas concepções, as leis, que são um referencial para o diagnóstico, isto porque todo o delinquente patológico é também um delinquente jurídico, na medida em que o primeiro é a razão da existência do segundo. (Lopes, 2009)

A distinção entre estes dois termos é muito importante para esclarecer que, embora existam muitas causas que levem à delinquência, existem indivíduos que são mais do que transgressores, são pacientes de um transtorno de personalidade e que, por isso, merecem uma atenção e um tratamento diferente por parte da nossa sociedade. (Luzes, 2010)

2.4 - CONTINUIDADE E MUDANÇA

Diversos estudos têm vindo a apresentar o factor tempo com grande relevância quando falamos em comportamentos anti-sociais ou em delinquência, isto porque com o passar do tempo a maioria dos adolescentes que têm estes tipos de comportamentos modifica o seu nível de envolvimento, ou seja, evolui para crimes mais graves, ou então regride para níveis de delinquência menos graves. (Negreiros 2001)

Um estudo levado a cabo por Dunford e colaboradores (1983) apoia a teoria de que existe uma maior probabilidade de ocorrerem transições/mudanças entre diferentes tipos de

comportamento delinvente (mais ou menos graves) do que permanecer sempre na mesma categoria de comportamento. (Negreiros 2001)

A continuidade de comportamentos delinquentes não é aceite de uma forma unânime, acabando por ser sustentada por várias teorias. De seguida iremos apresentar duas concepções de continuidade.

2.4.1 - CONTINUIDADE COMO ESTABILIDADE DA ACTIVIDADE DELINQUENTE

Esta concepção de continuidade assenta no princípio de que um mesmo comportamento delinvente irá manter-se e permanecer presente na vida de um indivíduo ao longo do tempo, tornando-se assim estável. (Negreiros 2001)

Para sustentar esta concepção podemos ter como exemplo um estudo realizado por Patterson (1992) com indivíduos que habitavam em áreas urbanas consideradas de “elevado risco criminal” em três alturas diferentes da sua vida: aos 10, 12 e 14 anos. (Negreiros 2001)

Patterson (1992) admite que entre o período da pré-adolescência e a adolescência os actos delinquentes ou anti-sociais encontram-se estabilizados. Quer isto dizer que as mudanças na actividade anti-social poderão ser muito reduzidas, contudo a contribuição dos pais e o contexto em que ocorrem estes comportamentos podem mudar de uma forma significativa a sua evolução. (Negreiros 2001)

2.4.2 - CONTINUIDADE COMO DIVERSIFICAÇÃO E PROGRESSÃO NA ACTIVIDADE ANTI-SOCIAL

Outro significado dado ao conceito de continuidade é o de que comportamentos delinquentes diferentes (agressividade, furtos, roubos, mentiras, etc.) são apenas alterações ou mudanças, porque mantêm-se de uma forma geral no comportamento anti-social ou delinvente do indivíduo. (Negreiros 2001)

Esta concepção de continuidade apoia também a associação de actos anti-sociais, começando com os problemas na infância, de seguida os actos delinquentes na adolescência e, por último, a criminalidade na idade adulta. (Negreiros 2001).

2.5 - DELINQUÊNCIA E IDADE

A delinquência e o factor idade estão intimamente ligados entre si, isto porque quando analisamos os vários actos delinquentes ou anti-sociais temos de ter sempre em atenção a idade do indivíduo que os pratica, até porque é um dado adquirido que a delinquência varia de uma forma significativa com a idade. (Negreiros, 2001)

Se formos analisar a frequência da actividade anti-social, conseguimos perceber que esta aumenta de uma forma acentuada entre os 12 e os 17 anos e que, de seguida, encontramos também uma diminuição bastante forte com o fim da adolescência, continuando a verificar-se posteriormente embora de uma forma mais lenta. (Negreiros, 2001)

Assim, como sabemos que os casos de delinquência variam com a idade, observamos também que existe uma relação entre a idade e a própria desistência do crime e de actos anti-sociais. São essas as conclusões de vários estudos e de várias estatísticas oficiais sobre crime. (Shover e Thompson, 1992 *apud* Negreiros, 2001)

A análise da relação idade/crime tem sido feita ao abrigo de diferentes estratégias e embora exista um “acordo” relativamente à variação dos casos de delinquência e idade, a sua interpretação tem levado a conclusões e posições muito contraditórias, acabando por se salientar duas orientações que acabaram por polarizar a investigação sobre a relação entre a delinquência e a idade. (Negreiros, 2001)

A primeira teoria/orientação defende que a idade acaba por influenciar de uma forma directa e que tem um efeito invariante no crime, independentemente de outros factores como o sexo, tipo de delito, início da actividade criminal, entre outros. (Negreiros, 2001)

A segunda teoria/orientação admite, por outro lado, que a relação entre a idade e a delinquência é mediatizada pelas várias características pessoais e condições sociais específicas.

Neste trabalho e de acordo com a classificação feita por Negreiros (2001) iremos designar estas duas teorias por: a) abordagem da propensão criminal; b) abordagem das carreiras criminais.

2.5.1 - TEORIA DA PROPENSÃO CRIMINAL

Esta teoria defende que uma forte propensão criminal desde a infância irá levar a uma actividade criminal persistente na idade adulta e o abandono da mesma não seria resultado nem de factores externos nem de factores internos, susceptíveis de favorecer a integração social do indivíduo, mas sim da própria idade e do próprio envelhecimento do organismo. (Hirschi e Gottfredson, 1990 *apud* Negreiros, 2001)

A frequência da actividade criminal está directamente relacionada com a idade, assim uma aumento da propensão criminal está associado a uma diminuição da idade de início da actividade delinvente e anti-social. Segundo esta teoria, uma idade de início precoce da actividade delinvente reflectia uma propensão criminal mais elevada. (Negreiros, 2001)

2.5.2 - TEORIA DAS CARREIRAS CRIMINAIS

Esta teoria considera que as conclusões das investigações sobre idade/crime mostram, principalmente, uma diminuição da participação em actividades criminais com o aumento da idade. (Blumstein *et al.*, 1988) , contudo a existência de indivíduos que se mantêm activos têm a tendência de manter essa frequência (intensidade) da actividade criminal. (Negreiros, 2001)

Assim, um declínio global dos crimes traduziria uma redução do número de delinquentes activos, e não a redução da frequência da actividade criminal, por parte desses mesmos delinquentes. (Negreiros, 2001)

Ferrington (1986) explicaria que a redução da actividade criminal no inicio da idade adulta seria o resultado de um grande número de indivíduos desistirem da actividade criminal e não teria a ver com o facto de os indivíduos praticarem menos delitos. (Negreiros, 2001)

Esta conclusão não se aplica à frequência da actividade anti-social, isto porque os indivíduos que, mesmo com o avançar da idade, se mantêm activos, continuam a praticar delitos com a mesma frequência ou intensidade. A frequência dos delinquentes activos seria então estável ao longo do tempo e a participação é que iria diminuir com a idade. (Negreiros, 2001)

O conceito de carreira criminal prende-se a uma sequência temporal de actos criminais cometidos pelo indivíduo, assim a expressão é usada no sentido de uma determinada evolução ao longo da vida com um inicio, um fim e uma duração.

CAPÍTULO 3 – CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE SINTRA

3.1 - POPULAÇÃO

Para caracterizar a população do concelho de Sintra foram usados três indicadores, são eles: a idade; o nível de ensino e a população estrangeira/etnias. Assim conseguiremos ficar com um enquadramento mais completo da população do concelho tendo em conta o tema do trabalho. Importa referir que a população residente em Sintra é de 363 740 indivíduos (Censos 2001)

3.1.1 - IDADES

Em relação à distribuição destes 363 740 indivíduos, por idades¹, pode-se verificar que 19,2% da população residente em Sintra tem menos de 16 anos e que entre os 16 e os 24 anos o valor desce para os 12,5%.

Avançando para as pessoas com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos, o número sobe para 48,5% situando-se neste intervalo a maior parte da população do concelho. Nas idades compreendidas entre os 55 e os 64 anos, o número volta a descer, desta vez para valores na ordem dos 9,4% sendo o grupo etário menos representativo no concelho.

Por último, com mais de 64 anos, encontra-se valores na ordem dos 10,4%, sendo o 2º grupo etário com menos representatividade em Sintra.

É importante salientar que 56,4% da população de Sintra é uma população activa (205 101 pessoas) (Diagnóstico Social Sintra, 2004)

4.1.1.1 - Comparação com a situação Nacional

Comparando o concelho de Sintra com aquilo que se verifica em Portugal², encontramos em Sintra um maior número de crianças com menos de 16 anos (+2%), contudo nota-se um ligeiro decréscimo entre os 16 e os 24 anos (-0,6%).

Entre os 25 e os 54 anos Sintra volta a ter uma subida em relação ao panorama nacional (+6%), contudo quando analisamos a população entre os 55 e os 64 anos de idade, Sintra volta a descer (- 1,4%).

Avançando para o último grupo com mais de 64 anos, Sintra volta novamente a descer (-6%). De uma forma geral, pode-se assumir que o concelho de Sintra apresenta uma população idosa menos representativa em relação ao panorama nacional, muito devido ao facto de apresentar os dois últimos grupos (55-64 anos e mais de 64 anos) com valores abaixo dos existentes em Portugal.

¹ Ver anexo A - Distribuição por idades da população de Sintra

² Ver anexo B - Comparação da distribuição da população por idades do concelho de Sintra com Portugal

Juntamente com a descida destes valores, o facto de Sintra apresentar uma maior população com menos de 16 anos, faz com que o concelho de uma forma geral se mantenha jovem, sendo que apresenta 31,7% da população com idade inferior a 24 anos, contra os 30,3% relativos a Portugal.

No que respeita à população activa, o concelho de Sintra (56,4%) situa-se acima daquilo que se regista a nível nacional, que apresenta valores de 48,3%.

3.1.2 - NÍVEL DE ENSINO

É por todos nós reconhecido o elevado valor que os estabelecimentos de ensino têm na formação e educação das crianças e dos jovens, isto porque para além de ser lá que se tem acesso a uma adequada formação, é também lá que as crianças e os jovens interagem e conhecem uma parte da realidade e da vivência em sociedade.

Para mostrar melhor a realidade desta região relativamente ao nível de ensino, iremos verificar a sua distribuição pelos vários níveis de ensino.³

Verifica-se que 12,31% da população residente no concelho não tem qualquer tipo de habilitação literária ou seja não tem nenhum tipo de ensino, quando se passa para o 1º ciclo do ensino básico (do 1º ao 4º ano) os valores sobem para 25,61%

Relativamente ao 2º ciclo do ensino básico (do 5º e 6º ano) os números voltam a descer para 10,48%, contudo com o 3º ciclo do ensino básico (do 7º ao 9º ano) verifica-se que existe 12,37%, um número bastante idêntico ao das pessoas que não têm qualquer nível de ensino.

Com o ensino secundário (10º a 12º ano) a percentagem fica pelos 25,56%, que acaba por ser bem mais elevada relativamente ao ensino médio que apresenta apenas 0,92%.

Por último, para o caso do ensino superior, o concelho de Sintra apresenta valores na ordem dos 12,74%.

De uma forma geral, Sintra apresenta praticamente metade da sua população com o 1º ciclo do ensino básico e com o ensino secundário, sendo o valor referente ao 1º ciclo do ensino básico um pouco mais elevado.

3.1.2.1 - Comparação com a situação Nacional

Quando comparamos estes valores com os valores a nível nacional, segundo os censos 2001, constata-se que o número de indivíduos sem nenhum nível de ensino está um pouco abaixo da média, que se situa nos 12,5%. Abaixo da média está também a percentagem de indivíduos com o 1º ciclo do ensino básico (35,1% de média nacional) e com o 2º ciclo do ensino básico (12,6% de média nacional).

Já quando avançamos para o 3º ciclo do ensino básico o concelho de Sintra está acima da média nacional que se situa nos 10,9%, assim como para o caso do ensino secundário, em que Sintra também se apresenta acima da média, que tem valores na ordem dos 15,7% (Censos, 2001)

³ Ver anexo C - Distribuição da população de Sintra por níveis de ensino.

Quando partimos para o ensino médio e superior, verifica-se que no primeiro caso (ensino médio) o concelho de Sintra está um pouco acima da média nacional, que tem valores na ordem dos 0.8%. No segundo caso (ensino superior) Sintra continua a manter-se acima da média nacional que se situa nos 10,8% (Censos, 2001)

Resumindo a comparação entre o concelho de Sintra e aquilo que se verifica a nível nacional, podemos afirmar que Sintra tem menos indivíduos sem nenhum tipo de ensino, o que é um facto bastante positivo. Situa-se abaixo da média nos casos do 1º e 2º ciclos do ensino básico, ou seja entre os o 1º e o 6º ano de escolaridade. Contudo apresenta-se acima da média nos casos do ensino secundário, médio e superior, o que é um facto também muito positivo.

3.2 - FORÇAS DE SEGURANÇA

No concelho de Sintra estão presentes duas forças de segurança, a GNR e a PSP.

Relativamente às áreas abrangidas por estas duas forças⁴, verificamos que a PSP está presente em onze freguesias do concelho, enquanto que a GNR tem a sua presença em nove freguesias, contudo é de salientar que a área abrangida pela Guarda é maior que a da PSP, ou seja, territorialmente a Guarda acaba por ser mais representativa, contudo são áreas que na sua generalidade apresentam menos problemas, como iremos verificar mais adiante na análise da criminalidade.

Depois de verificarmos a presença destas duas forças no concelho, iremos verificar o seu envolvimento com a protecção das crianças e dos jovens.

A GNR e a PSP têm como missão garantir a segurança e o bem estar da população e no que respeita especificamente às crianças, é de salientar a preocupação que tem vindo a ser revelada em melhorar a qualidade do serviço prestado neste âmbito.

Assim, as forças de segurança como instituições viradas para a vertente da protecção e prevenção, têm vindo a desenvolver programas destinados às crianças e aos jovens, nomeadamente o programa Escola Segura, que seguidamente caracterizaremos.

3.2.1 - PROGRAMA ESCOLA SEGURA

O programa escola segura é um programa especial e resulta de uma iniciativa conjunta entre o Ministério da Administração Interna (MAI) e o Ministério da Educação (ME), desenvolvido pela GNR e pela PSP especialmente vocacionado para a segurança da comunidade escolar. (RASI, 2010)

Este programa tem como objectivo: garantir a segurança e a protecção da comunidade escolar, promover uma boa relação e troca de informações, desenvolver acções de sensibilização e de formação junto das escolas, sinalizar situações de jovens em risco com comportamentos

⁴ Ver Anexo Z - Mapa do concelho de Sintra

delinquentes, para além de estabelecer uma relação de proximidade e diálogo para criar um clima favorável à prevenção e à presença policial. (RASI, 2010)

Este programa é uma forma de aproximar as entidades policiais aos estabelecimentos de ensino, como tal é fundamental o sucesso deste programa para o combate à delinquência juvenil.

CAPITULO 4 - CRIMINALIDADE

4.1 - CRIMINALIDADE EM PORTUGAL

Durante o ano de 2010, a GNR; PSP e PJ contabilizaram um total de 413 600 participações de natureza criminal que quando comparado com o ano anterior traduz um decréscimo de 2 458 crimes (-0,6%). (RASI, 2010)

Este decréscimo por si só não consegue mostrar o evoluir da realidade criminal em Portugal, contudo ao analisarmos como esta evoluiu ao longo dos vários anos⁵, consegue-se observar que o total de participações estava a decrescer desde 2003 até 2005, contudo a partir de 2006 voltou a subir até 2008.

Para a subida de 2006 as principais razões serão o aumento dos crimes ligados à violência doméstica (devido a maior sensibilização para o fenómeno) e os crimes rodoviários provavelmente devido a uma maior incidência da actuação por parte das forças de segurança neste âmbito. (RASI, 2010)

Em 2007 nota-se uma ligeira subida, na ordem dos 0,1% (corresponde a mais 526 casos), por isso pode-se dizer que o número praticamente estabilizou. (RASI, 2010)

Para a subida sentida em 2008, que acabou por ter o valor mais elevado desde 2003 (421 037 casos) uma das possíveis razões para este aumento deve-se à alteração introduzida ao dispositivo territorial das forças de segurança, o que levou a uma adaptação a novos contextos espaciais e sociais. (RASI, 2010)

A partir de 2008 o número de casos iniciou uma tendência decrescente chegando aos 413 600 em 2010.

Para que se tenha uma ideia mais clara dos crimes que são mais praticados iremos averiguar as quinze tipologias criminais mais significativas em Portugal⁶. Estas quinze tipologias representam 76,7% do total de participações (413 600), sendo o furto em veículo motorizado e os outros furtos a apresentar valores mais elevados. É de salientar que foram também registadas 24 456 participações de criminalidade violenta e grave, como por exemplo o roubo na via pública (9 475), juntamente com o roubo por esticção (6 532), a resistência e coação sobre funcionário (1 837) e outros roubos (1 053) que representam 77,3% da criminalidade violenta e grave. (RASI, 2010)

Dividindo por grandes categorias temos que 54,1% dos crimes são contra o património; 23,3% contra as pessoas; 12,2% contra a vida em sociedade; 8,9% contra legislação avulsa e 1,5% contra o estado. (RASI, 2010)

Depois de termos uma ideia geral da criminalidade em Portugal e da sua evolução nos últimos anos, iremos agora apresentar o panorama ao nível de distritos.⁷

⁵ Ver anexo D - Evolução da criminalidade em Portugal.

⁶ Ver anexo E -Tipologias criminais mais praticadas em Portugal no ano 2010.

⁷ Ver anexo F - Participações efectuadas por distritos em 2010.

A nível nacional os três distritos com mais criminalidade/participações criminais são: Lisboa com 106998 participações, Porto com 66569 e Setúbal com 36087.

Em oposição, Beja com 4135 participações, Guarda com 4061 e Portalegre com 3209 são os distritos com menos participações a nível nacional.

Depois de vermos de uma forma geral a criminalidade em Portugal, vamos agora restringir a nossa análise para irmos ao encontro dos objectivos do trabalho. Assim sendo, iremos começar por ver os Ilícitos em ambiente escolar e a criminalidade grupal/delinquência juvenil, também a nível nacional

4.1.1 - ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR

Os ilícitos em ambiente escolar, embora não digam directamente respeito ao fenómeno da delinquência juvenil, acabam por dar uma ideia geral da segurança e daquilo que se vive nos dias de hoje nas escolas em Portugal relativamente a actividades anti-sociais e criminais.

Quanto aos ilícitos em ambiente escolar no ano lectivo 2009/2010 foram participados 4 713 ocorrências, ou seja no interior dos estabelecimentos de ensino ou nas suas imediações. Com este número verificamos que houve um ligeiro aumento relativamente ao ano lectivo anterior (+2,2%). (RASI, 2010)

É ainda de referir que cerca de dois terços das ocorrências acontecem dentro dos estabelecimentos de ensino (3 212 casos) e o restante fora das instalações escolares (1501). (RASI, 2010)

Para ficarmos com uma ideia mais específica, é pertinente verificar o tipo de ocorrências que são participadas em ambiente escolar em 2010⁸.

Conseguimos assim identificar que a ofensa à integridade física (32,7%); o furto (27,1%) e as injúrias e ameaças (11,3%) são os três tipos criminais mais praticados em ambiente escolar. Em oposição, a ameaça de bomba, a posse e consumo de estupefacientes e a posse e uso de armas são os crimes com menor expressão, com valores que não ultrapassam os 2,0%.

Destes números, 20% dos roubos e 25% das ofensas sexuais são efectuados no interior das escolas. (RASI, 2010)

Do total de participações, o distrito de Lisboa (à semelhança do que se verifica na criminalidade geral) volta a apresentar os valores mais elevados com 28,8%, seguindo-lhe o distrito do Porto com 21,3% e o distrito de Setúbal com 8,9% das ocorrências nacionais. (RASI, 2010)

4.1.2 - CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL

Antes de avançarmos para a criminalidade grupal e delinquência juvenil, teremos de definir o que se entende por estes dois conceitos e salientar que os valores apresentados mais a frente refletem apenas os registos totais de ocorrências participadas (GNR e PSP), não sendo

⁸ Ver anexo G - Tipo de ocorrências em ambiente escolar em 2010.

possível por isso, uma análise específica de cada tipologia criminal nem das idades dos intervenientes.

Entende-se por criminalidade grupal as ocorrências de um facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente. Por exemplo, um crime de ameaça praticado por três indivíduos, enquadra-se neste conceito. (RASI, 2010)

Quanto à delinquência, já vimos anteriormente a sua definição, contudo para a sua análise importa voltar a referir que por delinquência juvenil entende-se, toda a pratica de um facto qualificado pela lei como crime, nos termos previstos pela lei tutelar educativa, por parte de um indivíduo comprovadamente menor e com idade compreendida entre os 12 e 16 anos. (RASI, 2010)

Depois de atender a destes dois conceitos, é importante verificar como tem evoluído os delitos relativos á criminalidade grupal e delinquência juvenil.⁹

Ao olharmos para a sua evolução, verificamos que têm vindo a aumentar o número de delitos enquadrados nos casos de delinquência juvenil, chegando a 3880 delitos no ano lectivo de 2009/2010, contudo a criminalidade grupal tem vindo a decrescer.

4.2 - CRIMINALIDADE NO CONCELHO DE SINTRA

Depois de analisar a criminalidade a nível nacional como forma de enquadramento, iremos de seguida verificar o que está a acontecer no concelho de Sintra. Para fazer esta análise propõe-se a divisão do concelho de Sintra em duas áreas distintas: a zona de acção da GNR e a zona de acção da PSP.

Relativamente às ocorrências criminais na zona de acção da GNR em 2010,¹⁰ verificamos que os crimes contra o património são o tipo criminal com mais representatividade (61,6%) dentro deste tipo criminal destaca-se o furto em veiculo motorizado e outros furtos.

Os crimes contra as pessoas (19,4%), são o segundo tipo criminal com mais representatividade, destacando-se a ameaça e coação, a ofensa à integridade física voluntária simples e a violência doméstica contra cônjuge ou análogo como os ilícitos mais participados neste tipo criminal.

Os crimes previstos em legislação avulsa (10,6%), são o terceiro tipo criminal mais significativo, destacando-se o crime de condução sem habilitação legal como o grande responsável pelos números deste tipo criminal, uma vez que acaba por ser o mais participados dentro deste grupo.

Avaliando agora os crimes contra a vida em sociedade (6,3%), encontramos a condução sob o efeito de veiculo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l e o trafico de armas (embora em menor número) como os crimes mais participados neste grupo.

⁹ Ver anexo H - Número de delitos/anos de criminalidade grupal e delinquência juvenil

¹⁰ Ver anexo I - Ocorrências criminais na zona de acção da GNR em Sintra

Por último os crimes contra o estado (1,7%), apresentam o crime de desobediência como o ilícito mais participados neste tipo criminal.

Os crimes contra a identidade cultural e a integridade pessoal não apresentam qualquer registo, sendo por isso os ilícitos criminais menos participados na zona de acção da GNR em Sintra durante o ano 2010.

Depois de vermos a zona de acção da GNR, iremos agora partir para a análise da zona de acção da PSP.¹¹

Comparando com o que acontece na zona de acção da GNR, também nesta área os crimes contra o património são os mais representativos (57,6%), sendo os furtos em veículos motorizados e os crimes de dano os ilícitos que mais se verificam neste tipo criminal.

De seguida e de acordo com o que acontece na área da GNR, são os crimes contra as pessoas que aparecem como mais figurativos (19,4%), contribuindo para isso, especialmente os crimes de ofensa à integridade física voluntária simples e a violência doméstica contra cônjuge ou análogo.

Seguidamente são os crimes previstos em legislação avulsa (10,6%) os mais emblemáticos na zona de acção da PSP, assim como também acontece na zona da Guarda e para isso, volta a contribuir muito o crime de condução sem habilitação legal.

Os crimes contra a sociedade são o quarto tipo criminal mais representativo (6,3%), destacando-se a falsificação de documentos e a detenção ou tráfico de armas proibidas.

Os crimes contra o estado vêm logo a seguir, (1,7%) sendo a desobediência o ilícito mais representativo.

Assim como acontece na área da Guarda, também os crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal, não apresentam qualquer tipo de registo, sendo assim o tipo criminal menos representativo.

No final de realizar a análise da criminalidade geral no concelho de Sintra, é importante salientar que a área de acção da PSP apresenta praticamente o dobro de ocorrências criminais que a GNR, sendo que na área da PSP em 2010 se registaram 10599 ocorrências e na área da GNR foram registadas 5659 ocorrências.

Estes valores mostram que embora a área abrangida pela Guarda seja maior, a área da PSP é muito mais problemática.

4.2.1 - DELINQUÊNCIA JUVENIL NO CONCELHO DE SINTRA

Depois de observar a criminalidade geral em Sintra, iremos agora focar-nos nos casos específicos de delinquência juvenil.

Iremos assim estudar os crimes praticados por jovens até aos 16 anos de idade e tal como foi feito para a criminalidade em geral, também aqui iremos dividir o concelho em duas áreas distintas, a zona de acção da GNR e a zona de acção da PSP.

¹¹ Ver anexo J - Ocorrências criminais na zona de acção da PSP em Sintra no ano 2010

Relativamente às ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da GNR de Sintra,¹² consegue-se identificar os crimes contra as pessoas e contra o património como os ilícitos criminais mais denunciados.

Relativamente aos crimes contra o património (45,5%), que são os mais representativos, os ilícitos com maior expressão numérica são: os furtos, os roubos e os crimes de dano.

Quando se avança para os crimes contra as pessoas (36,4%), que são o segundo tipo criminal mais praticado, aqui os ilícitos giram em torno dos crimes de ofensa contra a integridade física voluntária simples, ameaça e coacção.

Relativamente aos crimes previstos em legislação avulsa (18,2%), o terceiro e último tipo criminal, na sua maioria são ilícitos relativos à condução sem habilitação legal.

Para que se consiga ter alguma perspectiva de evolução desta situação, iremos verificar o número de ocorrências até Junho de 2011.¹³

Podemos verificar que até sensivelmente meio do ano, os crimes contra as pessoas (55,6%) são os mais denunciados, de seguida surgem os crimes contra o património (22,2%) e os crimes previstos em legislação avulsa com igual representatividade (22,2%).

Dos crimes contra as pessoas destacam-se a ofensa à integridade física voluntária simples, e os crimes de difamação. Dos crimes contra o património destacam-se os roubos e os furtos. Nos crimes previstos em legislação avulsa, salienta-se o tráfico de estupefacientes e a condução sem habilitação legal.

Verificamos até meio do ano um total de 18 ocorrências neste âmbito, sendo que o ano 2010 fechou com 22 no seu total. Identificamos também uma alteração do tipo criminal mais participado, pelo menos até ao mês de Junho, passando os crimes contra as pessoas a ser os que apresentam valores mais significativos nesta região.

Relativamente às ocorrências criminais na zona de acção da PSP em 2010,¹⁴ verifica-se que os crimes contra o património (71,4%) são os mais significativos, destacando-se os roubos na via pública (excepto por esticão), os outros furtos e os outros roubos.

De seguida são os crimes contra as pessoas (15,7%) os mais representativos, contribuindo para isso principalmente a ofensa à integridade física voluntária simples.

Os crimes previstos em legislação avulsa (9,3%), aparecem em terceiro lugar, destacando-se novamente a condução sem habilitação legal e os crimes respeitantes a estupefacientes.

Os crimes contra o estado (2,1%) são o quarto tipo mais significativo, contribuindo para isso os crimes de desobediência.

Os crimes contra a vida em sociedade (1,4%), são dos menos representativos, destacando-se apenas dois casos, ligados a crimes de falsificação.

¹² Ver anexo L - Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da GNR em Sintra no ano 2010

¹³ Ver anexo M - Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da GNR em Sintra até Junho de 2011.

¹⁴ Ver anexo N - Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da PSP em Sintra no ano 2010

Por último, os crimes contra a identidade e integridade pessoal não apresentam qualquer tipo de registo sendo por isso o menos representativos nesta região.

Assim como foi feito na zona de acção da Guarda, também aqui iremos analisar as ocorrências criminais até Junho de 2011 praticadas por jovens até aos 16 anos.¹⁵

Assim, voltamos a ter os crimes contra o património como os mais representativos (80,4%) e em segundo lugar os crimes contra as pessoas (13,7%), mas com valores bem mais reduzidos. Os crimes previstos em legislação avulsa (3,9%) e os crimes contra a vida em sociedade (2%) são os menos representativos, afastando os crimes contra a identidade e integridade pessoal que voltam a não ter qualquer tipo registo.

Dos crimes contra o património, volta-se a destacar os roubos e os furtos e nos crimes contra as pessoas a ofensa à integridade física é de novo o ilícito mais significativo.

4.2.1.1 - Ocorrências de delinquência juvenil no concelho de Sintra

Depois de analisarmos a delinquência juvenil nas zonas de acção da GNR e da PSP vamos agora avançar para a caracterização do fenómeno no concelho de Sintra, bem como analisar os dados relativos até ao mês de Junho de 2011.

Relativamente às ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos no concelho de Sintra em 2010¹⁶, podemos concluir que os tipos criminais com mais expressividade são os crimes contra o património (67,9%), seguidos dos crimes contra as pessoas (18,5%). Em terceiro encontramos os crimes previstos em legislação avulsa (10,5%), os crimes contra o estado (1,9%) vêm a seguir e os crimes contra a vida em sociedade (1,2%) são o tipo criminal menos representativo, uma vez que os crimes contra a identidade e integridade pessoal não apresentam qualquer registo.

Iremos agora comparar os resultados de 2010 com os resultados até meio do ano 2011 (mês de Junho) no concelho de Sintra¹⁷

Assistimos assim, a uma diminuição da representatividade dos crimes contra o património (de 67,9% para 65,2%), embora ainda se mantenham como o tipo criminal mais praticado pelos jovens do concelho, seguidamente temos um aumento dos crimes contra as pessoas (de 18,5% para 24,6%) e volta-se a registar uma diminuição nos crimes previstos em legislação avulsa (10,5% para 8,7%), relativamente aos crimes contra a vida em sociedade, nota-se um ligeiro aumento (1,2% para 1,4%) e uma diminuição nos crimes contra o estado (1,9% para 0%). Os crimes contra a identidade e integridade pessoa continuam sem nenhum registo.

Para além de termos a ideia dos crimes de que as forças policiais têm conhecimento, é importante também verificarmos as medidas tutelares educativas¹⁸ que estão em execução, ou seja os casos em que os jovens são julgados e ficam a cumprir uma medida tutelar educativa.

¹⁵ Ver anexo O - Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da PSP em Sintra até Junho de 2011.

¹⁶ Ver anexo P - Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos no concelho de Sintra em 2010

¹⁷ Ver anexo Q – Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos no concelho de Sintra até Junho de 2011.

¹⁸ Ver apêndice B – Análise à Lei Tutelar Educativa

Assim, podemos verificar que os tipos de crimes mais cometidos por jovens que foram alvo de uma medida tutelar até ao dia 15 de Junho de 2011 em Sintra.¹⁹ são mais uma vez, os crimes contra o património com 42,7% e de seguida temos os crimes contra as pessoas com 30,8%.

Depois de analisarmos os tipos de crimes que são alvo de uma medida tutelar por parte do tribunal é importante ficar a conhecer as medidas tutelares educativas que são aplicadas e que estão em execução.²⁰

Apuramos assim que a realização de tarefas a favor da comunidade (39,3%) e o acompanhamento educativo (38,5%) são as duas medidas tutelares mais aplicadas no concelho de Sintra aos jovens delinquentes, já a reparação ao ofendido (0,9%) e a frequência de programas formativos (5,1%) são as duas medidas menos aplicadas.

Por último e porque é também relevante verificarmos a idade e o sexo dos jovens que são alvo destas medidas, concluímos que 17,1% dos jovens que são alvo de medidas tutelares educativas têm idades inferiores a 16 anos e 29,06% dos jovens têm 16 anos de idade.

Identificamos que os 17 anos são a idade em que existe um maior número de jovens com medidas tutelares, sendo que aos 19 anos se verifica exactamente o contrário, ou seja é a idade com menos casos.

No que respeita ao sexo dos autores, verificamos que o sexo masculino atinge uma relevância muito maior (83,8%) do que o sexo feminino (19,2%).

Depois de ser feita a análise aos processos tutelares existentes até dia 15 Junho na DGRS, iremos agora analisar o número de processos existentes nas CPCJ relativamente ao ano 2010²¹. Importa referir que as CPCJ funcionam ao abrigo da Lei de Protecção de Crianças e Jovens²², nomeadamente para a aplicação de medidas, ou seja esta lei abrange muitos casos de crianças e jovens em risco e não só os casos de jovens delinquentes.

No total em 2010 existiram 3141 processos activos, sendo que entre as duas CPCJ a que apresenta um maior número de processos é a de Sintra Ocidental, contudo em 2010 foi a CPCJ Sintra Oriental que instaurou mais processos.

Verificamos que na CPCJ Sintra Ocidental o numero de processos que vêm de 2009 é maior do que na CPCJ Sintra Oriental, assim como no número de reaberturas.

Comparando estes dados com os de 2009, podemos verificar que foram abertos mais 327 processos e houve mais 55 reaberturas. Estes dados podem significar uma maior consciencialização para a necessidade de proteger as crianças, uma maior pró-actividade na sinalização por parte da comunidade em geral, um agravamento da situação sócio económica ou uma maior agilização/ organização dos meios de comunicação que facilitam a sinalização. (Relatório 2010 CPCJ Sintra ocidental e oriental)

¹⁹ Ver anexo R - Tipo de crimes cometidos por jovens alvo de uma medida tutelar educativa até 15 de Junho 2011

²⁰ Ver anexo S - Tipo de medidas tutelares educativas em execução até 15 Junho 2011.

²¹ Ver anexo T - Número de processos nas CPCJ em 2010 no concelho de Sintra.

²² Ver apêndice A – Análise á Lei de Protecção de Crianças e Jovens

Depois de verificar o volume de processos, iremos verificar também quais as medidas mais aplicadas²³. Assim constatamos que dos 3141 processos activos, em 1034 foram aplicadas medidas. Das medidas aplicadas salienta-se o apoio junto aos pais que acaba por ser a mais aplicada, de seguida o acolhimento institucional e a terceira medida mais aplicada traduz-se no apoio junto a outro familiar.

O acolhimento familiar e o apoio para a autonomia de vida são as duas medidas menos aplicadas por parte das CPCJ.

É de salientar que as sinalizações e os processos existentes nas CPCJ não dizem todos respeito ao fenómeno da delinquência juvenil, ou seja, estes processos não correspondem a factos qualificados como crimes praticados por crianças ou jovens.

Torna-se então importante observar as causas que levam os jovens a ser sinalizados e a consequente abertura de processo.²⁴

Podemos concluir que as situações de negligência são aquelas que mais contribuem para a sinalização das crianças e jovens, isto também porque a própria negligência abarca muitas situações que não preenchem nenhum dos outros tipos. A segunda causa de sinalização é a exposição a comportamentos desviantes e a terceira são os maus tratos físicos.

Para o presente trabalho interessa salientar que a prática de facto qualificado como crime não é muito significativo, com apenas 4,36% das causas que levam a abertura de processos.

No que respeita as sinalizações feitas à CPCJ, salienta-se o facto de se estar a assistir a um crescente número de sinalizações envolvendo crianças entre os 0 e os 5 anos de idade. Esta situação pode ser entendida de duas maneiras, a primeira é que cada vez mais cedo estão a ser sinalizadas situações em que as crianças correm perigo, a segunda prende-se com o facto de termos um número crescente de crianças que vão crescer com um processo na comissão. (Relatório 2010 CPCJ Sintra oriental e ocidental)

²³ Ver anexo U - Tipo de medidas aplicadas pelas CPCJ em 2010 no concelho de Sintra

²⁴ Ver anexo V - Causas da sinalização para a CPCJ em 2010

PARTE II – TRABALHO DE CAMPO

CAPITULO 5 - METODOLOGIA DA PARTE PRÁTICA

5.1 - METODOLOGIA

Para ir ao encontro dos objectivos propostos para este trabalho, foi necessário realizar uma análise mais cuidada do fenómeno, para isso, recorreu-se a entrevistas com entidades que estão mais directamente ligadas a este tipo de problemas.

O objectivo destas entrevistas, é conhecer qual o papel de cada uma das entidades que se relacionam mais directamente com os jovens, bem como conhecer o que está a ser feito para combater este fenómeno e aquilo que se poderia alterar para tornar este combate mais eficaz.

Para isso organizou-se as entrevistas em dois grupos, o primeiro grupo de questões gerais que continha questões efectuadas a todos os entrevistados e um segundo grupo de questões mais específicas que variam de acordo com a entidade que foi entrevistada, tendo em conta a especificidade da sua função.

5.2 - HIPOTHESES PRÁTICAS

Tendo em vista as perguntas de partida em 1.4 são colocadas as seguintes hipóteses práticas que funcionam como fio condutor do presente trabalho.

H1: O roubo e os furtos são os principais crimes praticados pelos jovens em Sintra.

H2: O número de casos de delinquência juvenil tem aumentado.

H3: A delinquência juvenil cria um sentimento de insegurança na população.

5.3 - METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para este tema em concreto, houve numa primeira fase a necessidade de definir um problema e a partir desse problema criar um enquadramento teórico que conseguisse apresentar e desenvolver aspectos importantes para a compreensão do tema. Para além disso, a necessidade de definir um problema e a criação de um enquadramento teórico criou condições para se definir que instrumentos de colheita de dados seriam os mais adequados para a verificação das hipóteses inicialmente formuladas.

Neste trabalho aborda-se um fenómeno que apresenta uma grande visibilidade na nossa sociedade e por ser um fenómeno que envolve crianças e jovens, acaba por chamar à atenção da comunidade de uma forma muito particular, porque põe em causa a educação que actualmente é ministrada nos estabelecimentos de ensino e até mesmo a que é dada pela própria família.

Como já foi referido, muitos estudos já foram realizados sobre esta temática, contudo este trabalho foca-se no papel que as várias entidades têm no combate a este fenómeno e tenta apresentar alterações futuras com o objectivo de tornar este combate mais eficaz.

Desta forma, este estudo acaba por apresentar características exploratórias, formula um conjunto de perguntas, define hipóteses e tenta encontrar respostas através do trabalho de campo, auscultando para isso os profissionais que mais directamente lidam com este problema. Procura-se portanto agrupar o máximo de experiências destes profissionais para que no final se consiga entender o fenómeno de uma forma mais concreta.

Recorre-se a entrevistas semi-directivas realizadas a entidades que ocupam uma posição privilegiada para responder a questões vocacionadas para esta problemática. Escolheu-se esta técnica porque ela permite obter vários pontos de vista sobre um problema que acaba por afectar não só quem está envolvido como toda a sociedade em geral, assim consegue-se reunir as experiências de vários profissionais que foram entrevistados com o objectivo de esclarecer e dar resposta a algumas questões pertinentes para este trabalho.

Para isso foi utilizado um guião igual para todas as entidades entrevistadas, contudo para compreender qual o seu papel no combate a este fenómeno, foi necessário realizar uma série de questões mais específicas, vocacionadas para cada entidade individualmente. Consegue-se assim ficar com uma percepção geral do fenómeno e de uma forma mais aprofundada, consegue-se compreender qual o papel de cada entidade.

As questões colocadas às várias entidades foram realizadas com dois objectivos: algumas são questões de resposta mais directa, outras dão espaço à entidade entrevistada para dialogar sobre o assunto, de acordo com a forma como interpreta a problemática e de acordo com a sua experiência. Estes dois tipos de questões possibilitam obter uma visão mais completa e objectiva, contudo apresenta também a versatilidade necessária para expandir ideias e opiniões pessoais dos vários profissionais.

5.4 - EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO

Para a execução do trabalho de campo, realizaram-se entrevistas entre os dias 14 de Junho e 21 de Julho. Para a realização das entrevistas, teve-se o cuidado de enviar previamente uma carta de apresentação a cada um dos entrevistados com os objectivos gerais e específicos da entrevista, para que fosse dada uma ideia geral do âmbito da mesma.

De seguida iremos apresentar as questões gerais, ou seja, o Grupo 1 que comporta questões efectuadas a todos os entrevistados:

Grupo I:

Quadro 5.4 – Questões gerais

Questão 1	Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?
Questão 2	Quais as principais causas?
Questão 3	Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?
Questão 4	Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?
Questão 5	O que poderia ser alterado por parte das várias entidades para mudar essa situação?

De seguida será apresentado o conjunto de questões mais específicas, ou seja o Grupo 2, em que as questões variam de acordo com a entidade que foi entrevistada.

Definiu-se como entidades que mais directamente lidam com os problemas da delinquência juvenil e com os jovens em geral as forças de segurança, ou seja a GNR e a PSP; a CPCJ ; as Escolas; o Tribunal de Família e Menores; a DGRS e por último as Associações de Pais.

Grupo II:

Quadro 5.4.1 – questões específicas para as foças de segurança

Questão 1	Que tipo de actividades desenvolve a Escola Segura?
Questão 2	Qual o procedimento quando se deparam com alguma situação de delinquência juvenil?
Questão 3	Quais os resultados do programa?
Questão 4	Que alterações deveriam ser feitas no programa?
Questão 5	Como é feita a formação dos elementos da escola segura?
Questão 6	Como caracteriza o gabinete de segurança do ministério da educação?

Quadro 5.4.2 – questões específicas para a CPCJ

Questão 1	Qual o papel das CPCJ nos casos de delinquência juvenil?
Questão 2	É usual a CPCJ tentar integrar os miúdos delinquentes em grupos locais?
Questão 3	Quais os resultados das medidas que são aplicadas?

Quadro 5.4.3 – Questões específicas para as Escolas

Questão 1	Qual o papel das Escolas nos casos de delinquência juvenil?
Questão 2	Como é a relação entre os jovens e jovens delinquentes?
Questão 3	Que preocupações especiais tem a Escola com estes jovens e com estes problemas?

Quadro 5.4.4 – Questões específicas para o tribunal de família e menores e para a DGRS

Questão 1	Qual o papel do Tribunal de Família e Menores/ DGRS nos casos de delinquência juvenil?
Questão 2	Qual tipo de medidas que é mais aplicado a estes jovens delinquentes?
Questão 3	Que tipo de alterações a nível legal deveriam ser feitas para melhorar o combate a este fenómeno?
Questão 4	Depois de ser aplicada uma medida, normalmente o jovem volta a ser reincidente?
Questão 5	Actualmente o combate a este tipo de fenómeno está a ser feito da forma mais correcta, no que respeita á prevenção e acompanhamento?

Quadro 5.4.5 – Questões específicas para as associações de pais

Questão 1	Qual o papel das associações de pais nos casos de delinquência juvenil?
Questão 2	Como é feita a interação com os pais?
Questão 3	Existe alguma relação entre famílias problemáticas ou com algumas dificuldades e a delinquência juvenil?

5.5 - CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE

O universo de análise para este trabalho é composto pelas entidades que mais directamente contactam com as crianças e jovens problemáticos de Sintra, obtendo assim uma visão privilegiada sobre a problemática.

Assim, recorreu-se às forças policiais presentes em Sintra, a GNR e a PSP para que se conseguisse obter a visão mais vocacionada para a segurança da sociedade em geral e mais especificamente da comunidade escolar.

Recorreu-se também à DGRS por esta ser a responsável de acompanhar e assegurar a execução das medidas tutelares educativas aplicadas aos jovens da comunidade, obtendo assim uma visão de como decorre o processo e de como tem evoluído a situação.

Quando se fala de delinquência juvenil é, na nossa perspectiva, muito importante obter também o ponto de vista dos tribunais, assim sendo recorreu-se ao Tribunal de Família e Menores que lida com este tipo de problemas de uma forma específica.

Pareceu-nos fundamental obter a visão dos estabelecimentos de ensino pelo que se escolheram duas escolas secundárias, uma delas com um ambiente “normal” e uma outra que é uma escola TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária), caracterizada por sofrer de alguns problemas ligados ao fenómeno da delinquência juvenil, *gangs* rivais, etc obtendo-se uma visão mais consistente do que se passa nas escolas.

Seguidamente recorreu-se às CPCJ em Sintra, que estão divididas em duas, a CPCJ Ocidental e a CPCJ Oriental, recolhendo-se as opiniões das entidades que acompanham os jovens com idades mais novas e que já apresentam alguns problemas ou algumas tendências para cometer actividades anti-sociais ou criminais.

Por último e porque as crianças e os jovens estão muito ligados á família, obteve-se também a visão de uma Associação de Pais (Associação de Pais da Escola Secundária Ferreira Dias), para que se conseguisse fazer a ponte entre as crianças, a escola e a família.

Desta forma pretendeu-se obter uma visão das várias entidades sobre o mesmo fenómeno, para que se consiga obter opiniões e conhecer realidades diferentes e formas de abordagem diversificadas que muito contribuem para um entendimento mais completo sobre a problemática.

CAPITULO 6 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

6.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Na tabela seguinte apresenta-se a caracterização dos entrevistados.

Quadro 6.1: Caracterização dos Entrevistados.

Entidade	Nome	Caracterização/Função
1	Capitão GNR Paulo Gomes	Comandante Destacamento Territorial GNR de Sintra
2	1º Sargento GNR Pascoal	Chefe da Secção de Programas Especiais do Destacamento Territorial GNR de Sintra
3	Subintendente Hugo Palma	Comandante da Divisão PSP Sintra
4	Dr. Henrique Novo	Procurador da República do Tribunal de Família e Menores de Sintra
5	DGRS	Despersonalizado
6	Drª Paula Garcia	Psicóloga do Serviço de Psicologia e Orientação da Escola Secundária Ferreira Dias
7	Drª. Mónica Silva	Psicóloga no Serviço de Psicologia e Orientação da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires
8	Drª. Teresa Villas	Presidente da CPCJ Ocidental de Sintra
9	Drª Helena Vitória	Presidente da CPCJ Oriental de Sintra
10	Dr. Álvaro Silva	Presidente da Associação de Pais da Escola Secundária Ferreira Dias e antigo Professor do ensino Secundário

6.2 - ANÁLISE DOS RESULTADOS

Seguidamente irá ser apresentada a análise de cada uma das perguntas, tendo como base aquilo que cada entrevistado respondeu. As perguntas estão organizadas em dois grupos, no Grupo I será possível apresentar as opiniões convergentes ou divergentes sobre a mesma questão e de seguida no Grupo II, apresentaremos as resposta a questões específicas que variam de acordo com a entidade, com objectivo de ficar a conhecer o seu papel nos casos de delinquência juvenil.

As questões colocadas ao Tribunal de Família e Menores e à DGRS, foram as mesmas uma vez que as duas entidades se complementam para a aplicação e acompanhamento de medidas tutelares educativas.

Este método de análise, para além de validar, ou não, as hipóteses práticas, vai também possibilitar a realização de uma análise particular de cada entidade e da forma como contribuem para o combate da delinquência juvenil no concelho de Sintra.

6.2.1 - ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO I

O primeiro grupo de questões, inclui as perguntas gerais realizadas a todos os entrevistados, com o objectivo de caracterizar o fenómeno em Sintra, mostrando que tipo de crimes são mais praticados pelos jovens, quais as suas causas, a forma como tem evoluído e os impactos dessa situação. Por fim iremos tentar identificar o que poderia ser alterado para combater esta situação de uma forma mais eficaz.

Neste grupo as respostas das várias entidades²⁵, mostram as percepções que têm sobre o problema, o entendimento pode, por vezes não ir ao encontro dos mesmos aspectos, porque devido á sua função acabam por ter uma sensibilidade e uma visão muito particular acerca do fenómeno. Assim conseguimos abranger os diferentes pontos de vista sobre a temática.

Questão nº 1 – Quais os tipos de crimes/actividades anti-sociais são mais praticados pelos jovens de Sintra?

A análise das respostas a esta pergunta, permite-nos concluir que de uma forma unânime todos os entrevistados apontam a prática do crime de roubo/furto como o mais praticado por parte dos jovens. Seguidamente, três dos dez entrevistados (nº2; nº4 e nº5) apontam também a ofensa à integridade física voluntária simples como outro ilícito criminal que também é praticado por jovens. O tráfico de estupefacientes é apontado por três entrevistados (nº2; nº6 e nº5) e os crimes de cariz sexual são apontados por dois entrevistados (nº9 e nº5).

Importa ressaltar que segundo o entrevistado nº8 o consumo de álcool está a acontecer em idades cada vez mais novas e por ser um desinibidor leva a que muitas vezes crianças e jovens pratiquem este tipo de actos sob o seu efeito.

Questão nº2 – Quais as principais causas que levam as crianças ou os jovens a cometer tais actos?

Analisando as respostas a esta questão, concluímos que a principal causa prende-se fundamentalmente com questões familiares, ou seja, o desacompanhamento, a falta de supervisão e de valores de referência por parte da família leva a que estes jovens entrem por este tipo de actividades. Este facto é apontado por nove dos dez entrevistados (excepto nº10).

É ainda apontado por três entrevistados (nº2; nº6 e nº10) o facto dos jovens procurarem um sentimento de superioridade perante os outros e de auto-valorização, como uma motivação para praticarem estes actos.

Os problemas económicos são também apontados como uma causa para este fenómeno por dois dos dez entrevistados (nº3 e nº7), assim como o meio onde vivem, que é também apontado por dois entrevistados (nº1 e nº5).

²⁵ Ver apêndice N – Quadro de análise das questões gerais.

Questão nº3 – Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

A análise das respostas a esta questão tem de ser vista de duas formas, os entrevistados nº1; nº2 e nº3, pertencentes a forças policíacas afirmam que este fenómeno tem vindo a diminuir. Ou seja a prática de crimes por parte de jovens tem vindo a diminuir. Por outro lado os entrevistados nº7; nº8; nº9 e nº10, referem que a situação tem aumentado.

É importante referir que os entrevistados nº8 e nº9 pertencem às CPCJ, por isso nem todos os casos que são sinalizados nestas comissões têm a ver com crimes praticados por jovens, daí poder ter aumentado o número de sinalizações mas isso não implica que existam mais jovens a praticar actos criminais. Este facto foi salientado pelo entrevistado nº6.

Dois entrevistados (nº4 e nº5) referiam que não dispunham de dados para poder responder.

Questão nº4 – Que impactos tem esta situação? A nível social? A nível do sentimento de segurança?

A análise das respostas a esta questão permite-nos concluir que a maior parte dos entrevistados (nº1; nº2; nº3; nº4; nº5 e nº10) aponta o sentimento de insegurança, medo e receio como um impacto social desta situação.

Os entrevistados nº5, nº9 e nº10 apontam também o sentimento de impunidade e de que nada é feito a estes jovens como uma consequência deste problema.

É de salientar ainda, que o entrevistado nº6 refere o facto de as pessoas procurarem afastarem-se de certos locais, o entrevistado nº7 indica o facto das escolas serem vistas como locais pouco seguros e o entrevistado nº8 indica ainda o facto de por existir um comportamento negativamente reactivo por parte da sociedade.

Questão nº5 – O que poderia ser alterado para mudar esta situação?

Analisando as respostas a esta questão, conseguimos identificar algumas alterações para melhorar o combate a este fenómeno. Três dos dez entrevistados (nº1; nº2 e nº5) apontaram alterações a nível familiar, um maior controlo na educação e a criar a possibilidade trabalhar também a família nos casos de delinquência juvenil.

Três entrevistados (nº4; nº7 e nº9) identificam a falta de meios para desenvolver as acções de combate a este problema.

Dois entrevistados (nº1 e nº3) defendem que a polícia não deve ser um dos primeiros patamares de intervenção para a resolução deste problema. Assim o entrevistado nº1 avança com a possibilidade de empenhar cidadãos sem ocupação ou criar um regime de voluntariado que realizasse acções que contribuíssem para a segurança e para a criação de um sentimento de pertença por parte dos jovens para com a sua comunidade.

Dois entrevistados (nº1 e nº5) defendem que as escolas deveriam impor-se de uma forma mais eficaz, para que o fenómeno fosse controlado mais cedo.

Os entrevistados nº3 e nº6 identificam as instituições de intervenção social e as várias associações como uma forma eficaz de combate ao fenómeno, na medida em que deveriam ser capazes de ocupar estes jovens e passar-lhes mensagens positivas.

Dois entrevistados (nº2 e nº7) salientam a necessidade de intensificar o policiamento, para que possa contribuir como efeito dissuasor.

Importa ainda referir, que o entrevistado nº 6 acredita que é necessária uma mudança de mentalidade em geral para que a sociedade se preocupe e intervenha mais nestes casos. O entrevistado nº8 avança com uma educação para a cidadania desde muito cedo e isso acaba por ser complementado quando o entrevistado nº9 afirma que os miúdos com 2 ou 3 anos deveriam frequentar jardins de infância, além disso ainda defende que as respostas a estes problemas deveriam ser mais atempada.

6.2.2 - ANÁLISE RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO II

Para o grupo II foram elaboradas questões específicas para cada entidade, de forma a entender melhor qual o seu papel no combate ao fenómeno.

É importante referir que para as forças de segurança o enfoque vai para o programa escola segura, uma vez que é aquele que mais directamente lida com as crianças e jovens, por isso as respostas a estas questões específicas efectuadas as forças de segurança, foram dadas pelo responsável do programa.

6.2.2.1 – Forças de Segurança

Questão nº1 – Que tipo de actividades desenvolve a escola segura?

Analisando as resposta a esta questão, ficamos a entender o tipo de acções que a escola segura desenvolve, para além do policiamento normal, prende-se muito com acções de sensibilização junto da comunidade escolar, articulação com os conselhos directos escolares.

Questão nº2 – Qual o procedimento quando se deparam com uma situação de delinquência juvenil?

O entrevistado nº2 esclarece que os casos de delinquência juvenil, são tratados de acordo com os instrumentos legais que têm à sua disposição. O entrevistado nº 3 adianta que nos casos de matéria criminal a situação é encaminhada para o tribunal de menores, já quando são casos de comportamentos anti-sociais, os jovens são sinalizados para as CPCJ.

Questão nº3 – Quais os resultados do programa?

O entrevistado nº2 identifica o facto de o programa escola segura ter uma grande falta de avaliação, daí ser complicado avaliar os resultados do programa, contudo regista que existem situações que antigamente não se registavam e que agora se verificam, para complementar esta afirmação o entrevistado nº3 refere que o retorno do trabalho desenvolvido por parte da escola segura tem sido positivo.

Ainda é avançado pelo entrevistado nº3 que só no futuro é que conseguiremos perceber se programa escola segura surtiu ou não bons resultados, isto porque as acções são mais orientadas para crianças de 6 e 7 anos.

Questão nº4 – Que alterações deveriam ser feitas no programa?

Analisando as respostas a estas questões conseguimos identificar algumas alterações que deveriam ser executadas para que o programa escola segura consiga ser mais eficaz.

Assim, o entrevistado nº3 aponta a necessidade de existirem mais condições de funcionamento do programa. Já o entrevistado nº2 dá algumas sugestões como a criação de um quadro próprio, regulamentar as SPE's (Secções Programas Especiais), necessidade de instrução, uniformizar procedimentos e fornecer material didático.

Questão nº5 – Como é feita a formação dos elementos da escola segura?

O entrevistado nº3 esclarece que tem sido feito um esforço em formar os elementos da escola segura no âmbito das técnicas de comunicação e na forma como funciona o policiamento de proximidade. O entrevistado nº2 não tem nada a referir em relação à formação dos elementos da escola segura.

Questão nº6 – Como caracteriza o gabinete de segurança do Ministério da Educação?

O entrevistado nº3 afirma que o gabinete de segurança do ministério da educação é muito útil e para complementar o entrevistado nº2 defende que este gabinete tem estado a trabalhar bem, contudo o entrevistado nº3 ainda refere que este gabinete deveria fornecer formação para os seus funcionários e dinamizar algumas acções de sensibilização.

6.2.2.2 - Tribunal de Família e Menores / Direcção de Reinserção Social

Questão nº1 - Qual o papel do Tribunal/ Direcção de Reinserção Social nos casos de delinquência juvenil?

Segundo o entrevistado nº4 o papel dos tribunais nos casos de delinquência juvenil, passa por aplicar a medida mais adequada para um caso em concreto, já o entrevistado nº5 esclarece que a DGRS é um equipa que trabalha com os pedidos que o tribunal faz e depois de aplicada uma medida procedem ao acompanhamento da mesma.

Questão nº2 - Qual o tipo de medidas que é mais aplicado a estes jovens delinquentes?

Analisando as respostas a esta questão, identificamos que a medida mais aplicada por parte do tribunal em Sintra é o acompanhamento educativo e as tarefas a favor da comunidade.

O entrevistado nº4 avança ainda o internamento em centro educativo, como uma medida que também é bastante aplicada.

Questão nº3 - Que alterações a nível legal deveriam ser feitas para melhorar o combate a este fenómeno?

Analisando as respostas a esta questão que uma alteração apontada pelos dois entrevistados (nº4 e nº5) é o facto de quando uma medida aplicada em meio natural não for cumprida, poder

existir a possibilidade de alterar para uma medida aplicada sem ser em meio natural (internamento em centro educativo).

O entrevistado nº5 ainda salienta a necessidade de existirem estruturas para trabalhar os jovens com problemas ao nível da saúde mental, bem como criar a possibilidade de começar a responsabilizar as famílias.

Questão nº4 - Depois de aplicada uma medida o jovem, normalmente volta a ser reincidente?

Analisando as respostas a esta questão, verificamos que tanto o entrevistado nº4 como o entrevistado nº5, não dispõem de elementos para responder de uma forma objectiva a esta questão. Contudo o entrevistado nº5 explica que existem casos de jovens que têm processos penais e processos tutelares, o que mostra alguma reincidência na actividade delituosa.

Questão nº5 - Actualmente o combate a este tipo de fenómeno está a ser feito da forma mais correcta, no que respeita à prevenção e acompanhamento?

O entrevistado nº4 defende que embora a escola segura esteja a trabalhar bem, da parte das escolas deveria existir um maior rigor na forma como aprovam os alunos, a par disso teria de se mudar a cultura de não apresentar queixas.

O entrevistado nº5 salienta o facto da prevenção ainda ser pouco trabalhada por parte das várias entidades, principalmente as que estão mais ligadas às famílias.

6.2.2.3 - Estabelecimentos de Ensino

Questão nº1 - Qual o papel das escolas nos casos de delinquência juvenil?

Analisando as respostas a esta questão compreendemos que as escolas, de uma maneira geral, quando têm conhecimento de alguma situação de delinquência, abandono escolar e *bullying* realizam a respectiva denúncia. O entrevistado nº6 esclarece que a escola apoia também a nível alimentar alguns casos mais complicados e tenta fornecer consultas grátis na área da pedopsiquiatria.

O entrevistado nº7 adianta ainda que quando existem situações de delinquência, existe uma tentativa de falar com os envolvidos para que estes possam auto-avaliar as suas acções. Além disso esclarece que a escola ainda realiza algumas acções de prevenção/sensibilização.

Questão nº2 - Como é a relação entre os jovens e jovens delinquentes?

Analisando as respostas a esta questão, percebemos que de uma maneira geral estes jovens delinquentes acabam por formar o seu próprio grupo, deixando os outros um bocado à parte.

Segundo o entrevistado nº6 esta situação não cria um sentimento de medo, contudo o entrevistado nº7 defende que por vezes esta situação cria um sentimento de receio e até mesmo medo. Esta diferença de opiniões pode ser explicada pelo facto de o entrevistado nº7 estar numa escola em que estes problemas são muito mais visíveis, criando uma percepção diferente do fenómeno.

O entrevistado nº6 ainda refere que tem observado um aumento de situações de *bullying* e violência verbal.

Questão nº3 - Que preocupações especiais tem a escola com estes jovens e com estes problemas?

Analisando as respostas a esta questão, percebemos que da parte das escolas se tenta ao máximo desagrupar estes alunos que já são identificados como problemáticos.

O entrevistado nº6 adianta ainda que quando existem casos mais complicados, estes são encaminhados para o serviço de psicologia para fazerem orientação escolar.

O entrevistado nº7 esclarece que na escola existe o PIEF (Programa Integrado de Educação e Formação) que trabalha especialmente com estes jovens problemáticos, tentando dar-lhes um projecto de vida.

6.2.2.4 - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens

Questão nº1 - Qual o papel das CPCJ nos casos de delinquência juvenil?

O entrevistado nº8 explica que as CPCJ podem aplicar medidas em que se estabelece um acordo onde ficam registadas imposições que consideram importantes serem cumpridas. O entrevistado nº9 ainda adianta que nos casos em que aparecem jovens até aos 14 anos, tenta-se ainda trabalhar com eles, contudo em idades mais avançadas, vai-se procurar contactar a DGRS no sentido de saber se existe algum processo.

Questão nº2 - É usual a CPCJ tentar integrar os miúdos delinquentes em grupos locais?

Analisando as respostas a esta questão, verificamos que os dois entrevistados (nº8 e nº9) admitem que esse recurso não é muito usado. O entrevistado nº8 explica que esses grupos não estão muito abertos a esse tipo de integração e que não existe uma rede de transportes compatíveis com os horários desses grupos.

O entrevistado nº9 adianta ainda que estes grupos, de uma forma geral, não criam muito interesse nos miúdos, daí não ser também muito usado.

Questão nº3 - Quais os resultados das medidas que são aplicadas?

Analisando as respostas a esta questão conseguimos concluir que segundo o entrevistado nº8, da parte da comunidade estão a ser feitas mais sinalizações e que a atitude de muitos pais também já está a mudar, valorizando o trabalho que é feito.

O entrevistado nº9 explica mais concretamente que os resultados das medidas depende muito de caso para caso, existindo casos em que realmente as medidas são cumpridas, mas que existem outros casos em que estas não surtem os efeitos desejados.

6.2.2.5 - Associação de Pais

Questão nº1 - Qual o papel das associações de pais nos casos de delinquência juvenil?

Segundo o entrevistado nº10, para além de poderem alertar alguma situação suspeita no âmbito da delinquência juvenil, as associações de pais acabam por facilitar a ligação entre as forças policiais e a escola.

Questão nº2 - Como é feita a interação com os pais?

A análise da resposta a esta questão mostra-nos que a interação com os pais é feita ao nível das reuniões, onde se debatem problemas gerais, quanto a questões mais específicas, estas são tratadas particularmente com os encarregados de educação em causa.

Questão nº3 - Existe alguma relação entre famílias problemáticas ou com dificuldades e a delinquência juvenil?

Segundo o entrevistado nº10, embora não seja justificação, mas os casos de delinquência juvenil são mais notórios neste tipo de famílias mais carenciadas. O entrevistado ainda explica que isso facto deve-se muito ao facto de nestas famílias as pessoas terem horários de trabalho muito longos, o que não possibilitam o acompanhamento dos filhos.

CAPITULO 7 – CONCLUSÕES

7.1 - VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS

A partir da informação recolhida e apresentada na introdução teórica deste trabalho e tendo em conta a especificidade do fenómeno em si, elaboraram-se um conjunto de questões com o objectivo de obter respostas que possibilitassem uma melhor compreensão e um melhor entendimento sobre a problemática.

Dessas questões levantaram-se três hipóteses práticas que serão validadas, parcialmente validadas ou refutadas, tendo em conta toda a análise feita anteriormente.

Relativamente à H1, podemos afirmar com segurança que foi validada, pois todos os entrevistados apontaram o roubo e furto como a actividade criminal mais praticada pelos jovens no concelho de Sintra, contudo para além desta ainda registaram a ofensa á integridade física voluntária simples, o tráfico de estupefacientes e os crimes de cariz sexual, como outros ilícitos criminais também praticados pelos jovens, contudo em menor número.

Respeitante à H2, podemos considerar que foi validada pois, de acordo com as forças policiais do concelho de Sintra (GNR e PSP) que recebem as participações dos ilícitos criminais praticados na sua área e que têm acesso a dados estatísticos, este fenómeno tem tendência para diminuir.

No que diz respeito à H3, podemos afirmar que foi validada pois a maioria dos entrevistados apontaram o sentimento de insegurança como um dos impactos ou consequências sociais deste fenómeno, para além do sentimento de insegurança, avançaram ainda com outro tipo de impactos que derivam do sentimento de insegurança e outros que são factores que contribuem para este sentimento.

7.2 - CONCLUSÕES FINAIS

Na apresentação deste trabalho de investigação aplicada, foi referido o facto de este representar a aplicação de conhecimentos e técnicas fundamentais para o futuro oficial da Guarda, dando-lhe bases para entender situações mais complexas que surgem ao longo da sua vida profissional.

Relativamente à aplicação desses conhecimentos, que têm vindo a ser transmitidos na Academia Militar ao longo destes anos e que são agora aplicados na realização deste trabalho, podemos sem dúvida alguma, valorizar todo o contributo pessoal e profissional, que desta experiência foi retirado.

Assim, podemos afirmar que é imperativo a um futuro oficial da Guarda Nacional Republicana possuir características que lhe possibilitem, de acordo com a sua iniciativa e autonomia enfrentar novas situações e novos desafios que à partida não são fáceis. A realização deste trabalho surge assim como um verdadeiro desafio, principalmente para um

aluno finalista que procura a todo o custo adquirir ensinamentos e experiências que lhe dêem uma visão e uma percepção da realidade da nossa sociedade e dos seus problemas.

Com a realização deste trabalho, os ensinamentos sobre a temática e as experiências que foram partilhadas com o autor nas diversas entrevistas realizadas, contribuíram para uma visão e para uma maior sensibilidade para alguns problemas sociais que se relacionam com o fenómeno em estudo.

O tema escolhido apresenta uma elevada importância para a Guarda Nacional Republicana e para outras instituições sociais, pois estamos a falar de crianças e jovens que praticam actos criminais. Sendo a Guarda uma força de segurança tem por obrigação prevenir e evitar que tais situações aconteçam, contudo é também necessário ter a sensibilidade necessária para entender os problemas que estão por trás desta situação.

Ao longo da realização deste trabalho, somos confrontados com muitos problemas sociais que tanto contribuem para a evolução e para o despoletar de situações de delinquência juvenil, por isso este trabalho acaba também por ajudar a entender o que pode estar por detrás de um miúdo delincente e o porquê de praticar tais actos.

Relativamente à abordagem teórica, percebemos que são muitos os factores que podem contribuir para a “formação” de uma criança delincente, a família que tem por função educar a criança, se não estiver atenta às suas práticas e à sua rotina diária, acaba mesmo por levar a criança ou o jovem a praticar e a desenvolver actos delinquentes.

Muitos factores influenciam o desenvolvimento deste tipo de actividades nos jovens, a idade, o meio social onde vivem e onde estão enquadrados, o grupo com que se relacionam, entre outros, acabam por de uma forma directa ou indirecta influenciar o jovem a praticar ou não acções delituosas.

A nível legal, nota-se uma grande preocupação em defender e em tentar realizar um trabalho para mostrar os valores e as regras sociais que estes jovens devem zelar por cumprir, contudo algumas alterações deveriam ser feitas no sentido de agilizar melhor as medidas tutelares educativas aplicadas e possibilitarem uma intervenção mais direccionada ao nível da família, uma vez que certos comportamentos e certas condutas familiares acabam por tornar praticamente impossível a tarefa de mostrar à criança os valores e as regras de vivência em sociedade.

Relativamente às várias entidades que se relacionam mais com estes jovens, nota-se uma grande preocupação sobre esta temática, uma vez que os problemas futuros que daqui podem evoluir são certamente mais graves, estamos a falar de jovens delinquentes que no futuro poderão enverdar por um percurso criminal na idade adulta.

As forças de segurança têm consciência deste problema e têm vindo a desenvolver acções de sensibilização e prevenção no âmbito da Escola Segura para tentar incutir um sentimento de pertença nestes jovens, evitando assim que estes o encontrem em grupos marginais. Contudo é importante ressaltar que o combate a este fenómeno não pode ser feito logo no primeiro patamar de actuação pelas forças de segurança, uma vez que o principal problema reside na educação e na própria família.

As escolas, já estão alerta para estas situações, uma vez que lá também acontece este tipo de situações, falamos de violência física e verbal, *bullying*, roubos, furtos, entre outro tipo de actividades anti-sociais que são praticadas dentro dos muros da escola.

Quando a escola tem conhecimento deste tipo de situações procura, para além de falar com os intervenientes, participar ou sinalizar estes jovens, para que seja feita uma intervenção mais séria e mais coordenada. Contudo este tipo de práticas, embora tenha aumentado no concelho de Sintra, ainda não é feito com a normalidade necessária.

Por parte das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, é notória a sensibilidade que têm para estes casos e a forma especial como olham para estas situações, contudo nem todas crianças e jovens que são acompanhadas pelas comissões são delinquentes, muitas delas são alvo de maus tratos e de más práticas de educação, contudo estas situações podem contribuir para que no futuro a actividade delinvente acabe por aparecer e por evoluir de uma forma preocupante no comportamento do jovem.

Estas comissões têm contacto privilegiado com as crianças e com as suas famílias, daí conseguirem ficar com uma visão geral do que está realmente a acontecer, conseguindo entender quais são as causas dos problemas.

Numa tentativa de resolução, as comissões aplicam medidas de protecção, que funcionam como um acordo entre a comissão, a família e a própria criança. Nesse acordo está um conjunto de aspectos que a comissão considera importantes alterar, para que seja dada à criança um ambiente favorável ao seu desenvolvimento e educação.

A Direcção Geral de Reinserção Social, partilha da visão geral sobre o problema que as comissões de protecção têm, uma vez que também trabalha directamente com os jovens. Mais especificamente a DGRS trabalha com jovens alvo de medidas tutelares educativas, fazendo o seu acompanhamento e supervisão. Nota-se também aqui uma enorme sensibilidade para o problema e a par disso uma falta de meios de combate mais eficazes para fazer face aos inúmeros factores que contribuem para estas situações, como por exemplo a possibilidade de trabalhar a família dos jovens delinquentes, uma vez que o problema reside essencialmente aí. Os Tribunais, mais especificamente o Tribunal de Família e Menores em Sintra, já entendeu que muitas medidas são aplicadas mas acabam por não surtir o efeito desejado, por isso está cada vez mais a apostar em medidas que sejam concretamente aplicadas, quer isto dizer, medidas que criem no jovem a percepção de que um comportamento delinvente tem consequências directas no seu dia a dia e na sua vida em sociedade, daí as medidas mais aplicadas acabarem por ser o acompanhamento educativo, a realização de tarefas a favor da comunidade e o internamento em centro educativo.

As Associações de Pais, que muitas vezes funcionam como elo de ligação entre a família e a escola, acabam por facilitar as relações com as outras entidades e embora não possam intervir directamente junto das crianças e dos jovens nestes casos, conseguem aperceber-se de alguns problemas familiares que podem vir a desencadear situações mais complicadas de delinquência juvenil.

De uma maneira geral, este trabalho para o autor significou uma experiência e um contacto com uma realidade que infelizmente se está a tornar cada vez mais visível na nossa sociedade. É fundamental apostar na educação e no correcto desenvolvimento dos nossos jovens, passando mensagens positivas, regras e valores que os ajudem a identificar-se com a sociedade, fazendo com que não sintam necessidade de encontrar esse sentimento de pertença e bem estar em grupos marginais e na prática de actividades anti-sociais ou mesmo crimes.

Assistimos hoje em dia a uma grande alteração da família nuclear, muito devido ás exigências que a nossa sociedade impõe. A par disso encontramos cada vez mais crianças e jovens sem um controlo e sem acompanhamento por parte dos pais. Contudo, muitos destes pais acabam por não ter tempo nem condições de acompanhar mais de perto a evolução e o dia a dia dos seus filhos, esta situação leva a que estes jovens iniciem, por si só, uma forma de ver e de entender a sociedade que em muitos casos acaba por não ser a mais adequada.

É cada vez mais necessário apostar numa educação para a cidadania, para que se deixe de ter a ideia errada de que os problemas dos outros não nos afectam a nós. Os problemas da nossa sociedade são de todos nós e a solução para eles tem de ser encontrada por todos nós.

É fundamental cuidar e educar hoje os nossos jovens, para que não se tornem os criminosos de amanhã.

7.3 - LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

Para a realização de um trabalho desta natureza existem certamente um conjunto de limitações que acabam por influenciar as decisões e os caminhos a explorar por parte do autor. Importa referir que a experiência na realização deste tipo de trabalhos com esta dimensão é muito curta, principalmente no desenvolvimento de competências de investigação e de metodologia, daí todo este trabalho ser um verdadeiro desafio.

Seguidamente salienta-se o facto de existirem várias formas de abordar esta temática, daí o autor ser por vezes confrontado com inúmeras incertezas, sobre a forma de analisar e estudar o fenómeno, porque todas elas oferecem novos aspectos muito pertinentes que se não forem criteriosamente seleccionados acabam por se tornar muito extensos.

A informação apresentada neste estudo foi cuidadosamente seleccionada, uma vez que este trabalho obriga a uma grande capacidade de síntese, contudo por vezes tornava-se complicado não salientar aspectos que o autor considera bastante importantes para o estudo da problemática.

Apesar de estarem presentes as limitações e as dificuldades apresentadas, o autor tentou sempre ultrapassá-las e desenvolver um trabalho que realmente contribuísse para uma melhor percepção do fenómeno da delinquência juvenil no concelho de Sintra.

Esta procura por desenvolver um trabalho e uma investigação a este nível prende-se muito com a consciência que o autor sempre teve da importância social desta temática que tanta visibilidade tem nos nossos dias.

Bibliografia

LEGISLAÇÃO

Decreto Lei nº 147/99 de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens

Lei nº 166 /99 de 3 de Maio – Lei Tutelar Educativa

LIVROS E ARTIGOS

BENAVENTE, Renata (2002) *Delinquência juvenil: Da disfunção social à psicopatologia*. Lisboa: SciELO Portugal. Consultado em 11 Dezembro 2010, disponível em <http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v20n4/v20n4a08.pdf>.

FONSECA, António Castro (2002) *Comportamento anti-social e família*. Coimbra: Livraria Almedina.

NEGREIROS, Jorge (2001) (1ª Ed.) *Delinquências Juvenis*. Lisboa: Editorial Notícias

LOPES, Sara Cristina Martins (s.d.) “Norma” e “Desvio” no comportamento delinquente. São Paulo. Consultado em 11 Dezembro 2010, disponível em <http://www.psicologia.org.br/internacional/pscl10.htm>.

LUZES, Cristiano Araújo (2010) *Um olhar psicológico sobre a delinquência*. Lisboa: Psicologia Portugal. Consultado em 5 Dezembro 2010, disponível em <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0520.pdf>.

MARQUES, Roberto Gomes & ASSUNÇÃO Maria Regina Barbosa (2008) *Comportamento Anti-Social*. São Paulo: Redepsi. Consultado em 4 Dezembro 2010, disponível em <http://www.redepsi.com.br/portal/modules/smartsection/item.php?itemid>.

INFOPEDIA (2003). *Comportamento antissocial*. Porto: Porto Editora. Consultado em 23 Dezembro de 2010, disponível em [http://www.infopedia.pt/\\$comportamento-anti-social](http://www.infopedia.pt/$comportamento-anti-social).

LIVROS SOBRE METODOLOGIA

Academia Militar (2008) *Orientações para redação de trabalhos*. Lisboa: AM

QUIVY, Raymond & CAMPENHOUDT, Luc Van (2008). *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva Editora.

SARMENTO, Manuela (2008) *Guia prático sobre metodologia científica*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

OUTRAS FONTES

Câmara Municipal de Sintra (2011). *Carta Educativa de Sintra/Processo de Monitorização*. Sintra: Conselho Municipal de Educação.

Câmara Municipal de Sintra (1998). *Plano Director Municipal Relatório*. Sintra: CMS

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (2010) *Situação das crianças e jovens do concelho*, ficheiro ppt. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Concelho Local de Acção Social (2004). *Diagnóstico Social do Concelho de Sintra*. Sintra: CMS

Destacamento Territorial de Sintra (2010) *Anexo E do PERINTREP – Delinquência Juvenil*. Guarda Nacional Republicana.

Destacamento Territorial de Sintra (2011) *Anexo E do PERINTREP – Delinquência Juvenil*. Guarda Nacional Republicana.

Direcção Nacional da PSP (2010) *Mapa DGPJ – 2010*. Policia de Segurança Pública.

Direcção Nacional da PSP (2011) *Mapa DGPJ – 2011*. Policia de Segurança Pública.

Instituto Nacional de Estatística (2001) *Censos 2001*. Lisboa: INE

Sistema de Segurança Interna (2010) *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: SSI

SITES

Câmara Municipal de Sintra (<http://www.cm-sintra.pt>). Acedido em 29 Maio 2011

Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens (<http://www.cnpcjr.pt>), acedido em 4 Dezembro 2010

Direcção Geral de Reinserção Social (<http://www.dgrs.mj.pt>). Acedido em 15 Julho 2011

Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt). Acedido em 4 Junho 2011

Apêndices

APÊNDICE A

ANÁLISE À LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

INTRODUÇÃO

A protecção das crianças e dos jovens é actualmente uma preocupação generalizada da sociedade e isso leva à necessidade de encontrar formas de apoio e de protecção para todos os jovens, principalmente para aqueles que mais necessitam, assim a responsabilidade da protecção e de assistência á infância de uma criança acaba por ser uma responsabilidade comunitária. Quer isto dizer que não é apenas o meio familiar que tem de zelar pelo acompanhamento e pelo bem estar da criança, mas sim toda a sociedade. Para além disso, o auxilio no processo de integração da criança ou do jovem na comunidade deve ser uma responsabilidade e uma preocupação de todos nos. Cada vez mais se apela a uma consciencialização dos problemas reais que um jovem enfrenta na sua infância e durante a sua adolescência, principalmente nas famílias mais carenciadas, problemas esses que muitas vezes acabam por persistir até á idade adulta, tornando-se cada vez mais graves.

Com o DL nº 147/99 de 1 de Setembro, surgem as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) que têm como objectivo promover os direitos e a protecção das crianças e dos jovens em perigo, garantindo assim o seu bem estar e o seu desenvolvimento. (Dec. Lei 147/99)

Com este Decreto de Lei, ficam abrangidas todas as crianças e jovens em perigo que residam ou que se encontrem em território nacional, conseguindo assim abranger uma série de casos em que estejam envolvidas crianças nacionais ou estrangeiras. (Dec. Lei 147/99)

A nível territorial, estas comissões exercem a sua competência na área do município onde têm sede, contudo nos municípios com maior número de habitantes podem ser criadas mais de uma comissão, como por exemplo em Sintra que dispõe de duas comissões, uma ocidental e uma oriental. (Dec. Lei 147/99)

Para melhor clarificar a actuação das CPCJ é importante determinar quando é que se considera que uma criança ou um jovem está em perigo e seleccionar as situações que mais se enquadram com os casos de delinquência juvenil. Assim, entende-se que está em perigo nos casos em que sofre maus tratos físicos ou psíquicos, ou quando é vitima de abusos sexuais. Quando esta sujeita a actividades ou trabalhos excessivos e não adequados á sua idade ou que sejam mesmo prejudiciais á sua formação. Quando assume comportamentos ou leva a cabo actividades/consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança e formação. (Dec. Lei 147/99)

Destas três situações aqui apresentadas a última é aquela que acaba por dar ás CPCJ a legitimidade para intervir nos casos de delinquência juvenil, porque comporta uma série de comportamentos que uma criança ou um jovem pode ter e que constitui um comportamento anti-social. As outras situações podem ser encaradas como possíveis causas que levem o jovem a desenvolver outras atitudes mais violentas, pois criam um sentimento de revolta, ansiedade e por vezes de desespero na mente da criança ou do jovem.

A intervenção das CPCJ tem lugar quando os pais ou o representante legal coloque em perigo a segurança da criança, ou até mesmo a sua formação, educação ou desenvolvimento, quer por acção ou omissão de terceiros ou até mesmo da própria criança ou do jovem (como no

caso de delinquência juvenil, em que o perigo resulta de uma acção por parte do jovem).(Dec. Lei 147/99)

Contudo esta intervenção depende do consentimento expresso por parte dos pais da criança ou do seu representante legal e nos casos em que a criança tiver idade igual ou superior a 12 anos, tem também de concordar com a intervenção para que esta seja possível. Quando não se verificam estes consentimentos a comissão não aplica nenhuma medida de intervenção e comunica a situação ao Ministério Público, remetendo-lhe o processo ou os elementos que considere importantes para uma correcta análise do caso. (Dec. Lei 147/99)

Uma vez que estamos a lidar com crianças e com a relação que têm com a sua família, a intervenção destas comissões tem de ser feita de uma forma rigorosa e cuidada para que não interfira em demasiado com o papel fundamental que os pais têm na educação da criança, assim estabeleceu-se alguns princípios orientadores da acção das CPCJ que funcionam como uma linha orientadora quando se adopta uma determinada medida.

O interesse superior da criança e do jovem é o primeiro princípio orientador, uma vez que é a criança a principal beneficiária das medidas a adoptar. A privacidade e o respeito pela intimidade é um factor também muito importante para que se possa assim defender a imagem da criança e para que esta não sofra possíveis discriminações quer por parte dos seus pares ou por parte de outros. (Dec. Lei 147/99)

Quando se intervêm num caso em que estão crianças ou jovens em perigo deve-se ter em atenção a actualidade das medidas, para que sejam adequadas ao perigo em que a criança se encontra naquele momento e a respectiva proporcionalidade da mesma, intervindo assim o estritamente necessário no domínio familiar. Para que isto aconteça não se deve perder de vista a responsabilidade parental, uma vez que têm de ser os pais a assumir os seus deveres para com a criança, pois o objectivo não é substituir o papel dos pais, mas sim auxiliar na educação da criança. (Dec. Lei 147/99)

Para que o papel dos pais ou do representante legal da criança não seja posto em causa existe uma obrigatoriedade de informação, ou seja, tanto a criança como os pais têm de ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinam a intervenção e da forma como essa intervenção vai ser feita. (Dec. Lei 147/99)

Para conseguir entender a organização e a composição da CPCJ, é importante desde já diferenciar as duas modalidades de funcionamento, a comissão alargada e a comissão restrita. (Dec. Lei 147/99)

COMISSÃO ALARGADA

A comissão alargada funciona como um fórum de debate e tem como principal missão desenvolver, assegurar e garantir os direitos dos jovens e preveni-los de situações que os possam colocar em perigo. (Dec. Lei 147/99)

Mais especificamente a comissão alargada tem competência para informar a comunidade acerca dos direitos da criança e do jovem, bem como apelar ao seu apoio sempre que tiverem conhecimento de situações em que estejam presentes especiais dificuldades. Para isso a comissão alargada tem competências para desenvolver acções e colaborar com as diversas entidades no sentido de detectar os casos em que existam crianças ou jovens em perigo. (Dec. Lei 147/99)

Para além de informar a comunidade e de sinalizar as situações em que se encontram crianças ou jovens em perigo, a comissão alargada pode colaborar e auxiliar as entidades competentes

no levantamento de dificuldades e de carências, na sua área de acção, no que respeita a recursos necessários para a protecção e prossecução dos direitos e do bem estar das crianças. (Dec. Lei 147/99)

Uma forma que a comissão alargada tem de chegar perto das crianças e dos pais, no sentido de alerta-los para a importância da educação e do bem estar das crianças, é colaborando no estudo e na elaboração de projectos que ajudem a prevenir os factores que levam às situações de risco e de insegurança. (Dec. Lei 147/99)

Nos casos em que as crianças ou os jovens necessitam de um acompanhamento mais profundo, é primordial que exista uma rede de acolhimento, bem como outro tipo de apoios e respostas sociais adequadas à situação. É nesse sentido que a comissão alargada deve auxiliar com o apoio possível, as entidades competentes na constituição e funcionamento dessa rede de acolhimento. (Dec. Lei 147/99)

A comissão alargada, em geral, tem como objectivo reunir as várias entidades competentes das diversas áreas para que cada uma possa contribuir na medida do possível e de acordo com os recursos que têm à sua disposição, para a ajuda e apoio aos casos em que crianças ou jovens estejam em perigo. As várias entidades, cada uma ao seu nível, devem alertar e dar informações relevantes sobre situações de perigo, bem como informar e dar a conhecer á comissão, projectos inovadores que possam contribuir para alertar a comunidade para a necessidade de proteger e apoiar os casos em que estejam presentes crianças ou jovens em perigo.

Depois de vermos as competências da comissão alargada, é importante conhecer a sua composição, para se ter noção das entidades que têm assento na CPCJ e que de alguma forma tentam dar resposta as situações de perigo que existam na sua área.

Assim, a comissão alargada é composta por um representante do município ou da freguesia que tenha especiais interesses ou aptidões nesta área, um representante da segurança social, de preferência com formação em psicologia ou direito. (Dec. Lei 147/99)

Como o trabalho com os jovens e com as crianças passa também pelas escolas, na comissão alargada das CPCJ está presente um representante do ministério da educação, de preferência professor com conhecimentos na área das crianças e jovens em perigo. (Dec. Lei 147/99)

Pelo facto de estarmos a lidar com crianças em perigo e por muitas vezes estas sofrerem de maus tratos físicos e psicológicos, a presença de um médico representante dos serviços de saúde é muito importante.

Na comissão alargada tem também assento um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam acções(em regime de colocação institucional, ou fora dele) destinadas a crianças ou jovens. (Dec. Lei 147/99)

Tem lugar na comissão alargada, um representante das associações de pais existentes na área, porque quando estamos na presença de casos em que crianças e jovens estão em perigo, a família e principalmente os pais, são sempre um elemento fundamental na resolução dos problemas. Assim como a família é fundamental, também os próprios jovens da área e as suas associações o são, daí estas associações ou os serviços da juventude estarem representadas na comissão. (Dec. Lei 147/99)

As associações ou organizações privadas que desenvolvem actividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas às crianças ou jovens da área, estão também representadas na comissão alargada devido ao impacto que estas actividades têm nos jovens. (Dec. Lei 147/99)

É de todo importante, na comissão alargada das CPCJ estar um representante das forças de segurança existentes na área (GNR ou PSP) porque nestas questões de segurança e protecção é muito importante informar dos casos em que existem jovens em perigo, bem como trocar informação que pode ser importante na resolução de casos ou na determinação de medidas adequadas de segurança. (Dec. Lei 147/99)

São também escolhidas quatro pessoas (cidadãos eleitores), pela assembleia municipal ou pela assembleia da freguesia, que tenham conhecimentos ou especiais interesses pelas crianças e pelos jovens e que possam de alguma forma, ajudar nos casos em que estejam presentes crianças ou jovens em perigo. Assim como estas quatro pessoas auxiliam as CPCJ com os seus conhecimentos ou interesses, tem também assento na comissão alargada técnicos cooptados pela comissão com formação na área de serviço social, psicologia, saúde ou direito. (Dec. Lei 147/99)

Depois de vermos as competências da comissão alargada e as entidades que lá têm assento, é agora importante verificar como esta funciona para que se tenha uma ideia mais consistente desta modalidade de funcionamento das CPCJ.

No que respeita ao seu funcionamento, esta reúne-se com a periodicidade exigida para o melhor cumprimento das suas funções, ou seja, o número de vezes que esta comissão se reúne não é fixo, pois se pensármos nas várias CPCJ que existem ao longo do território nacional, rapidamente percebemos que existem áreas em que o número de casos de crianças e jovens em perigo é muito mais elevado do que em outras em que este número é bem mais baixo. Daí se sentir a necessidade de deixar alguma margem de manobra para que a comissão alargada reúna o número de vezes que for adequado para trabalhar nos casos que tiver em mãos. Contudo, foi fixou-se um limite temporal de dois meses para esta comissão alargada se reunir. Assim num período mínimo de dois em dois meses, a comissão alargada reúne-se em plenário (todos os seus membros numa sessão) ou por grupos de trabalho para tratar assuntos mais específicos de uma determinada área. (Dec. Lei 147/99)

COMISSÃO RESTRITA

Á imagem do que fizemos para a comissão alargada, vamos agora conhecer a outra modalidade de funcionamento das CPCJ, a comissão restrita. Para isso, começamos com as suas competências.

De uma forma geral, compete á comissão restrita intervir nos casos em que esteja presente uma criança ou um jovem numa situação de perigo. (Dec. Lei 147/99)

Especificamente a comissão tem o dever de informar e de atender as pessoas que solicitem os serviços da CPCJ e no casos em que se verifique nitidamente que não é necessário nenhuma medida de protecção, deve a comissão restrita avaliar e decidir o respectivo arquivamento ou então a abertura do processo. (Dec. Lei 147/99)

A instrução do processo compete também á comissão restrita, contudo pode ser solicitado o apoio dos membros da comissão alargada sempre que necessário, bem como o parecer de técnicos ou de outras pessoas que possam contribuir para o caso em específico. (Dec. Lei 147/99)

É da competência da comissão restrita decidir as medidas a tomar num determinado caso, bem como a sua aplicação e o seu acompanhamento para que se verifique se são verdadeiramente adequadas ou não. Caso se verifique que não estão a ser as mais adequadas,

é também da competência da comissão restrita rever essas mesmas medidas no sentido de encontrar uma melhor solução. (Dec. Lei 147/99)

A informação á comissão alargada sobre os processos que estão em curso e aqueles que foram iniciados é da competência da comissão restrita, devendo esta informação ser dada semestralmente. (Dec. Lei 147/99)

Vamos agora debruçarmo-nos, de uma forma resumida, sobre o funcionamento desta comissão restrita, para entendermos melhor as diferenças que existem entre a comissão alargada e a comissão restrita.

A comissão restrita funciona em permanência, ao contrario da comissão alargada que se reunia de dois em dois meses e sempre que fosse necessário para cumprir com as suas funções, contudo na comissão restrita o plenário, também é reunido mediante convocação (com periodicidade mínima de quinze dias) do presidente que distribui entre os membros, as diligências a efectuar nos respectivos processos. (Dec. Lei 147/99)

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

Vimos anteriormente que cada município tem por norma uma CPCJ, podendo existir, nos casos mais problemáticos, mais do que uma CPCJ para dar uma resposta mais rápida e eficaz aos casos de crianças e jovens que se encontrem em perigo naquela área.

Contudo estas comissões que estão dispersas pelo território nacional estão acompanhadas e têm o apoio da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco (designada por comissão nacional) que também tem a missão de as avaliar. (Dec. Lei 147/99)

Este acompanhamento e apoio consiste, de uma forma geral, na informação e formação adequadas no domínio dos direitos dos jovens e na protecção das crianças, para que os membros que constituem a comissão estejam sempre actualizados e para que saibam aquilo que se vai passando no que respeita á problemática das crianças e jovens em perigo. (Dec. Lei 147/99)

É também a comissão nacional que orienta e emite directivas relativamente ao exercício das competências das CPCJ e é ela que aprecia as solicitações e dá resposta ás duvidas que vão surgindo com o exercício das funções e com os casos que as comissões de protecção vão tendo. (Dec. Lei 147/99)

No que respeita á avaliação, as CPCJ elaboram anualmente um relatório, em que apresentam os problemas que existem na sua área de acção relativamente a crianças e jovens em perigo, essa apresentação é acompanhada de dados estatísticos e de informações que permitam conhecer melhor os casos e as medidas que estão a ser tomadas, bem como a sua eficácia. (Dec. Lei 147/99)

A comissão nacional para além do relatório anual e das informações que pode solicitar a cada CPCJ, ainda promove um encontro anual de avaliação das comissões de protecção. (Dec. Lei 147/99)

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E DE PROTECÇÃO

Já vimos o funcionamento das comissões de protecção de crianças e jovens, com a suas duas modalidades distintas (uma restrita e uma alargada), bem como as suas competências e os elementos que as constituem. É importante agora saber, quais as medidas que a comissão de protecção tem ao seu dispor para proteger os casos em que estão crianças e jovens em perigo.

Por outras palavras, o que é que pode ser feito para “salvar” uma criança ou um jovem em risco.

Antes de conhecer as medidas propriamente ditas, é importante salientar a finalidade das mesmas, assim sendo, todas as medidas levadas a cabo pelas CPCJ visam afastar o perigo em que a criança ou o jovem se encontra, tentam proporcionar condições para proteger e garantir a segurança, saúde, formação, educação e bem estar da criança, assim como a sua recuperação física e psicológica. (Dec. Lei 147/99)

Podemos distinguir dois grandes grupos de medidas de protecção, aquelas que são executadas em meio natural de vida e as que são executadas em regime de colocação. Entenda-se por meio natural de vida, o meio em que a criança ou o jovem vive e com o qual esta habituado a interagir no seu dia a dia. Quando falamos em regime de colocação, estamos a falar de medidas que têm como objectivo retirar o jovem ou a criança do seu meio natural de vida, ou seja, há uma alteração do meio onde o jovem está habituado a viver. (Dec. Lei 147/99)

As medidas que são executadas em meio natural de vida comportam, o apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e o apoio para autonomia de vida. (Dec. Lei 147/99)

O apoio junto aos pais, consiste em dar a criança ou ao jovem, apoio psicopedagógico e social e quando necessário ajuda económica. Esta medida acaba por ser uma forma de reeducação para o jovem ou para a criança, mas também para os pais, embora de uma forma indirecta, já que muitos são os casos em que os pais nem sempre adoptam a melhor postura face aos problemas que vão surgindo na vida dos seus filhos, acabando por levar a situações bem mais complicadas em idades mais avançadas. (Dec. Lei 147/99)

Apoio junto a outro familiar, consiste em colocar a criança ou o jovem á responsabilidade de um familiar com quem resida ou a quem seja entregue, este apoio é acompanhado também de medidas psicopedagógicas e sociais, bem como de apoio económico, quando necessário. (Dec. Lei 147/99)

A aplicação destas medidas pode ser alargada ao agregado familiar da criança ou do jovem e muitas das vezes os pais ou os familiares a quem a criança ou o jovem é entregue, beneficiam de um programa de educação parental, onde se tenta alertar para a importância das funções parentais na educação e no desenvolvimento da criança. (Dec. Lei 147/99)

Outra medida de aplicação no meio natural de vida, é a confiança a pessoa idónea e consiste na atribuição da criança ou do jovem a uma pessoa que embora não seja da família tenha estabelecido e tenha mantido uma relação próxima de afectividade recíproca. Existe contudo outra variante desta medida de confiança a pessoa idónea, em que a pessoa a quem a criança é confiada pertence ao grupo de candidatos para adopção. (Dec. Lei 147/99)

Quando as crianças ou os jovens são um pouco mais velhos (idade superior a 15 anos), pode-se aplicar uma outra medida, o apoio para a autonomia de vida que consiste no apoio económico, e acompanhamento psicopedagógico e social ao jovem, através de programas de formação e outros, que o habilitem a adquirir progressivamente autonomia de vida. Esta medida pode ser excepcionalmente aplicada a mães com idade inferior a quinze anos, quando se verifique que é a mais aconselhada. (Dec. Lei 147/99)

Depois de observarmos as medidas que são aplicadas em meio natural de vida, vamos agora ver as medidas de colocação em que o jovem ou a criança é retirada do seu meio de vida (natural) levando-a a conhecer uma outra realidade e uma outra forma de interagir com a sociedade.

Estas medidas de colocação, são materializadas por um acolhimento da criança por parte de uma pessoa singular, família ou de uma instituição.

O acolhimento familiar consiste na atribuição da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família que esteja devidamente habilitada para a sua integração no meio e para a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e ao seu bem estar, contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral. (Dec. Lei 147/99)

É importante salientar que para este tipo de medida, aquilo que se considera como “família” é : duas pessoas casadas entre si ou que vivam uma com a outra há mais de dois anos em união de facto ou parentes que vivam em comunhão de mesa e habitação. (Dec. Lei 147/99)

Depois de vermos a definição de família para esta medida de colocação, vamos agora ver os tipos de família para acolhimento de uma criança. Podemos distinguir dois tipos de famílias de acolhimento, uma em lar familiar e outra em lar profissional. No primeiro caso em que o acolhimento é feito em lar familiar, a família é constituída por pessoas que vivam nas condições que anteriormente apresentamos na definição de “família”. Por outro lado quando falamos de família de acolhimento e lar profissional, a família é constituída por uma ou mais pessoas com formação técnica adequada. (Dec. Lei 147/99)

Quanto às modalidades / formas de acolhimento familiar temos uma de curta duração e outra de duração prolongada.

Quando estamos perante um acolhimento de curta duração, é porque existe uma possibilidade bastante forte de a criança ou o jovem regressar á sua família natural, num prazo não superior a seis meses. Já no acolhimento prolongado, embora exista a possibilidade de o jovem voltar a integrar a sua família natural, o acolhimento tem uma duração maior devido á especificidade de cada caso e ás circunstâncias relativas á criança. (Dec. Lei 147/99)

Um outro tipo de acolhimento é aquele que é feito por uma instituição, ou seja, a criança ou o jovem é colocado sob a guarda de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente, bem como de uma equipa técnica que consiga oferecer á criança os cuidados adequados ás suas necessidades e as condições necessárias para o seu desenvolvimento e bem estar na sociedade. (Dec. Lei 147/99)

Dentro do acolhimento em instituição e á semelhança do que acontece no acolhimento familiar, existe também duas modalidades, um de curta duração e outro de duração prolongada.

O funcionamento de cada uma das modalidades é em tudo idêntico ao apresentado para o acolhimento familiar, contudo no caso de ser um acolhimento em instituição de curta duração o prazo dos seis meses em que é previsível que o jovem retorne á sua família natural, pode ser excedido por razões devidamente fundamentadas. No caso do acolhimento prolongado (superior a seis meses), a criança será entregue num lar de infância e juventude, organizados segundo modelos educativos adequados ás crianças e aos jovens que neles estão instalados. (Dec. Lei 147/99)

INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Relativamente ás instituições que têm como objectivo receber as crianças ou os jovens em risco, é de salientar alguns aspectos importantes porque trabalham com crianças que foram retiradas da sua família natural e devido a isso podem apresentar-se mais fragilizadas, levando a que muitas vezes cresça um sentimento de revolta e desordem interior.

Tendo noção disso é necessário dar á criança ou ao jovem um ambiente calmo e acolhedor, que facilite a integração e o desenvolvimento, em moldes muito semelhantes aos de uma família, contudo é fundamental o controlo e a imposição de determinadas regras de funcionamento que actuam como limites aquilo que podem ser condutas ou acções prejudiciais para o bom desenvolvimento do jovem.

Assim, estas instituições funcionam em regime aberto, em que a entrada e saída do jovem é livre, de acordo com as normas gerais de funcionamento, tendo como limites aquilo que resulta das necessidades educativas e de protecção específicas para cada caso. (Dec. Lei 147/99)

Para levar a cabo a missão de garantir a protecção e o desenvolvimento dos jovens e das crianças integrados nestas instituições, a presença de uma equipa técnica é fundamental. Estas equipas são as responsáveis por fazerem um diagnóstico ao caso da criança e avançar com um projecto de promoção e protecção. Para isso estas equipas devem ter uma constituição pluridisciplinar, abrangendo assim áreas fundamentais para uma correcta análise da situação, como a psicologia, serviço social, educação entre outras. (Dec. Lei 147/99)

Qualquer criança ou jovem que é recebido por uma instituição de acolhimento tem direitos que defendem e garantem uma vivência em tudo semelhante aquela que é praticada pelos seus pares. Além disso sem estes direitos acabava por ser mais complicado fazer algo para melhorar a forma de vida e a situação em que o jovem ou a criança se encontra.

Quanto aos direitos, a criança ou o jovem deve manter regularmente e com a relativa privacidade, contacto pessoal com a família e com pessoas com quem tenha uma relação afectiva especial; tem direito a receber uma educação que leve ao seu desenvolvimento integral, assegurando os cuidados de saúde, formação escolar e profissional e a participação em actividades culturais, desportivas e recreativas; tem direito a usar um espaço privado e a um nível de autonomia referente a sua idade e situação específica, tem direito a receber dinheiro de bolso; tem direito a inviolabilidade da correspondência endereçada a si; tem direito a não ser transferido de instituição, exopto quando é para seu especial interesse; tem direito de contactar com a CPCJ, o Ministério Publico, o juiz e o seu advogado com a devida privacidade. (Dec. Lei 147/99)

ACORDO DE PROMOÇÃO E PROTECÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

Já vimos quais as medidas que as CPCJ podem aplicar para garantir a protecção da criança ou do jovem em risco, bem como para auxiliar no seu correcto desenvolvimento e integração na sociedade, vamos agora debruçarmo-nos sobre o acordo que acaba por viabilizar essas mesmas medidas.

Todas as medidas atrás indicadas são alvo de um acordo que tem de conter obrigatoriamente, a identificação do membro da comissão de protecção ou do técnico a quem cabe o acompanhamento do caso, o prazo em que é estabelecido e em que deve ser revisto e as declarações de consentimento ou de não oposição necessárias. (Dec. Lei 147/99)

Podemos ainda dividir dois tipos de acordos, um para as medidas aplicadas em meio natural de vida e outro para as medidas de colocação. Assim nas medidas executadas em meio natural de vida deve constar: Os cuidados de alimentação, higiene, saúde e conforto a prestar á criança; a identificação da pessoa que fica responsável no caso de a criança ou o jovem não poder estar sob a vigia dos pais ou da pessoa a quem esta confiado, por razões laborais ou por outro motivo relevante; o plano de escolaridade, formação profissional, trabalho e ocupação

dos tempos livres; o plano e cuidados de saúde, incluindo as consultas médicas e as orientações psicopedagógicas assim como o dever de as cumprir; o apoio económico a prestar, a sua duração, modalidade e a entidade responsável. (Dec. Lei 147/99)

Quando a criança ou o jovem fica sujeito a uma medida de colocação, então o acordo para além das medidas anteriormente referidas, ainda tem mais alguns requisitos que têm de ser cumpridos com as devidas adaptações. (Dec. Lei 147/99)

Assim, temos que o acordo de uma medida de colocação, fica ainda sujeito a modalidade de acolhimento e o tipo de família ou lar que vai receber o jovem ou a criança; os direitos e os deveres dos intervenientes, tendo especial atenção á periodicidade das visitas por parte da família ou das pessoas com quem a criança tenha especial ligação afectiva; o montante da prestação correspondente ao gastos com o sustento, educação e saúde do jovem bem como a entidade que a deve prestar; a periodicidade e a informação que deve ser cedida as entidades administrativas e ás autoridades judiciárias. (Dec. Lei 147/99)

O acompanhamento das medidas e a execução do acordo cabe ás comissões, contudo a execução da medida aplicada em processo judicial é dirigida e controlada pelo tribunal que a aplicou. O tribunal pode para isso designar a entidade que considere como mais adequada para acompanhar o jovem ou a criança alvo da medida. (Dec. Lei 147/99)

DURAÇÃO, REVISÃO E CESSAÇÃO DAS MEDIDAS

Já vimos as medidas que podem ser aplicadas para retirar da situação de perigo a criança ou o jovem e garantir a sua formação e integração, assim como o acordo e as suas cláusulas obrigatórias para as medidas aplicadas em meio natural de vida e para aquelas que são aplicadas por acolhimento numa instituição. Agora iremos ver a duração e a revisão prevista para estas medidas, bem como a sua cessão.

As medidas aplicadas em meio natural (apoio junto aos pais; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; apoio para autonomia de vida) têm a duração que está prevista no acordo ou na decisão judicial, contudo é necessário não esquecer que muitas das medidas podem ser aplicadas a título provisório.

Em geral as medidas aplicadas não podem ter duração superior a um ano, incluindo as medidas de acolhimento e a prorrogação pode ser aplicada até 18 meses se for benéfico e do interesse da criança ou do jovem, para as medidas aplicadas em meio natural de vida. (Dec. Lei 147/99)

Depois de aplicadas, as medidas estão sujeitas a uma revisão, que é obrigatória no final do prazo fixado no acordo ou na decisão do tribunal e em qualquer caso, por períodos não superiores a seis meses. (Dec. Lei 147/99)

Para além destas revisões que estão previamente previstas, pode ainda ser pedida a revisão da medida aplicada a um determinado caso por parte dos pais da criança ou do jovem, do representante legal ou da pessoa que tenha a sua guarda. Além disso, quando a criança tem idade igual ou superior a doze anos pode pedir também a revisão da medida quando ocorram factos que o justifiquem. (Dec. Lei 147/99)

Quando é feita uma revisão no final é proferida uma decisão que pode determinar a cessação da medida, a substituição da medida aplicada por outra que se considere mais adequada ao caso em específico, a continuação ou a prorrogação da medida, a verificação das condições em que a medida está a ser executada, ou a comunicação á segurança social dos requisitos necessários para a adopção. (Dec. Lei 147/99)

As medidas aplicadas a título provisório são obrigatoriamente revistas decorridos no máximo seis meses, e daí terá de sair uma das decisões anteriormente apresentadas. (Dec. Lei 147/99)
Todas as medidas têm um fim e é importante vermos como acontece a cessação destas medidas.

Um dos limites para as medidas de protecção é a idade da criança ou do jovem, assim quando este atinja a maioridade, ou nos casos em que é solicitada a continuação da medida, para além dos dezoito anos, esta obrigatoriamente cessa assim que completar vinte e um anos. (Dec. Lei 147/99)

Para além da cessação imposta pela idade, as medidas podem cessar quando decorrer o seu prazo de duração ou de prorrogação, quando após a revisão for decidido que a medida deve ser cancelada, quando seja decidida a adopção para a criança ou para o jovem que esta a ser alvo de uma qualquer medida de segurança e protecção, quando for proferida decisão em procedimento cível que assegure o fim da situação de perigo a que a criança esta sujeita. (Dec. Lei 147/99)

Como estamos na presença de situações muito frágeis com crianças e jovens que estão perante situações de perigo, a aplicação de uma medida de protecção mostra-se como algo fundamental e que pode a longo prazo mudar a vida futura de uma pessoa, por isso a cessação dessa mesma medida pode levar a situações complicadas por ter sido retirado o apoio e a protecção. Assim, mesmo após a cessação, a criança ou o jovem, bem como a sua família podem continuar a ser apoiadas pela CPCJ nos termos e nos períodos em que for acordado. (Dec. Lei 147/99)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada processo de promoção e protecção é individual e organizado um para cada caso ou para cada criança. Contudo pode existir a apensação de processos, que consiste em juntar processos distintos ao processo que foi instaurado primeiro, se existirem situações que o justifiquem. No caso de ainda não ter sido aberto processo, quando a situação de perigo abranger mais do que uma criança ou jovem, pode ser instaurado um único processo em vez de um para cada uma delas. (Dec. Lei 147/99)

Quando forem instaurados processos de promoção e protecção, processos tutelares educativos ou relativos a providências cautelares cíveis, devem os mesmos ser alvo de apensação, sendo competente o juiz que instaurou o processo em primeiro lugar. (Dec. Lei 147/99)

No que respeita a competência para aplicar as medidas de promoção e protecção, de uma maneira geral é o tribunal da área da residência da criança ou do jovem, contudo se a residência não for conhecida e não for possível determina-la, é competente o tribunal do lugar onde o menor for encontrado. Quando, depois de aplicada uma medida, a criança ou o jovem alterara sua residência (por um período superior a três meses) o processo é remetido á comissão de protecção ou ao tribunal da nova área de residência. (Dec. Lei 147/99)

Depois de proferida a decisão de aplicação, alteração ou cessação de uma determinada medida (definitiva ou provisória) de promoção e protecção, pode existir recurso. Este recurso é feito através do MP, através da criança ou do jovem, através dos pais, do representante legal ou quem tiver guarda de facto. (Dec. Lei 147/99)

APENDICE B – ANÁLISE À LEI TUTELAR EDUCATIVA

LEI 166/99 – LEI TUTELAR EDUCATIVA

Porque a segurança é um dos pilares fundamentais para uma vivência em sociedade e por assistirmos a casos em que contra-ordenações e até mesmo crimes são cometidos por crianças e jovens, é fundamental tomar medidas desde logo, para que esses casos não evoluam para situações mais complicadas no futuro, prevenindo a criminalidade e incrementando o sentimento de segurança na sociedade.

É a partir desta problemática que surge a necessidade de actuar sobre essas crianças e jovens que praticam esse tipo de condutas anti-sociais de modo a corrigir os seus comportamentos, contudo devido à sua idade não é possível aplicar o modelo de penal que é aplicado aos adultos.

Perante este quadro surge a necessidade de legislação específica aplicável aos menores de idade, actualmente designada por Lei Tutelar Educativa, (Lei nº 166/99, de 14 de Setembro) que tem como objectivo aplicar uma medida tutelar, quando se está perante a prática de um facto qualificado pela lei como crime, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos. (Lei 166/99)

As medidas tutelares educativas têm como objectivo educar o menor para que este possa ser inserido de uma forma digna e responsável na comunidade. Assim, temos como medidas tutelares: a admoestação; a privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores; a reparação ao ofendido; a realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade; a imposição de regras de conduta; a imposição de obrigações; a frequência de programas formativos; o acompanhamento educativo e o internamento em centro educativo. (Lei 166/99)

É importante para a escolha da medida tutelar educativa a aplicar, num caso em concreto, verificar a que é mais adequada, uma vez que esta deve intervir o menos possível na autonomia e na condução de vida do menor e que seja susceptível de obter a sua maior adesão, bem como a adesão dos seus pais, representante legal ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto. (Lei 166/99)

Pode dar-se o facto de estarmos perante um caso em que se aplica mais do que uma medida tutelar, nesse caso, quando as medidas a aplicar ao mesmo menor (no mesmo ou em processos diferentes) forem compatíveis, então é decido o seu cumprimento em simultâneo. (Lei 166/99)

Quando no mesmo processo se aplicar mais do que uma medida e o seu cumprimento em simultâneo não for possível, o tribunal depois de ouvir o MP, substitui todas ou algumas medidas por outras ou então determina o seu cumprimento sucessivo. (Lei 166/99)

Caso existam vários processos em que são aplicadas várias medidas ao mesmo menor e em que o cumprimento em simultâneo não se consiga verificar, o tribunal determina o seu cumprimento sucessivo. Nestes casos em que existe um cumprimento sucessivo das medidas tutelares, o tempo total de duração (do conjunto das medidas aplicadas) não pode ultrapassar o dobro do tempo da duração da medida mais grave aplicada concretamente aquele caso. (Lei 166/99)

MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS

Depois de vermos as medidas tutelares educativas que podem ser aplicadas aos menores que pratiquem factos qualificados como crime perante a lei, vamos agora analisar cada uma delas individualmente.

A admoestação é uma advertência solene e gravosa feita pelo juiz ao menor, mostrando-lhe a ilicitude a sua acção, a gravidade e as suas consequências, exortando-o a adequar o seu comportamento para que se insira de uma forma digna e saudável na comunidade. (Lei 166/99)

Privação do direito de conduzir, é outra medida tutelar que vai impossibilitar o menor de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir. Ou seja vai proibir o menor de obter a licença por um determinado período. (Lei 166/99)

Reparação ao ofendido, consiste em o menor apresentar um pedido de desculpas na presença do juiz e do ofendido, mostrando a sua vontade de não repetir factos análogos, ou então mediante um acto simbólico que traduza arrependimento e que satisfaça o ofendido. Outra forma de reparação é a recompensa económica no todo ou em parte, pelo dano patrimonial. Esta pode ser feita em prestações, desde que não retire o significado da medida.

Por último, o menor pode também exercer uma actividade conexas com o dano, sempre que for possível e adequado e quando for benéfico para o ofendido, como forma de reparação. Esta actividade não pode ocupar mais de dois dias por semana e três horas por dia, respeitando o período de repouso e devendo salvaguardar um dia de descanso semanal. (Lei 166/99)

A actividade desempenhada pelo menor e em benefício do ofendido tem um limite temporal máximo de doze horas que podem ser distribuídas no máximo, por quatro semanas. (Lei 166/99)

Uma outra medida tutelar educativa é a prestação económica ou tarefas a favor da comunidade que consiste em entregar uma determinada quantia ou exercer uma actividade em benefício da entidade pública ou privada, de fim não lucrativo. (Lei 166/99)

No caso de ser aplicada a prestação de tarefas a favor da comunidade, esta tem a duração máxima de sessenta horas, não podendo ultrapassar os três meses e pode ser executada nos fins-de-semana ou dias festivos. (Lei 166/99)

A imposição de regras de conduta tem como finalidade criar ou fortalecer condições para que o menor consiga adequar o seu comportamento às normas e valores jurídicos da sociedade. (Lei 166/99)

Podem ser então aplicadas as seguintes obrigações: não frequentar determinados meios, locais ou espetáculos; não acompanhar determinadas pessoas; não consumir bebidas alcoólicas; não frequentar certos grupos ou associações e não ter em seu poder determinados objectos. (Lei 166/99)

Estas regras de conduta têm uma duração máxima de dois anos e não podem ser limitadoras de uma forma abusiva à autonomia e à condução normal da vida do menor. (Lei 166/99)

A imposição de obrigações vai limitar também de certa forma o dia-a-dia do menor, assim como a imposição de regras de conduta. Esta medida tem como objectivo

melhorar o aproveitamento na escolaridade ou na formação profissional e da própria personalidade do menor. (Lei 166/99)

Esta medida obriga o menor a frequentar um estabelecimento de ensino com controlo de assiduidade e aproveitamento, ou a frequentar um centro de formação profissional ou seguir uma certa formação profissional (mesmo que não certificada), ou frequentar sessões de orientação em instituições psicopedagógicas e seguir directrizes que lhe sejam fixadas, ou por último, submeter-se a programas de tratamento médico, médico-psiquiátrico, médico-psicológico ou equiparado, em regime de internamento ou ambulatório. (Lei 166/99)

Estas obrigações são normalmente aplicadas para o tratamento de situações em que se verifique a existência de habituação alcoólica, ou o consumo habitual de estupefacientes, bem como, qualquer anomalia psíquica. Em todos os casos, o juiz deve sempre procurar a adesão por parte do menor ao programa / obrigação, sendo necessário o seu consentimento quando este tiver idade superior a 14 anos. (Lei 166/99)

Uma outra medida que acaba por ser em tudo idêntica à anterior é a frequência de programas formativos, isto porque leva também a uma “obrigação” de realizar uma determinada actividade. (Lei 166/99)

Esta frequência em programas formativos tem as seguintes modalidades: participar em programas de ocupação de tempos livres, participar em programas de educação sexual, participação em programas de educação rodoviária, participação em programas de orientação psico-pedagógica, participação em programas de despiste e orientação profissional, participação em programas de aquisição de competências pessoais e sociais, ou participação em programas desportivos. (Lei 166/99)

De uma forma geral a participação em programas formativos tem uma duração máxima de seis meses (excepto nos casos em que o programa tenha uma duração superior, não podendo no entanto exceder um ano). (Lei 166/99)

Quando se pretende ter uma intervenção mais personalizada e que pode comportar a imposição de regras de conduta ou obrigações e a participação em programas formativos, pode ser então aplicada a medida tutelar de acompanhamento educativo. Nesta medida existe um projecto elaborado pelos serviços de reinserção social de cariz pessoal e que abrange as áreas de intervenção fixadas pelo tribunal. (Lei 166/99)

Compete também aos serviços de reinserção social a supervisão, o acompanhamento e a orientação do menor durante o projecto que irá ter uma duração máxima de dois anos e uma duração mínima de três meses. (Lei 166/99)

Para situações mais complicadas e se assim o tribunal o entender, está prevista a medida tutelar de internamento. Esta medida tem por objectivo afastar o menor temporariamente do seu meio natural e utilizar programas e métodos pedagógicos com a finalidade de o menor interiorizar os valores e as boas práticas sociais, para que no futuro consiga conduzir a sua vida de uma forma responsável. (Lei 166/99)

Esta medida é executada num centro educativo e divide-se em três regimes distintos: regime aberto; regime semiaberto e regime fechado. O regime semiaberto é aplicado quando o menor tiver cometido facto qualificado como crime contra pessoas a que corresponda uma pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a três anos ou então se tiver cometido dois ou mais factos qualificados como crimes e que

corresponda uma pena máxima, abstractamente aplicável, superior a três anos. (Lei 166/99)

Quando é aplicado internamento em regime fechado é porque se verificam cumulativamente os dois pressupostos: O facto que o menor cometeu corresponder a uma pena máxima, abstractamente aplicável, de prisão superior a cinco anos ou ter cometido dois ou mais factos contra pessoas a que corresponda pena máxima, abstractamente aplicável de prisão superior a três anos e ter o menor idade superior a 14 anos até à data da aplicação da medida de internamento. (Lei 166/99)

O internamento em regime aberto e semiaberto apresenta uma duração mínima de três meses e a máxima de dois anos. Quando passamos para o internamento em regime fechado a duração mínima da medida passa a seis meses e a máxima é de dois anos. Contudo quando o menor tiver praticado em crime a que corresponda pena máxima, abstractamente aplicável, de prisão superior a oito anos, ou dois ou mais crimes contra pessoas a que corresponda pena máxima, abstractamente aplicável, de prisão superior a cinco anos, é aplicado o internamento em regime fechado e nesse caso a duração máxima é elevada para três anos. (Lei 166/99)

Depois de vermos as medidas tutelares educativas que podem ser aplicadas a um menor que pratique um facto qualificado como crime, é importante ressaltar que estas medidas não podem ser aplicadas cumulativamente por um mesmo facto ao mesmo menor. (Lei 166/99)

Contudo tal é possível, no caso de ser aplicada a medida de acompanhamento educativo, em que é elaborado um projecto próprio para um menor em específico e aí pode dar-se o caso de termos presentes mais do que uma medida tutelar e no caso de ser aplicada a medida de privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores (Lei 166/99)

É pertinente notar que a aplicação destas medidas visa, em primeira instância, o menor, porque foi ele que cometeu o facto, contudo está também prevista a participação dos pais ou de pessoas significativas para o menor, na execução das medidas tutelares, sempre que for possível e adequado aos fins educativos. Para isso o tribunal delimita esta “colaboração” entre os pais ou pessoas significativas para o menor com os serviços que estão encarregados de assegurar a execução das medidas. (Lei 166/99)

INTERACTIVIDADE ENTRE PENAS E MEDIDAS CAUTELARES

Já vimos que estas medidas tutelares destinam-se a crianças ou jovens (menores entre os 12 e os 16 anos) que tenham praticado um facto qualificado como crime. Contudo quando o menor, simultaneamente tiver um processo tutelar e for arguido em processo penal, cumpre cumulativamente as medidas tutelares e as penas que lhe forem aplicadas, sempre que seja possível esta compatibilidade. (Lei 166/99)

Quando o jovem tiver mais de 16 anos a execução da medida tutelar cessa quando este for condenado a uma pena de prisão efectiva, iniciando-se pena com trânsito em julgado da sentença condenatória. Contudo para as medidas de admoestação, reparação ao ofendido na modalidade de compensação económica ou de prestações económicas a favor da comunidade em que nestes casos a execução da medida tutelar não cessa. (Lei 166/99)

No caso de prisão preventiva aplicada a jovem maior de 16 anos, esta não interfere na execução da medida tutelar educativa não institucional que esteja a cumprir, desde que esta medida não seja incompatível com a prisão preventiva. (Lei 166/99)

É da competência do juiz que aplica a prisão preventiva determinar de uma forma concreta, a compatibilidade dessa execução cumulativa. (Lei 166/99)

No caso do jovem com mais de 16 anos estar a cumprir medida tutelar de internamento, a execução não é interrompida e o menor é mantido em centro educativo em regime fechado durante o tempo da prisão preventiva e o seu termo não afecta a continuação da medida tutelar pelo tempo que lhe falte. (Lei 166/99)

Se estivermos perante uma situação contrária aquela que foi descrita anteriormente, ou seja, se o jovem com mais de 16 anos estiver a cumprir pena de prisão preventiva quando a medida tutelar (nãos só a de internamento) não se iniciar ou for interrompida por incompatibilidade, a sua execução dependerá do resultado do processo penal. (Lei 166/99)

DIREITOS DO MENOR NO PROCESSO TUTELAR EDUCATIVO

Depois de vermos as medidas tutelares educativas que podem ser aplicadas e a forma como estas interagem com as penas, iremos agora debruçarmo-nos sobre os direitos que assistem ao menor durante o processo.

É de ressaltar que de uma forma geral, a participação em qualquer diligência por parte do menor, é feita de maneira a que este se sinta livre e com o mínimo de constrangimentos. Mais especificamente o menor tem direito a ser ouvido, oficiosamente ou quando o requerer pela autoridade judiciária, tem direito a não responder a perguntas ou ao conteúdo das declarações que prestar, bem como a questões sobre a sua conduta, carácter ou personalidade. (Lei 166/99)

Tem direito a ser assistido por especialista em psiquiatria ou psicologia sempre que assim o solicitar, bem como por um defensor em todos os actos processuais em que participar e quando detido, mesmo em privado, comunicar com ele. (Lei 166/99)

É dado o direito ao menor de ser acompanhado pelos pais, representante legal ou pessoa que tiver a sua guarda de facto, excepto decisão fundamentada com o seu interesse ou no caso de necessidades processuais. (Lei 166/99)

Tem também o direito de oferecer provas e requerer diligências, bem como de ser informado dos direitos que lhe assistem e assim recorrer, nos termos desta lei e se for de sua vontade, das decisões que lhe forem consideradas desfavoráveis. (Lei 166/99)

No que respeita à audição do menor, esta é sempre realizada pela autoridade judiciária e esta pode, sempre que achar necessário, designar um técnico de serviço social ou outra pessoa especialmente habilitada para acompanhar o menor no acto processual ou mesmo para proporcionar o apoio psicológico necessário. (Lei 166/99)

Por se tratar de menores é sempre necessário ter uma atenção especial no que respeita à forma de lidar com o caso, isto porque pode ser uma experiência traumatizante para a criança ou jovem e que pode até levar a consequências mais graves no futuro.

Assim sendo, uma das situações em que se teve um especial cuidado, foi na deslocação do menor, em que deve ser assegurado, em todos os casos, o respeito pela sua dignidade e pelas suas condições particulares de maturidade física, intelectual e psicológica, evitando assim o aparato da intervenção da justiça. (Lei 166/99)

No caso de se verificar que o menor sofre de anomalia psíquica que o impossibilite de compreender e de sentir o objectivo da medida tutelar, então o processo é arquivado e o menor é encaminhado, pelo Ministério Público, para os serviços de saúde mental que, se for necessário providencia, o seu internamento compulsivo. (Lei 166/99)

IDENTIFICAÇÃO, DETENÇÃO E MEDIDAS CAUTELARES

Como antes já havíamos referido, por se tratar de menores, existem certos procedimentos que têm de ser levados a cabo, com uma atenção e com um cuidado redobrado.

Assim sendo para se proceder à identificação do menor, segue-se o previsto no código processo penal com as seguintes especialidades: na impossibilidade de apresentação de documento, o órgão de polícia criminal deve de imediato comunicar com os pais, representante legal ou pessoa que tenha a guarda de facto do menor; outra especificidade em relação ao procedimento para a identificação do menor é relativa ao tempo, pois este não pode permanecer, para efeitos de identificação, mais do que três horas no posto. (Lei 166/99)

Quanto à detenção, ela é efectuada em caso de flagrante delito, para ser apresentado ao juiz no mais curto espaço de tempo (nunca superior a 48 horas) a fim de ser interrogado ou para lhe ser aplicada uma medida cautelar, ou então para assegurar a sua presença imediata (nunca superior a 12 horas) perante juiz, a fim de ser interrogado ou para aplicação/execução de medida cautelar, ou para um qualquer acto processual presidido por autoridade judiciária. (Lei 166/99)

A detenção tem também lugar quando é necessário realizar uma perícia psiquiátrica ou sobre a personalidade do menor, para além dos casos em que a criança ou o jovem é sujeito a regime ambulatorio ou de internamento. (Lei 166/99)

É importante ressaltar que fora de flagrante delito, a detenção apenas é efectuada quando a comparência do menor não puder ser assegurada pelos pais, representante legal ou quem tenha a sua guarda de facto e para a fazer terá de ser por mandato do juiz, a requerimento do MP durante o inquérito e posteriormente, mesmo oficiosamente. (Lei 166/99)

Para o menor ser detido em flagrante delito é necessário que este tenha praticado um facto qualificado como crime e punível com pena de prisão e para se manter a detenção, é preciso que o menor tenha cometido um crime contra as pessoas a que corresponda pena máxima, abstractamente aplicável, de prisão superior a três anos, ou tiver cometido dois ou mais crimes a que corresponda pena máxima de prisão, abstractamente aplicável, superior a três anos e em que o procedimento não dependa de queixa ou acusação particular. (Lei 166/99)

Depois de consumada a detenção, a comunicação é feita no mais curto espaço de tempo e é dirigida, pelo meio mais rápido, aos pais, representante legal ou a pessoa que tiver a guarda de facto do menor. (Lei 166/99)

Quando a apresentação imediata ao juiz não for possível, o menor é confiado aos pais, ao representante legal ou a quem tenha a sua guarda de facto ou por ultimo à instituição onde se encontre internado. Se esta confiança não se mostrar suficiente para garantir a sua presença ao juiz, então o menor é recolhido no centro educativo mais próximo ou

em instalações próprias e adequadas da entidade policial, sendo-lhe em qualquer um dos casos prestada assistência médica, psicológica e social. (Lei 166/99)

Depois de vermos como se processa a detenção e a identificação do menor, vamos agora abordar as medidas cautelares. Desde logo é importante salientar que estas devem ser adequadas às exigências preventivas ou processuais do caso em concreto e devem de certa forma ser proporcionais à sua gravidade. (Lei 166/99)

Para a aplicação destas medidas cautelares tem de se presumir que em princípio irá ser aplicada uma medida tutelar, que realmente existe indícios do facto e que pode haver perigo de fuga ou então perigo do jovem cometer actos que a lei qualifica como crimes. (Lei 166/99)

As medidas cautelares a ser aplicadas podem então ser: a entrega do menor aos pais, representante legal, a pessoa que tenha a sua guarda de facto, ou a outra pessoa com imposições ao menor; a guarda do menor a uma instituição pública ou privada; a guarda do menor a um centro educativo. (Lei 166/99)

Estas medidas cautelares são aplicadas por despacho do juiz, a requerimento do MP durante o inquérito, ou a título oficioso posteriormente. (Lei 166/99)

REVISÃO DAS MEDIDAS TUTELARES E O SEU REGISTO

Depois de vermos as medidas cautelares que podem ser aplicadas e o porquê da sua aplicação, é importante entender que no final o menor irá ser então sujeito a uma medida tutelar educativa, aplicada de acordo com o caso específico e tendo em conta a gravidade da sua acção.

Após a aplicação da medida tutelar, entra-se numa outra fase, em que se irá verificar se a medida aplicada está a ser eficaz, fazendo-se então a sua revisão.

A medida tutelar é revista quando a execução da medida se tornar impossível por qualquer facto (não imputável ao menor); quando a execução for demasiado pesada para o menor; quando se mostrar desajustada à situação; quando a medida se mostrar manifestamente desnecessária devido às evoluções educativas do menor; quando o menor, de uma forma intencional, se colocar em situação que inviabilize a continuação da aplicação da medida; quando se verificar que o menor violou de uma forma grave os pressupostos e os deveres inerentes à medida; ou quando o menor tiver mais de 16 anos e cometa uma infração criminal. (Lei 166/99)

Por último é relevante salientar que as medidas tutelares educativas são alvo de um registo, mais propriamente as decisões judiciais que as aplicam, revejam ou que declarem a sua cessação / extinção. Este registo é feito com o objectivo de recolher, tratar e conservar as decisões judiciais para que se tenha um maior conhecimento das decisões preferidas para que no futuro os casos possam ser tratados de uma forma mais correcta e eficaz. (Lei 166/99)

APÊNDICE C - ENTREVISTA AO COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GNR DE SINTRA

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Existe vários tipos de criminalidade aqui em Sintra, a mais praticada pelos jovens normalmente são pequenos delitos, desde os *grafitis* a situações de dano, mais na zona histórica, nos palácios, etc.

Quanto a situações mais graves de crimes, temos o furto ou o roubo que passa principalmente pelos objectos que os miúdos levam para a escola e uma vez por outra o roubo como uma actividade organizada em que 2 ou 3 indivíduos se associam e abordam pessoas na via pública para as roubar.

Estamos a falar principalmente de pessoas idosas e que não desconfiam de um grupo de miúdos.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: Não há uma causa única, contudo de todas as conversas que tenho tido em várias reuniões, desde as CPCJ, a comissões municipais de educação, entre outras, a sensação com que se fica é que aqui em Sintra, em que há uma comunidade muito diversificada e que tem uma classe trabalhadora muito representativa, é que os horários são muito incompatíveis com os horários dos miúdos.

As crianças andam sozinhas, andam desacompanhadas o dia inteiro e os pais acabam por não saber o que fazem os miúdos durante o dia, contudo infelizmente eles têm de fazer assim porque é a única forma que têm de ganhar a vida.

Esta é uma das situações, outra é o facto de haver muita gente que se dedica á prática de actos criminosos e que acabam por agarrar estas crianças que estão na rua, aproveitando-as para traficar estupefacientes, para cometer esses pequenos roubos, começando a trabalhar para um individuo ou para um grupo, com o objectivo de se afirmarem naquele mesmo grupo.

Ninguém controla os miúdos, as escolas estão fechadas e os outros estabelecimentos extra escolares são muito caros, por isso as crianças quando estão fora da escola ficam descontroladas, está é uma das principais causas. É uma questão social.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Na relação comparativa entre o ano anterior e este ano, estamos a falar nos primeiros 6 meses do ano, registámos uma diminuição na ordem dos 30%, contudo isto por vezes são situações pontuais e podem haver vários factores que contribuem para esta redução, mas estamos a notar um ligeiro decréscimo. Contudo há um número que se mantém muito igual, que é a condução sem habilitação legal por parte dos jovens, de ano para ano são sempre detectadas situações deste tipo

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: Cada vez que há um roubo é um problema, a pessoa sente que existe uma quebra na segurança. A nós não nos afecta muito ver um individuo que assalta um banco, ou ver alguém que foi a gasoleira e não pagou, não nos afecta quando danificam uma propriedade. O que nos afecta é a nossa propriedade, quando nos tiram o nosso telemóvel, quando nos furtam os nossos bens, isso sim afecta-nos e cria um clima de insegurança local porque acabamos por contar o que aconteceu aos vizinhos ou às pessoas mais próximas. Quando temos jovens a actuar sem respeitar as pessoas e os valores da sociedade, é criada uma instabilidade que é alastrada a toda a comunidade, contudo são fenómenos flutuantes, há alturas de alguma insegurança, depois há notícias que fazem com que as coisas fiquem esquecidas e até parece que está tudo bem. Mas basta um individuo praticar um furto, para as pessoas se voltarem a sentir inseguras.

Questão 5: O que poderia ser alterado por parte das várias entidades para mudar essa situação?

Resposta: Por parte das forças de segurança, na minha opinião não devemos ser o primeiro patamar para combater este problema, por isso a primeira resposta tem de ser social, tem de haver uma alteração da parte da comunidade para responder a estes problemas. Não estamos a falar de associações, estamos a falar de pessoas que não têm nada para fazer e que podiam ocupar o seu tempo a contribuir para a segurança da comunidade, ou então criar situações de voluntariado, para que aqueles jovens comecem a criar um sentimento de pertença á comunidade e não a *gangs* ou grupos marginais.

A resposta não pode ser das forças de segurança, a actuação das policcias não pode ser banalizada, as intervenções têm de ser feitas aos seus vários níveis, ou seja na escola os professores têm de se saber impor, os pais no seu dia a dia têm de se saber impor e têm de saber educar, as forças de segurança têm de se saber impor quando houver criminalidade, até lá toda a sociedade tem que se adaptar e melhorar as respostas para estes jovens.

Não se pode pensar só em associações, isso por vezes acaba por ter objectivos lucrativos e a preocupação com este problema fica para segundo plano. Temos de criar respostas vocacionadas para os jovens.

APÊNDICE D – ENTREVISTA AO CHEFE DA SECÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GNR DE SINTRA

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Na área sob a jurisdição da GNR, que é a zona mais nobre do concelho de Sintra são praticados pequenos furtos, ofensas á integridade simples e algum tráfico de droga, isto numa escala mais reduzida

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: As causas prendem-se fundamentalmente com a família, que não é das melhores e a tentativa de auto-identificação dos jovens que se refugiam neste tipo de actividades, acaba por ser para se sentirem bem perante outros jovens da mesma faixa etária.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Em virtude da GNR ter perdido as áreas urbanas, onde naturalmente ocorrem mais crimes tem vindo a diminuir.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: O impacto desta situação leva a que o aproveitamento escolar diminua, tanto nos criminosos como nas vitimas e leva também a um sentimento de insegurança junto da comunidade escolar.

Questão 5: O que poderia ser alterado por parte das várias entidades para mudar essa situação?

Resposta: Difundir o projeto escola segura, executar mais policiamento de proximidade, realizar mais acções de sensibilização junto dos jovens e uma garantir uma melhor educação e controlo em casa por parte dos encarregados de educação.

GRUPO II – QUESTÕES ESPECÍFICAS

Questão 1: Que tipo de actividades desenvolve a escola segura?

Resposta: Aproximação aos jovens, acções de sensibilização, melhor articulação com alguns concelhos directivos e difusão de boas práticas sociais.

Questão 2: Qual o procedimento quando se deparam com alguma situação de delinquência juvenil?

Resposta: Como OPC's (Órgão de Policia Criminal) que somos e estatutariamente a nossa obrigação é de cessar qualquer ilícito que testemunharmos e tratá-lo com a ajuda dos instrumentos legais ao nosso alcance.

Questão 3: Quais os resultados do programa?

Resposta: Temos tido um bom retorno do trabalho que temos desenvolvido.

Questão 4: Que alterações deveriam ser feitas ao programa?

Resposta: Criação de um quadro próprio, regulamentar as SPE's, mais instrução e uniformizar procedimentos.

Questão 5: Como é feita a formação dos elementos da escola segura?

Resposta: Nada a referir quanto a isso.

Questão 6: Como caracteriza o gabinete de segurança do ministério da educação?

Resposta: Por enquanto e a meu ver o gabinete de segurança esta a trabalhar bem.

APÊNDICE E - ENTREVISTA AO COMANDANTE DE DIVISÃO DA PSP DE SINTRA

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Em relação aos jovens, temos muitos problemas com os pequenos roubos, ou seja os miúdos que sofrem o roubo do mp3, do telemóvel, do dinheiro, etc.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: Neste tipo de questões é difícil encontrar uma só causa, isto porque há de certeza inúmeras causas e inúmeros factores. Para começar encontramos em Sintra uma população jovem com muita representatividade, para além de haver pessoas de vários níveis sociais.

Encontramos miúdos muito desenquadrados, com problemas económicos e familiares, todo este conjunto de factores leva a este tipo de actividades.

Há contudo uma causa muito forte que é a destruição da família nuclear, os miúdos não têm apoio, não têm um enquadramento enquanto crianças e mais tarde enquanto jovens, isso leva a que não tenham nenhuma referencia de valores e como tal vão encontrar isso nas ruas.

Constantemente recolhemos miúdos em que os pais se divorciaram da sua função, acusa-se muito as escolas, mas os primeiros grandes responsáveis são os pais. Se esses não ensinam as regras mínimas a uma criança é claro que no seu crescimento não vai respeitar coisas básicas como o respeito pelos outros, pela integridade dos outros, pelas normas de vivência em sociedade. Se isso não for ensinado, eles não vão ter esses valores.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Nos últimos dois anos temos assistido a uma descida de situações reportadas, podemos sempre questionar se isso corresponde á realidade, mas o que é um facto é que a descida é significativa, principalmente no crime de roubo que anda na ordem dos 20%. Portanto existe uma clara redução dessas situações, contudo continuam a ser números muito elevados.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: Estes sentimentos de insegurança e preocupação são cíclicos e aquilo que eu reparo é que existe um conhecimento por parte das pessoas destas situações, contudo quando há uma situação mais grave, como por exemplo aquele vídeo que ficou famoso daquelas agressões (coisa que acontece infelizmente com alguma regularidade) faz com que ciclicamente se crie sentimentos de insegurança. Podemos dizer que existem períodos em que as coisas estão calmas e aí as pessoas reconhecem algum valor á policia e ao seu trabalho, mas depois há alguns episódios mais violentos que deitam tudo isso abaixo, levando a um retrocesso desse sentimento de segurança.

Questão 5: O que poderia ser alterado por parte das várias entidades, ou das forças policiais, para mudar essa situação?

Resposta: Um dos grandes factores de combate não são as policcias, antes de ser um problema policial, isto é um problema social e essencialmente o que tem de se conseguir é transmitir valores e objectivos aos mais novos.

As instituições de apoio social, as associações, os grupos desportivos, os grupos culturais têm um papel muito importante, porque têm de manter estes miúdos ocupados, passar-lhes mensagens positivas e dar-lhes referências. Só que infelizmente devido aos problemas que actualmente atravessamos estas instituições são as primeiras a sentir o choque da falta de dinheiro.

Quando a família não consegue fazer o seu trabalho, eles são a segunda linha. A policia deveria ser a ultima linha de actuação e isso cada vez mais não está a acontecer, as escolas pedem imediatamente a intervenção da policia, acabando por não existir factores de mitigação nem de integração.

Esta situação levas a que problemas que não deveriam ser tratados pela policia acabam por ser tratados e muitas vezes existem situações que são sinalizadas por nos antes das próprias escolas, o que deve ser encarado com alguma preocupação.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão 1: Que tipo de actividades desenvolve a escola segura?

Resposta: Só para enquadrar, nos trabalhamos numa lógica integrada e isso já vem desde 2004 em que nos na PSP procuramos que os diferentes programas trabalhem numa lógica de conjunto, ou seja todos os programas acabam por ser coordenados por uma só cabeça.

Aqui em Sintra todo o trabalho da escola segura e policiamento de proximidade estava concentrado na divisão, portanto as equipas eram da divisão. Mas em 2010 restructuramos o programa e colocámos a componente operacional nas esquadras.

Quanto a escola segura e direcionando para a pergunta em concreto, para além do policiamento normal, desenvolve também uma série de acções de sensibilização junto das escolas sobre os temas mais diversos, desde o fenómeno do *bullying*, concelhos de segurança, participar em eventos de orientação profissional, para os miúdos mais novos de 1º ciclo fazemos pequenos eventos e pequenas brincadeiras em que eles usam, por exemplo uma farda própria para aquelas situações e depois simulam o funcionamento de uma esquadra, de uma operação stop, etc.

Estas acções são feitas para que os miúdos perciam o receio do contacto com o policia, principalmente aqui nestas zonas em que por vezes a policia tem de ter uma acção mais dura, as crianças acabam por ser um pouco mais expostas ás imagens de violência.

Questão 2: Qual o procedimento quando se deparam com alguma situação de delinquência juvenil?

Resposta: Bom os procedimentos estão enquadrados, as situações de matéria criminal levam encaminhamento directo para o tribunal de menores, depois pode o tribunal entender que por um motivo ou outro as situações devam ser acompanhadas pelas CPCJ, assim como o inverso também pode acontecer.

Temos assistido cada vez mais, a casos de crimes juvenis mais violentos, já temos muitos menores de 14 anos a cometer crimes mais graves em que a violência está muito presente. Ou seja, em números os crimes diminuíram mas a violência está cada vez mais grave.

Depois há outras situações com pequenos comportamentos anti-sociais, como o facto de estarem acompanhados com outros miúdos que identificamos como criminosos e aí tentamos rapidamente sinalizar as situações para a CPCJ.

Questão3: Tem sido benéfica esta proximidade? Quais os frutos do programa?

Resposta: O problema da escola segura é uma grande falta de avaliação, existem poucas avaliações, talvez porque é complicado avaliar o programa.

Se vamos medir numero de ocorrências então a escola segura é um grande falhanço, mas se analisarmos melhor, há muitas coisas que não se registavam e agora se registam. Nos só conseguiremos perceber os frutos da escola segura daqui a uns anos.

Nos aqui em Sintra orientamos muitas das nossas acções para o ensino básico, porque parece-me que os miúdos de 16, 17 e 18 anos já têm a sua personalidade e a sua lógica de entender a sociedade mais ou menos construída. Mas quando falamos de miúdos de 6, 7 e 8 anos, é nessa idade que se começa a construir a personalidade, portanto o nosso trabalho é mais orientado para essas crianças, logo os resultados só os vamos ver daqui a uns anos.

Questão 4: Que alterações deveria o programa sofrer?

Resposta: Primeiro dava mais condições para ele funcionar, temos muita falta de recursos, em Sintra existem áreas muito grandes e os meios que temos não chegam.

Os recursos que temos para dar resposta a estes tipo de acções e de policiamento não são os melhores, muito devido às exigências da actividade normal do dia a dia, por isso as alterações que podiam ser feitas na PSP já foram feitas em 2010, ou seja desconcentramos o trabalho operacional para as esquadras. O que falta é recursos, mais meios, mais pessoas, e mais recursos financeiros.

Questão 5: em termos de formação dos elementos da escola segura? Como é feita?

Resposta: Já passámos por varias fazes, o normal era cada comandante na sua área de actuação quando achava que algum agente tinha mais queda para as relações públicas e para o contacto com as pessoas, acabava por convidar essa pessoa para integrar a escola segura.

Ultimamente isso tem alterado um pouco, ainda funciona muito na base do convite em que se tenta encontrar pessoas com o perfil adequado para aquelas tarefas, contudo não há propriamente concursos para a escola segura.

O que se tem tentado alterar é na parte da formação, ou seja para além de conhecerem a lógica do policiamento de proximidade, porque um elemento que está na escola segura pode estar lá durante muito tempo, mas em qualquer momento pode ir para outra actividade, ligada a outro programa diferente, por isso recebem alguma formação em técnicas de comunicação.

Fazemos isto a nível local, para conseguir garantir que todas as pessoas que veem para os programas especiais recebem alguma formação nas técnicas de comunicação, formas de abordar as pessoas, os miúdos, etc.

Questão 6: Que medidas é que a escola poderia adoptar? Videovigilância?

Resposta: Nós não trabalhamos dentro das escolas, o nosso trabalho é desenvolvido nas imediações, contudo as escolas estão cada vez mais dependentes da policia.

As escolas devem ter um corpo de segurança ou vigilantes e mais importante que isso é perceber quais são as escolas problemáticas para se poder investir mais na segurança de algumas delas. Para além disso deve-se manter algum grau de exigência e não facilitar a vida, porque a vida também não é fácil.

Já a videovigilância é uma boa solução mas isso tem custos de manutenção e normalmente a médio ou longo prazo esses investimentos acabam por morrer.

Questão 7: Gabinete de segurança do ministério da educação? Como caracteriza? O que mudar?

Resposta: A necessidade de um gabinete de segurança é inquestionável, tanto para a segurança passiva que começa logo na construção do espaço, tanto depois para a segurança activa.

O gabinete de segurança deveria ter em conta as acções de formação para os funcionários, assim como algumas acções de sensibilização, isto para que se entenda que existem preocupações e determinadas maneiras de actuar que se forem bem analisadas acabam por não ser as melhores.

Quanto á utilização de elementos aposentados das forças de segurança, há bons argumentos, isto por serem pessoas que usam o mesmo tipo de linguagem que a policia, portanto a proximidade acaba por ser mais fácil. Contudo vejo isso como um erro, devia-se apostar em pessoas mais jovens, com mais disponibilidade e principalmente pessoas que já não estão tão cansadas do trabalho policial.

Devia-se apostar em gente jovem bem formada e bem prepara.

APÊNDICE F – ENTREVISTA PROCURADOR DA REPUBLICA DO TRIBUNAL FAMÍLIA E MENORES DE SINTRA

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Temos principalmente o furto, ofensa á integridade física e o roubo.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: A família é a principal razão, são jovens sem acompanhamento parental, aliado a isso temos depois a falta de actividades, o que leva a que acabem por ocupar o seu tempo livre com outras coisas menos positivas.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Não disponho, neste momento de elementos para poder responder.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: Este tipo de situações criam um sentimento de insegurança na população e alertam para algumas ocorrências mais graves, principalmente para pessoas mais experientes e que têm um maior contacto com estes casos.

Questão 5: O que poderia ser alterado por parte das várias entidades, ou das forças policiais, para mudar essa situação?

Resposta: São necessários mais meios, materiais e humanos para que as acções ocorram de uma forma mais eficaz.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão 1: Qual o papel do Tribunal nos casos de Delinquência Juvenil?

Resposta: O papel do tribunal é aplicar a medida que achar mais adequada para um caso em concreto.

Questão 2: Qual o tipo de medidas que é mais aplicado a estes jovens delinquentes?

Resposta: Normalmente as medidas mais propostas é a realização de tarefas a favor da comunidade, depois o acompanhamento educativo e o internamento em centro educativo

Questão 3: Que alterações a nível legal deveriam ser feitas para melhorar o combate a este fenómeno?

Resposta: Era importante mudar o facto de quando se aplica uma medida em meio natural e esta não surte os resultados pretendidos, não se puder substituir por outra que não seja aplicada em meio natural.

Questão 4: Depois de aplicada uma medida o jovem, normalmente volta a ser reincidente?

Resposta: Alguns são, contudo não tenho elementos para poder responder se isso é usual acontecer.

Questão 5: Actualmente o combate a este tipo de fenómeno está a ser feito da forma mais correcta, no que respeita á prevenção e acompanhamento

Resposta: A escola segura está a trabalhar bem, está empenhada mas não tem muitos meios, contudo por parte das escolas deveria haver uma preocupação com o rigor, para não assistirmos a casos de miúdos ainda do 1º ciclo, que não cumprem os mínimos e continuam a passar de ano, com a desculpa de que é traumatizante para a criança.

É necessário mudar um pouco a cultura de não apresentar queixas.

APÊNDICE G – ENTREVISTA DIRECÇÃO GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL DE SINTRA

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Crimes contra a integridade física e roubos, contudo existe de tudo um pouco, o tráfico, a difamação, o abuso sexual, entre outros, mas a grande maioria tem a ver com os crimes contra a integridade física simples e os roubos.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: O fenómeno da delinquência é multidisciplinar, portanto há uma série de factores que estão envolvidos na escolha de um miúdo em se envolver nestas actividades ilícitas

O que nos aparece muito e se pudesse fazer um retrato tipo dos miúdos, são crianças com famílias destruídas, são miúdos que começaram a ter dificuldades na escola desde pelo menos o 5 ano e às vezes até antes, são miúdos que se inserem em algumas zonas onde o fenómeno da delinquência já existe e portanto associam-se aos pares desviantes, alguns deles tem também problemas de consumo de drogas, portanto é uma destruturação geral.

A maioria das famílias estão destruídas ou porque não estão inseridas em sociedade e ficam ligadas a fenómenos de pobreza e exclusão social, ou porque são famílias monoparentais.

São poucas as situações em que famílias estruturada e organizadas aparecem com casos de delinquência juvenil por parte dos filhos, embora também existam, mas são uma minoria.

A falta de supervisão e a permissividade ou a autoridade no sentido castigador, é outro factor que também contribui para todas estas situações.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Não tenho dados estatísticos para poder dizer que estão a aumentar, a gravidade dos crimes é que tem aumentado, estão mais violentos.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: Ainda existe muito a noção de que por serem menores não lhes acontece nada e as pessoas acabam por ter uma percepção de que são miúdos difíceis de controlar, têm medo deles, principalmente quando se organizam em grupos.

Têm uma ideia de que eles não são castigados e que por isso nada vale apenas fazer nada, o que não corresponde á realidade.

Questão 5: O que poderia ser alterado para melhorar este combate a esta situação?

Resposta: Há uma grande necessidade de trabalhar a família e isso é algo que é pouco feito de uma forma estruturada porque a lei tutelar educativa não prevê uma intervenção para a família, o que não quer dizer que não seja feito.

A responsabilidade recai apenas no jovem e em muitos casos sente-se alguma necessidade de alterar algumas rotinas que por vezes estas famílias têm.

Nas escolas há necessidade de controlar o fenómeno muito mais cedo, porque muitos casos só são dados a conhecer quando ficam muito graves, contudo já há um historial para traz que também é preocupante.

Há necessidade de fazer algumas acções de formação no sentido de informar como se devem gerir as situações de conflito e a forma como melhor sinalizar os miúdos que estão a entrar por caminhos desviantes.

É na escola que eles começam a ser excluídos, ou seja, ou já reprovaram muitas vezes, ou já foram transferidos.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão 1: Qual o papel da Direcção Geral de Reinserção Social nos casos de Delinquência Juvenil?

Resposta: Nós somos uma equipa que intervêm na comunidade através da Direcção Geral e acabamos por trabalhar com os pedidos que o tribunal nos faz, que podem ser efectuados antes da sentença quando ainda estão a fazer investigação, ou então quando é aplicada uma medida tutelar educativa, nos fazemos o acompanhamento dessas mesmas medidas.

Questão 2: Qual o tipo de medidas que é mais aplicado a estes jovens delinquentes?

Resposta: O tribunal de Sintra opta na sua maioria por medidas de acompanhamento educativo ou então a realização de tarefas a favor da comunidade

Questão 3: Que alterações a nível legal deveriam ser feitas para melhorar o combate a este fenómeno?

Resposta: Está para sair uma nova lei tutelar educativa, ainda não se sabe como é que ela vai sair mas nesse sentido foi feito por nos um parecer sobre o que deveria constar nessa nova lei. Uma das coisas que notamos é que aparecem muitos jovens com problemas ao nível da saúde mental e há poucas estruturas para trabalhar estes jovens e depois há a necessidade de poder fazer alguma coisa de forma a responsabilizar a família.

Seria também benéfico que se pudesse alterar o facto de uma medida que é aplicada em comunidade para uma de internamento em centro educativo, por exemplo: aos jovens em que é aplicada uma medida de execução em comunidade, se eles não cumprirem a medida pode ser revista e no máximo o que pode acontecer é passar quatro fins de semana em centro educativo. Quem trabalha com estes jovens sabe que isso não resulta.

O ideal seria, quando não cumprirem poder-se rever para uma medida de internamento em centro educativo e isso seria benéfico até para diminuir o sentimento de impunidade.

Questão 4: Depois de aplicada uma medida o jovem, normalmente volta a ser reincidente?

Resposta: É complicado responder porque não há dados estatísticos em relação a isso e até porque muitas vezes quando apanhamos os jovens estes já têm um historial anterior deste tipo de actividades, por isso falar de reincidência é complicado.

Questão 5: Actualmente o combate a este tipo de fenómeno está a ser feito da forma mais correcta, no que respeita á prevenção e acompanhamento

Resposta: A prevenção é pouco trabalhada e devia sê-lo mais por parte das escolas, das forças de segurança, das associações a que as famílias se encontram ligadas, dos serviços de protecção, devia ser uma responsabilidade geral de toda a sociedade.

APÊNDICE H – ENTREVISTA PSICÓLOGA DA ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Do que tenho conhecimento e esta escola não tem muito esse tipo de problemas, houve aqui um menino que roubou um carro, portanto falamos de miúdos de 15 ou 16 anos que foram apanhados a conduzir, depois de roubar o carro. Há também furtos no supermercado e por vezes o consumo/venda de drogas leves.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: Há sempre grupos que gostam de desafiar a ordem social, por exemplo: andavam de comboio sem pagar pendurados nas carruagens, tinham comportamentos fora do comum com o objectivo de provocar a sociedade.

Normalmente estes miúdos na escola não têm bons resultados e acaba por ser a adrenalina de fazer algo proibido ou algo que não deviam fazer, que os leva a cometer tais actos que por vezes fazem sem saber muito bem porquê. É um gozo pessoal, um desafio, um jogo.

Sempre houve e sempre haverá esse tipo de comportamentos, mas nota-se que estes miúdos são um bocadinho fruto de um certo abandono, por parte da família, que está mais preocupada em sobreviver do que em vigiar ou educar. Por exemplo: famílias estrangeiras em que os jovens vivem normalmente só com o pai ou com a mãe dizem: “eu saio de manha e chego á noite, eu tenho de trabalhar, tenho de trazer dinheiro para casa e não posso andar atrás dele” ou seja a família diz que já não sabe o que fazer.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Há mais casos de miúdos que precisam de ser encaminhados para instituições (casos dos consumos, da fuga da escola, das faltas á escola, de furar a regra, que fogem de casa) e há mais casos para as CPCJ.

Existem mais casos mas não tem a ver com a criminalidade grave, é mais este estado de desafio, que depois pode levar a casos mais graves no futuro.

Por exemplo a questão do abandono escolar, é curioso, porque se pensa que todos os miúdos vão á escola mas na realidade ainda há muitos que abandonam a escola, muitas vezes porque dão muitas faltas. O abandono escolar também tem aumentado, não pelas mesma razões de á 20 ou 30 anos atrás, em que não se ia á escola para trabalhar, mas acaba por ser mais por não aproveitarem a oportunidade de estudar.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: É relevante, até na própria escolha das escolas por parte dos pais, as pessoas tentam fugir de determinados ambientes e locais. Por exemplo: a escola Matias Aires tem muitos mais problemas do que esta e lá existem cursos de formação profissional em maior numero, em que os meninos entram com o 6º ano.

O ambiente também acaba por ser diferente, é mais pesado do que aqui e as pessoas evitam esses locais. Há um impacto social maior porque os casos são mais visíveis agora, bom como os problemas que daí vêm.

Questão 5: O que poderia ser alterado para melhorar este combate a esta situação?

Resposta: Nós somos um país apelidado de “grandes costumes”, mas acho que se peca, por vezes por defeito, quero dizer que existem situações de perigo e não há uma estrutura que permite o apoio e o combate a estas situações, não só da parte da segurança, porque já há uma sensibilidade diferente nesse sentido, mas sim de estruturas sociais que deem apoio durante algum tempo até a situação se regularizar.

As instituições sociais de apoio deviam intervir mais, vigiar, ir até às casas ver o que se passa. Contudo muitas delas não conseguem dar resposta ao número de casos que tem e para além disso, ainda há muito a mentalidade de “entre marido e mulher não se mete a colher” e as coisas acabam por acontecer e continuar a acontecer.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão 1: Qual o papel das escolas nos casos de delinquência juvenil?

Resposta: As escolas têm um serviço social escolar, que funciona quando há algum caso complicado. A escola nunca recusa esse apoio, principalmente em termos de alimentação.

Relativamente em situações de abandono escolar, a escola é obrigada sempre a comunicar às CPCJ os casos em que alguma criança ou jovem não está a ir a escola bem como á policia. Existe até um protocolo com esta escola em que se arranja consultas grátis na área de pedopsiquiatria e isso tem ajudado em alguns casos.

Questão 2: Como é a relação entre jovens e jovens delinquentes?

Resposta: Não têm medo mas identificam-nos muito bem. Entre alunos não há grande marginalização, mas estes mesmos alunos (os delinquentes) é que acabam por formar um grupo a parte e alguns deles até são os heróis lá do sitio, ou seja acabam por ser vistos de uma forma diferente por parte dos outros.

Este ano o que se observou também foram situações de *bulling* e cada vez está a haver mais. Há muita violência do ponto de vista verbal. Por vezes mesmo dentro da própria turma, grupos que são maus uns para os outros, estamos a falar de jovens de 17 anos que até usam as redes sociais para praticar algum tipo de violência verbal.

Questão 3: Que preocupações especiais tem a escola com estes jovens e com estes problemas?

Resposta: A escola o ano passado tomou uma má decisão, ou seja, juntou numa turma todos os repetentes e isso acabou por correr mal.

Normalmente a escola, quando sabe de casos mais complicados, encaminha-os para o serviço de psicologia para fazer orientação escolar.

É muito difícil mudar famílias e os hábitos que têm lá fora. De uma maneira geral são miúdos muito desencantados, não têm interesse nenhum, têm uma autoestima muito negativa, acham

que não vale apenas e que não há grande futuro, mesmo na própria família não vê grande futuro.

Muitos jovens reprovam e os pais aceitam isso como se fosse natural e pacífico.

A direcção da escola preocupa-se em perceber e identificar algum tipo de criminalidade mais avançada e com casos de grupos já identificados, mas por vezes mesmo a própria escola, acaba por ter um sentimento de que “isto não se passa aqui”, “não é tão grave”, “não vamos dramatizar”. Há preocupação, mas em termos de intervenção é muito difícil.

Por parte da escola deve-se tentar ao máximo desagrupá-los. Há duas correntes na psicologia, uma diz que se tiverem agrupados, pode-se fazer actividades próprias para reeducação, etc. Por outro lado esse grupo tem aulas e os professores entendem o grupo como uma turma, ou seja têm de dar aulas e acabam por não serem feitas as actividades específicas, acabando por criar um mau clima entre professor e aluno.

Para junta-los tem de ser com um projecto muito estruturado e isso não houve, daí não ter resultado bem a experiência que esta escola fez.

APÊNDICE I – ENTREVISTA PSICOLOGA ESCOLA MATIAS AIRES

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Do conhecimento que tenho e mesmo nas áreas circundantes á escola, o furto e o roubo penso que serão os tipos de crimes mais cometidos, furtos como o de telemóveis, acessórios de marca, bens que os jovens sentem como parte de uma identidade e que querem adquirir.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: Esta situação prende-se muito com o contexto de inserção fora da escola, ou seja, esta escola está numa zona periférica de Sintra em que existe muita população emigrante, por vezes com condições sócio-económicas muito baixas notando-se uma grande falta de acompanhamento por parte da família.

Acontece muito os alunos estarem a viver só com uma parte da família que por vezes não é nem o pai nem a mãe, são muitos os casos em que metade da família está noutra pais ou então casos em que os pais trabalham fora do país e têm cá os filhos com uma madrasta ou com um padrasto.

Todos estes factores causam problemas. Falta algum tipo de apoio a esta transição gigante que é vir para outro país e para os miúdos por vezes é complicado, vêm desenraizados do seu grupo de amigos, da sua cultura e quando cá chegam a tendência é juntarem-se a um grupo que seja uma referência, só que por vezes esses grupos não são os mais adequados.

As principais causas, para além das causas gerais da sociedade, são: as desigualdades sociais, a falta de poder económico e o sentimento de identificação com um grupo (gang) que por vezes gera situações de conflito que muitas vezes são trazidas para o interior da escola. Falta apoio familiar e social.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Sim aumentou, mas também actualmente ouve-se muito mais falar destes casos do que antigamente. Contudo nota-se que estas actividades, por vezes, já mostram algum nível de organização (gangs) o que é preocupante.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: O impacto começa logo quando pensamos que a escola é um lugar que deveria ser seguro e onde as pessoas se deviam sentir bem para se conseguir aprender, a partir do momento em que existe uma realidade diferente, porque os miúdos têm quase como duas vidas paralelas, uma enquanto estudantes e outra fora da escola, o impacto então é muito negativo.

Cada vez este impacto é maior e coloca-se uma grande questão, que é a prevenção, até porque os problemas de comportamento, de inserção social e de cumprimento de regras, tem sofrido

uma grande alteração o que tem levado a um impacto ainda mais negativo, quer ao nível da imagem da escola enquanto instituição como da própria segurança em si.

Questão 5: O que poderia ser alterado para melhorar este combate a esta situação?

Resposta: A escola segura faz um trabalho muito bom e era muito importante que fosse ainda mais intensificado, porque se percebe que existe alguma falta de meios para dar resposta a todas as solicitações.

Uma maior articulação entre a escola segura e as escolas, embora isso tenha vindo a ser feito, é importante para as acções de sensibilização em certas turmas. Nessas acções existe a apresentação do que é um crime, a sua classificação, entre outros temas que são abordados para que seja transmitida a ideia de que os actos que miúdos cometem não passam impunes.

Os miúdos hoje em dia, têm a ideia de que como são menores não vai acontecer nada e isso não é verdade. A prevenção e acções deste tipo são importantes para que se trave o aumento deste tipo de situações, dando uma ideia diferente das consequências dos actos a estes miúdos. Uma maior presença de agentes nas escolas, acaba por também ter um efeito dissuasor, prevenindo assim actividades ilícitas, dando assim uma maior segurança aos pais, aos alunos e á sociedade.

A existência de mais projectos de intervenção comunitária que façam a ponte entre a escola e a família, nomeadamente na ocupação dos tempos livres, na inclusão social e na mobilização familiar, como é exemplo o projecto “Novos Desafios” implementado na freguesia de Mira Sintra pelo Programa Escolhas/Casa seis.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão 1: Qual o papel das escolas nos casos de delinquência juvenil?

Resposta: Normalmente quando é presenciada alguma situação, faz-se a respectiva denúncia, que é uma prática cada vez mais corrente.

Muitas vezes o que se tenta é falar com os alunos que se envolveram mais directamente nos problemas, para se conseguir perceber o porquê das situações acontecerem tentando fazer com que eles próprios se auto-avaliem e entendam as consequências que as acções têm para eles e para os outros.

Existem também alguns casos de *bullying*, que também são alvo de denuncia, os filmes na internet, entre outro tipo de violência psicológica e coação são casos que nos preocupam, por isso, internamente tenta-se fazer algum tipo de acções de prevenção/ sensibilização.

Questão 2: Como é a relação entre jovens e jovens delinquentes?

Resposta: Muitas vezes estes jovens assumem um papel de liderança na turma ou no grupo acabando por protegerem os seus amigos ou irmãos e os outros são postos um bocado á parte, esta situação faz com que ás vezes leve a algum medo ou receio.

Nós aqui na escola procuramos diversificar a oferta formativa, porque acreditamos que um aluno que seja bem integrado no grupo, na turma ou mesmo na escola fica mais ligado aos nossos valores, ou aqueles que aqui são transmitidos, levando a que não procure outros caminhos de marginalidade ou delinquência.

Questão 3: Que preocupações especiais tem a escola com estes jovens e com estes problemas?

Resposta: Normalmente quando se constituem as turmas tenta-se evitar que fiquem todos esses miúdos juntos, dá-se conhecimento ao director de turma que tem um aluno com esse tipo de problemas, embora por vezes a própria escola não tenha conhecimento de muitas situações.

Depois a escola tem o PIEF (Programa Integrado de Educação Formação) que trabalha com jovens em risco de abandono escolar ou em situações de delinquência e marginalidade, procurando acompanhar de uma forma diferente estes jovens. O objectivo é tentar puxa-los para a escola, motiva-los e dar-lhes um projecto de vida.

APÊNDICE J – ENTREVISTA CPCJ OCIDENTAL

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: É importante referir que a CPCJ só têm meninos que fazem prática qualificada como crime até aos 12 anos, quando têm idades mais avançadas vão para tribunal e são as equipas de reinserção social que acompanham esses casos.

Quando se chega aos 12 anos, existem duas leis, uma lei de promoção e protecção e a lei tutelar educativa.

Por vezes o MP, depois de avaliar a situação e se achar que o menino prevaricou por ausência até de adultos de referencia, que o impeçam de prevaricar (por exemplo aqueles roubos de comida, o andar de comboio sem bilhete, etc), encerra o inquérito e sinaliza o menino para a CPCJ, até mesmo para ser feita uma avaliação á família.

Ou seja há algumas situações em que o MP acha que deve ser a comissão a acompanhar, ou por ser a primeira vez, ou por ter 12, 13, 14 anos. (não são os meninos com 16 nem 17).

Muitas vezes as equipas de reinserção social depois de avaliarem a situação, fazem a proposta no inquérito para que a situação vá para as CPCJ porque foi um caso isolado, ou porque é mais adequado o acompanhamento por parte da comissão ou até mesmo por ser influência do meio.

Eu acho que o que as CPCJ de Sintra têm, é uma relação muito próxima com o tribunal e com o MP e isso dá para limar algumas coisas que vão funcionar em beneficio dos miúdos, porque ás vezes, se for através do tribunal as medidas podem não ser pedagogicamente as mais correctas para aquela situação.

Há um problema que nos já apontamos há muito tempo mas que está a fazer eco agora, que é o consumo muito precoce de álcool. As pessoas preocupam-se com as substâncias ilícitas, mas nos estamos mais preocupados com as lícitas. Porque são de venda livre, há em casa e rapidamente os meninos adquirem uma cerveja ou outro tipo de bebidas. Hoje em dia os meninos também estão a sair muito cedo á noite (12 ou 11 anos) e há muitos que já estão alcoolizados logo de manha.

O que se tem notado é que normalmente estes meninos têm também pais com problemas de álcool. Um grande numero dos pais dos meninos que têm aqui processo são pessoas com problemas de álcool e muitos deles também com problemas de saúde mental, depressões, bipolaridade, comportamentos psicóticos, entre outros e isso faz com que muitas vezes também os miúdos acabem por adquirir certos comportamentos que não são os mais correctos. Como o álcool é um desinibidor do comportamento, temos meninos a roubar nas casas, para trazer por exemplo, uma bicicleta, ou então mesmo só para destruir o que esta dentro da casa.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: A maior parte delas são familiares, são famílias muito frágeis com muitos problemas em que os próprios pais não são uma referência.

Muita gente tem um discurso em que diz: “eles têm amigos que os levam para maus caminhos”. Contudo há muita falta de adultos de referencia que os tenham educado para uma

cidadania, para que distingam o que é certo e o que é errado e infelizmente entendemos que não houve ninguém que lhes tivesse ensinado isso.

São miúdos entregues a eles próprios e acabam por ficar em algumas situações em que não sabem o que fazer.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: A tendência é para aumentar, porque as pessoas têm filhos mas não têm o apoio necessário para desempenhar todas as funções que a sociedade obriga a desempenhar hoje em dia. A própria família acaba por estar doente, porque socialmente não tem esse apoio.

Antigamente as mães ainda estavam em casa, depois começaram a trabalhar mas havia as avós e hoje as avós também trabalham. E tomar conta dos meninos é complicado, porque não têm um horário escolar compatível com o horário de trabalho dos pais, não tem férias escolares que coincidem com as dos pais, portanto acabam por ser os próprios miúdos a tomar conta dos irmãos mais novos.

Colocar os miúdos em creches, é difícil porque não há vagas, não têm dinheiro para pagar o privado, não há escolas com capacidade para os receber, não há as avós e depois não há dinheiro para pagar outro tipo de recursos.

Há muitos miúdos sozinhos desde muito cedo. Começam a crescer e com 9, 10, 11 anos ficam “fechados na rua”, porque não lhes dão as chaves de casa para não levarem ninguém para lá e para não haver problemas com a casa, portanto acabam por ter de ficar na rua á espera que os pais cheguem.

Não há um plano pensado para eles, só há os “tempos livres”, mas como não há vagas nem capacidade para todos, é feita uma selecção e todos os que têm comportamentos mais complicados não entram, quando são esses que acabam por estar a dar sinais das fragilidades que têm em casa. Anda tudo um bocadinho ao contrario, os que mais precisam andam na rua ou estão sozinhos e aqueles que tem algum apoio e referencias estão lá dentro.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: Há uma grande critica, nas zonas rurais toda a gente identifica os miúdos, já quando se vai para zonas urbanas eles são identificados mais pela forma de vestir ou pelas suas maneiras de estar e as pessoas apercebem-se desse tipo de coisas.

Cria-se por vezes um certo comportamento reactivo, em que os miúdos ainda não fizeram nada mas já estão a ser apontados, pela sua forma de estar ou de vestir e isso cria um sentimento de que não têm nada a perder porque já sabem que vão sempre ser apontados como os causadores.

Estes miúdos também observam hoje muitos adultos a prevaricar e acabamos por não ter legitimidade para os “castigar” (por exemplo um pai e uma mãe mentem, não podem dizer ao miúdo que não se deve mentir), querem que os miúdos sejam uma coisa que nos próprios não somos. As pessoas não fazem nenhuma autocritica.

Questão 5: O que poderia ser alterado para melhorar este combate a esta situação?

Resposta: Nós não somos um povo educado, e acho que era necessário uma educação para a cidadania desde pequeninos. Ao se apostar numa educação de cidadania responsável, em que todos nós acabamos por nos sentir responsáveis pelo meio, pelos outros e por tudo o que

passa á nossa volta, sem por as culpas nos outros, ia acabar com muitos dos problemas que hoje em dia temos.

Este tipo de educação faz-se quando os miúdos são pequenos, mas depois deixa-se de fazer porque se acha que o saber ler e escrever é o mais importante e a partir disso as notas é que contam. A formação da pessoa acaba por ser deixada de lado desde que apresente resultados nas várias disciplinas, contudo é a própria estrutura da pessoa enquanto cidadão que lhes vai dar as bases para ser o que tiver de ser profissionalmente.

Educar as pessoas para uma profissão, esquecendo-se do “eu” e do seu valor pessoal, não interessa á ninguém. Isto porque mesmo as pessoas que lideram têm de ser pessoas preocupadas com os outros e com o grupo de trabalho.

Uma educação para a cidadania, em que as pessoas se preocupam com os outros ia prevenir muitos dos problemas que hoje em dia nós temos.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão 1: Qual o papel das CPCJ nos casos de delinquência juvenil?

Resposta: Podemos aplicar medidas sendo que a mais aplicada é o apoio junto dos pais. É importante saber que em qualquer medida existe um acordo de promoção e protecção que é um documento que está afecto há medida e que tem uma série de imposições que consideramos importantes, tanto para nos como para as outras entidades e para os pais. (por exemplo: a escola tem de arranjar um professor tutor, o menino tem de ser encaminhado para um psicólogo, os pais tem de se envolver nas questões escolares do filho, os pais não podem deixar o irmão mais velho a tomar conta do mais novo, etc).

Questão 2: É usual a CPCJ tentar integrar os miúdos delinquentes em grupos locais?

Resposta: As medidas não passam por ai, não por acharmos que não seja importante, mas esses grupos não estão muito abertos a esse tipo de integração, contudo há excepções.

Esta prática não funciona porque há outro problema que são as redes de transportes, ou seja os miúdos não têm como ir e vir destas actividades, não há transportes compatíveis com os horários dessas actividades

Questão 3: Quais os resultados das medidas que são aplicadas?

Resposta: Há muitos casos que mudam e tem-se vindo a notar que muitos pais agradecem o apoio e são muitos aqueles que o vêm pedir, porque não conseguem educar os filhos.

Nota-se uma maior preocupação e cada vez mais a comunidade sinaliza mais casos, alterou-se a ideia de que as comissões vão tirar os filhos.

APÊNDICE L – ENTREVISTA CPCJ ORIENTAL

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Furto, por vezes o roubo, o crime contra o património e algum abuso sexual ou crimes de carácter sexual, que têm mais a ver com situações em grupo ou actividades em grupo ou eventualmente entre pares.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: Estas situações passam muito pela falta de supervisão por parte dos pais, ou de quem tenha a guarda dos miúdos, existe muita ausência de um adulto que esteja atento.

O facto destes miúdos se moverem muito em grupo mostra que é lá que se identificam e os próprios grupos em si acabam por criar objectivos e motivações em coisas menos positivas.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: A situação não aumenta exponencialmente mas tem vindo a aumentar.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: Tantos para os miúdos e para a sociedade em geral, não existe uma intervenção atempada no que consiste em repor o dano, a consequência não é imediata e isso faz com que muitas vezes os miúdos não percebam o porque de estarem a ser punidos.

Questão 5: O que poderia ser alterado para melhorar este combate a esta situação?

Resposta: A nível da prevenção é onde se tem de intervir um bocado mais, as escolas deveriam estar dotadas de mais ferramentas, por exemplo acompanhamento psicológico e social. O desporto é algo fundamental e acredito que poderia servir como uma forma de inculcar alguns valores a estes jovens.

É também extremamente importante que no nosso país as crianças começassem a frequentar o jardim de infância, porque é mais ou menos a partir dos 2 ou 3 anos que se cria todas as bases para a socialização, para a forma de gerir conflitos, etc.

É também necessário dar uma resposta mais atempada a estes problemas, para que os jovens fiquem com a noção que quando cometem uma determinada acção, essa acção tem consequências no momento.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão 1: Qual o papel das CPCJ nos casos de delinquência juvenil

Resposta: Tentamos efectivamente perceber se existe ali alguma coisa por onde trabalhar, por onde investir e procurar recursos para aquele miúdo, contudo, a partir de uma certa idade, vai-se tentar perceber se ao nível da DGRS existe algum processo.

Não há uma grande capacidade de intervenção da nossa parte, porque até se pode criar uma relação de empática e confiança com o jovem, mas depois não há formas de alimentar essa própria relação.

Questão 2: É usual a CPCJ tentar integrar os miúdos delinquentes em grupos locais?

Resposta: Não e são recursos que podiam ser mais e melhor explorados, contudo também não surgem muitos miúdos que tenham interesse nisso, existe quase uma apatia generalizada relativamente a esses grupos.

Questão 3: Quais os resultados das medidas que são aplicadas?

Resposta: Quando as coisas surgem e o tipo de pessoa que temos á nossa frente pode fazer a diferença, tanto na relação que estabelece naquele momento de crise, como depois para a resolução. Nós acabamos meter alguma ordem á situação.

Tentamos entender se existe alguma margem de mudança e se aqueles país ainda têm capacidade de intervenção e isso depende também dos recursos que a própria família tem.

Sentimos muito que quando aplicamos uma medida e por se estabelecer por escrito, para aquela pessoa ou para aquele jovem é como se fosse um compromisso, contudo há muitos casos que isso não vale de nada e a medida aplicada acaba por não surtir os efeitos desejados.

APÊNDICE M – ENTREVISTA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS

Delinquência Juvenil no concelho de Sintra

GRUPO I - QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Resposta: Os furtos e os roubos, alguns deles com alguma violência, por exemplo o roubo de telemóveis, entre outros.

E existe também o caso de muitos jovens não terem o que os outros querem e acabam por ser agredidos á mesma.

Questão 2: Quais as principais causas?

Resposta: Causas diversas, acredito que não seja para venda mas em vez disso, para uso pessoal e para dar a ideia de poder ou de superioridade perante os outros.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Resposta: Sim tem aumentado e vai continuar, se não forem tomadas medidas.

Recentemente, temos aquele caso dos jovens que ficaram em prisão preventiva, mas medidas como estas ainda são muito raras e deveriam ser tomadas mais medidas deste género, sob pena da situação se alastrar e acabar por ficar descontrolada.

É preciso alterar algumas coisas na constituição, no código penal, no código de processo penal, onde os jovens mais cedo têm de ser responsabilizados com medidas punitivas e pedagógicas.

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Resposta: Acaba por se criar uma situação complexa, em que a tendência será aumentar caso não se tome algumas medidas.

Este tipo de situações criam um sentimento de impunidade em que as pessoas pensam que pode fazer tudo e isso leva a que não só as camadas mais jovens, mas pessoas com qualquer idade, acabam por ter algum receio de andar na rua sob pena de serem assaltados.

Questão 5: O que poderia ser alterado para melhorar este combate a esta situação?

Resposta: É preciso ter em conta os problemas sociais que estão por traz disto, contudo não são a principal causa e aprova é que em muitos casos os jovens nem têm problemas financeiros, é mais pelo prazer de fazer mal, de ver o sofrimento dos outros. Terá de haver algum acompanhamento de ordem pedagógica, mas também de medidas punitivas.

GRUPO II - QUESTÕES ESPECIFICAS

Questão1: Qual o papel das associações de pais nos casos de delinquência juvenil?

Resposta: Pode-se sempre fazer alguma coisa, as associações de pais têm uma boa ligação com as autoridades e isso funciona para alertar alguma situação suspeita.

Com mais facilidade nós conseguimos chamar as forças de segurança até às escolas, fazendo pressão para virem e insistindo para que deem mais atenção às áreas envolventes.

Questão 2: Como é feita a interação com os pais? Que tipo de problemas são debatidos?

Resposta: Os problemas que se debatem nas associações de pais são mais gerais, o que é mais específico resolve-se internamente com os encarregados de educação. Nas reuniões de âmbito alargado, trata-se de casos gerais, das turmas todas, embora nesta escola não exista casos muito graves.

Questão 3: Existe alguma relação entre famílias problemáticas ou com algumas dificuldades e a delinquência juvenil?

Resposta: As famílias mais carenciadas ou com mais dificuldades não são justificação, embora seja mais notório e acontece com mais frequência em famílias carenciadas é uma verdade. Contudo há casos de famílias que não passam por essas dificuldades que também têm esses casos.

E porquê nas famílias mais carenciadas? Normalmente estas pessoas acordam muito cedo, os filhos vão sozinhos para a escola e acabam por sair do emprego já muito tarde, ou seja, têm empregos em que fazem muitas hora e isso faz com que não consigam acompanhar os filhos.

Acaba por ser nestas classes que os problemas acontecem, os filhos andam mais á vontade, isso muitas vezes, leva a más companhias e propicia-se a entrada por caminhos delinquentes.

APÊNDICE N – QUADRO DE ANÁLISE DO GRUPO I – QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Quais os tipos de actividades anti-sociais/crimes que são mais praticados pelos jovens de Sintra?

Quadro N.1 - Quadro resumo de respostas à questão 1

Entidade	Resposta
Entidade 1	<p>Existe vários tipos de criminalidade aqui em Sintra, a mais praticada pelos jovens normalmente são pequenos delitos, desde os <i>grafitis</i> a situações de dano, mais na zona histórica, nos palácios, etc.</p> <p>Quanto a situações mais graves de crimes, temos o furto/ roubo que passa principalmente pelos objectos que os miúdos levam para a escola e uma vez por outra o roubo como uma actividade organizada em que 2 ou 3 indivíduos se associam e abordam pessoas na via pública para as roubar. Estamos a falar principalmente de pessoas idosas</p>
Entidade 2	Na área sob a jurisdição da GNR, que é a zona mais nobre do concelho de Sintra são praticados pequenos furtos, ofensas á integridade simples e algum tráfico de droga, isto numa escala mais reduzida.
Entidade 3	Em relação aos jovens, temos muitos problemas com os “pequenos roubos”, ou seja os miúdos que sofrem o roubo do mp3, do telemóvel, do dinheiro, etc.
Entidade 4	Furto, ofensa á integridade física e o roubo
Entidade 5	Crimes contra a integridade física e roubos, contudo existe de tudo um pouco, o tráfico, a difamação, o abuso sexual, entre outros, mas a grande maioria tem a ver com os crimes contra a integridade física simples e os roubos
Entidade 6	Furto, por vezes o roubos, crimes contra o património e algum abuso sexual ou crimes de carácter sexual, que têm mais a ver com situações em grupo ou actividades em grupo ou eventualmente entre pares
Entidade 7	Do conhecimento que tenho e mesmo nas áreas circundantes á escola, o furtou e o roubo penso que serão os tipos de crimes mais cometidos, furtos como o de telemóveis, acessórios de marca, bens que os jovens sentem como parte de uma identidade e que querem adquirir.
Entidade 8	<p>Há um problema que nos já apontamos há muito tempo mas que está a fazer eco agora, que é o consumo muito precoce de álcool.</p> <p>Como o álcool é um desinibidor do comportamento, temos meninos a roubar nas casas, para trazer por exemplo, uma bicicleta, ou então mesmo só para destruir o que esta dentro da casa.</p>
Entidade 9	Furto, por vezes o roubo, o crime contra o património e algum abuso sexual ou crimes de carácter sexual, que têm mais a ver com situações em grupo ou actividades em grupo ou eventualmente entre pares
Entidade 10	Os furtos e os roubos, alguns deles com alguma violência, por exemplo o roubo de telemóveis, entre outros.

Questão 2: Quais as principais causas?**Quadro N.2 – Quadro resumo de respostas à questão 2**

Entidades	Respostas
Entidade 1	<p>Não há uma causa única, contudo de todas as conversas que tenho tido em várias reuniões, desde as CPCJ, a comissões municipais de educação, segurança, etc, a sensação com que se fica é que aqui em Sintra, em que há uma comunidade muito diversificada e que tem uma classe trabalhadora muito representativa, têm horários muito incompatíveis com os horários dos miúdos.</p> <p>As crianças andam desacompanhadas e os pais não sabem o que os miúdos andam a fazer durante o dia, mas é a única forma que têm de ganhar a vida, não podem faze-lo de outra maneira, até porque os estabelecimentos extra-escolares são muito caros.</p> <p>Esta é uma das situações, outra é o facto de haver muita gente que se dedica á prática de actos criminosos e que acabam por agarrar estas crianças que estão na rua, aproveitando-as para traficar estupefacientes, para cometer esses pequenos roubos, começando a trabalhar para um individuo ou para um grupo, com o objectivo de se afirmarem naquele mesmo grupo.</p>
Entidade 2	<p>As causas devem-se fundamentalmente ao berço familiar que não é dos melhores e a tentativa de auto-identificação dos jovens que se refugiam neste tipo de actividades para se mostrarem bons perante outros jovens da mesma faixa etária.</p>
Entidade 3	<p>Neste tipo de questões é difícil encontrar uma só causa, isto porque há de certeza inúmeras causas e inúmeros factores. Para começar encontramos em Sintra uma população jovem com muita representatividade, para além de haver pessoas de vários níveis sociais.</p> <p>Encontramos miúdos muito desenquadrados, com problemas económicos e familiares, todo este conjunto de factores leva a este tipo de actividades. Há contudo uma causa muito importante que é a destruição da família nuclear, os miúdos não têm apoio, não têm um enquadramento enquanto crianças e mais tarde enquanto jovens, isso leva a que não tenham nenhuma referencia de valores e como tal vão encontrar isso nas ruas.</p>
Entidade 4	<p>A família é a principal razão, são jovens sem acompanhamento parental e depois a falta de actividades para estes jovens, que acabam por ocupar o seu tempo livre com outras coisas menos positivas.</p>
Entidade 5	<p>O fenómeno da delinquência é multidisciplinar, portanto há uma série de factores que estão envolvidos na escolha de um miúdo em se envolver nestas actividades ilícitas</p> <p>Famílias destruídas, crianças que começam desde cedo a ter problemas na escola (5º ano ou até antes), a inserção destes miúdos em zonas onde já existe este fenómeno e alguns problemas com o consumo de drogas.</p> <p>Outro factor é por vezes a falta de supervisão e a permissividade ou a autoridade em sentido castigador, acaba por também contribuir para estas</p>

	situações.
Entidade 6	<p>Há sempre grupos que gostam de desafiar a ordem social, por exemplo: andavam de comboio sem pagar pendurados nas carruagens, tinham comportamentos fora do comum com o objectivo de provocar a sociedade.</p> <p>Contudo o que acaba por estar na origem são: famílias sem estrutura, com pouca vigilância e regras, miúdos com pouca autoestima e que acabam fazer este tipo de coisas para se sentirem bem com alguma coisa que façam.</p>
Entidade 7	<p>As principais causas, para além das causas gerais da sociedade, são: as desigualdades sociais, a falta de poder económico e o sentimento de identificação com um grupo/gang que por vezes leva a situações de conflitos que são trazidas para o interior das escolas.</p> <p>Além destas causas, de uma forma geral, falta apoio por parte da família, que muitas vezes nem é constituída pelo pai nem a mãe e falta apoio a uma transição gigante que emigrar para outro país, em que os miúdos ficam desenraizados do seu grupo de amigos e da sua cultura.</p>
Entidade 8	A maior parte delas são familiares, são famílias muito frágeis com muitos problemas em que os próprios pais não são uma referência.
Entidade 9	<p>Estas situações passam muito pela falta de supervisão por parte dos pais, ou de quem tenha a guarda dos miúdos, existe muita ausência de um adulto que esteja atento.</p> <p>O facto destes miúdos se moverem muito em grupo mostra que é lá que se identificam e os próprios grupos em si acabam por criar objectivos e motivações em coisas menos positivas.</p>
Entidade 10	Causas diversas, acredito que não seja para venda mas em vez disso, para uso pessoal e para dar a ideia de poder ou de superioridade perante os outros. Por exemplo: eu sou o mais forte por isso posso roubar-te o telemóvel.

Questão 3: Este tipo de fenómeno tem aumentado? Como tem evoluído?

Quadro N.3 – Quadro resumo de respostas à questão 3

Entidades	Respostas
Entidade 1	Na relação comparativa entre o ano anterior e este ano, estamos a falar nos primeiros 6 meses do ano, registámos uma diminuição na ordem dos 30%, contudo isto por vezes são situações pontuais e podem haver vários factores que contribuem para essa redução, mas estamos a notar um ligeiro decréscimo.
Entidade 2	Em virtude da GNR ter perdido as áreas urbanas, onde naturalmente ocorrem mais crimes, tem vindo a diminuir
Entidade 3	Nos últimos dois anos temos assistido a uma descida de situações reportadas, podemos sempre questionar se isso corresponde á realidade, mas o que é um facto é que a descida é significativa, principalmente no crime de roubo que anda na ordem dos 20%. Portanto existe uma redução dessas situações, contudo continuam a ser números muito elevados.

Entidade 4	Não disponho, neste momento de elementos para poder responder.
Entidade 5	Não tenho dados estatísticos para poder dizer que estão a aumentar, a gravidade dos crimes é que tem aumentado, estão mais violentos.
Entidade 6	Há mais casos de miúdos que precisam de ser encaminhados para instituições (casos dos consumos, da fuga da escola, das faltas á escola, de furar a regra, que fogem de casa) e há mais casos para as CPCJ. Existem mais casos mas não tem a ver com a criminalidade grave, é mais este estado de desafio, que depois pode levar a casos mais graves no futuro.
Entidade 7	Aumentou, mas também actualmente ouve-se muito mais falar destes casos do que antigamente. Contudo nota-se que estas actividades, por vezes, já mostram algum nível de organização (gangs) o que é preocupante
Entidade 8	A tendência é para aumentar, porque as pessoas têm filhos mas não têm o apoio necessário para desempenhar todas as funções que a sociedade obriga a desempenhar hoje em dia. A própria família acaba por estar doente, porque socialmente não tem esse apoio.
Entidade 9	A situação não aumenta exponencialmente mas tem vindo a aumentar.
Entidade 10	A tendência é para aumentar se não forem tomadas medidas

Questão 4: Que impactos tem esta situação? A nível social? Sentimento de segurança?

Quadro N.4 – Quadro resumo de respostas à questão 4

Entidades	Respostas
Entidade 1	Cada vez que há um roubo é um problema, a pessoa sente que existe uma quebra na segurança. A nós não nos afecta muito ver um individuo que assalta um banco, ou ver alguém que foi a gasoleira e não pagou, não nos afecta quando danificam uma propriedade. O que nos afecta é a nossa propriedade, quando nos tiram o nosso telemóvel, quando nos furtam os nossos bens, isso sim afecta-nos e cria um clima de insegurança local porque acabamos por contar o qe aconteceu aos vizinhos ou ás pessoas mais próximas. Quando temos jovens a actuar sem respeitar as pessoas e os valores da sociedade, é criada uma instabilidade que é alastrada a toda a comunidade, contudo são fenómenos flutuantes, há alturas de alguma insegurança, depois há noticias que fazem com que as coisas fiquem esquecidas e até parece que está tudo bem. Mas basta um individuo praticar um furto, para as pessoas se voltarem a sentir inseguras.
Entidade 2	O impacto desta situação leva a que o aproveitamento escolar comece a diminuir, tanto nos criminosos como nas vitimas, levando a um sentimento de insegurança junto da comunidade escolar.
Entidade 3	Cria sentimentos de insegurança e preocupação cíclicos e aquilo que eu reparo é que existe um conhecimento por parte das pessoas destas situações, contudo quando há uma situação mais grave, como por exemplo aquele vídeo que ficou famoso daquelas agressões (coisa que

	acontece infelizmente com alguma regularidade) faz com que ciclicamente se crie sentimentos de insegurança.
Entidade 4	Este tipo de situações criam um sentimento de insegurança na população e alertam para algumas ocorrências mais graves para pessoas mais experientes e que têm um maior contacto com estes casos.
Entidade 5	Existe muito ainda a noção de que por serem menores não lhes acontece nada e portanto as pessoas acabam por ter uma percepção de que são miúdos difíceis de controlar, têm medo deles, principalmente quando se organizam em grupos. Têm uma ideia de que eles não são castigados e que por isso nada vale apenas fazer, o que não corresponde á realidade
Entidade 6	Tem impactos relevantes, até na própria escolha das escolas por parte dos pais, as pessoas tentam fugir de determinados ambientes e locais.
Entidade 7	O impacto começa logo quando pensamos que a escola deveria ser um lugar seguro e onde as pessoas se deviam sentir bem para se conseguir aprender, a partir do momento em que existe uma realidade diferente, porque os miúdos têm quase como duas vidas paralelas, uma enquanto estudantes e outra fora da escola, o impacto então é muito negativo.
Entidade 8	Cria-se por vezes um certo comportamento reactivo, em que os miúdos ainda não fizeram nada mas já estão a ser apontados, pela sua forma de estar ou de vestir e isso cria um sentimento de que não têm nada a perder porque já sabem que vão sempre ser apontados como os causadores
Entidade 9	Tanto para os miúdos e para a sociedade em geral, não existe uma intervenção atempada no que consiste em repor o dano, a consequência não é imediata e isso faz com que muitas vezes os miúdos não percebam o porque de estarem a ser punidos e por parte da sociedade fica a ideia de que não se toma medias nenhuma.
Entidade 10	Acaba por se criar uma situação complexa, em que a tendência será aumentar caso não se tome algumas medidas. Por exemplo: o meu amigo fez isto e as forças de segurança detiveram-no, mas não lhe aconteceu nada. Este tipo de situações criam um sentimento de impunidade em que as pessoas pensam que pode fazer tudo e isso leva a que não só as camadas mais jovens, mas pessoas com qualquer idade, acabam por ter algum receio de andar na rua sob pena de serem assaltados.

Questão 5: O que poderia ser alterado para melhorar este combate a esta situação?**Quadro N.5 – Quadro resumo de respostas à questão 5**

Entidades	Respostas
Entidade 1	<p>Por parte das forças de segurança, na minha opinião não somos o primeiro patamar para combater este problema, por isso a primeira resposta tem de ser social, tem de haver uma alteração da parte da comunidade para responder a estes problemas. Não estamos a falar de associações, estamos a falar de pessoas que não têm nada para fazer e que podiam ocupar o seu tempo a contribuir para a segurança da comunidade, ou então criar situações de voluntariado, para que aqueles jovens comecem a criar um sentimento de pertença á comunidade e não a gangs ou grupos marginais.</p> <p>A resposta não pode ser das forças de segurança, a actuação das policcias não pode ser banalizada, as intervenções têm de ser feitas aos seus vários níveis, ou seja na escola os professores têm de se saber impor, os pais no seu dia a dia têm de se saber impor e têm de saber educar, as forças de segurança têm de se saber impor quando houver criminalidade, até lá toda a sociedade tem que se adaptar e melhorar as respostas para estes jovens.</p> <p>Não se pode pensar só em associações, isso por vezes acaba por ter objectivos lucrativos e a preocupação com este problema fica para segundo plano. Temos de criar respostas vocacionadas para os jovens.</p>
Entidade 2	<p>Difundir o projeto escola segura, mais policiamento de proximidade, mais acções de sensibilização junto dos jovens e uma melhor educação e controlo em casa por parte dos encarregados de educação</p>
Entidade 3	<p>Um dos grandes factores de combate não são as policcias, antes de ser um problema policial, isto é um problema social e essencialmente o que tem de se conseguir é transmitir valores e objectivos aos mais novos.</p> <p>As instituições de apoio social, as associações, os grupos desportivos, os grupos culturais têm um papel muito importante, porque têm de manter estes miúdos ocupados, passar-lhes mensagens positivas e dar-lhes referências</p>
Entidade 4	<p>São necessários mais meios, materiais e humanos para que as acções ocorram de uma forma mais eficaz.</p>
Entidade 5	<p>Há uma grande necessidade de trabalhar a família e isso é algo que é pouco feito de uma forma estruturada porque a lei tutelar educativa não prevê uma intervenção para a família.</p> <p>Responsabiliza apenas o jovem e em muitos casos sente-se alguma necessidade de alterar algumas rotinas que por vezes estas famílias têm.</p> <p>Por parte das escolas há necessidade controlar o fenómeno mais cedo.</p>
Entidade 6	<p>Nos somos um país apelidado de “grandes costumes”, mas acho que se peca, por vezes por defeito, quero dizer que existem situações de perigo e não há uma estrutura que permite o apoio e o combate a estas situações, não só da parte da segurança, porque já há uma sensibilidade diferente nesse sentido, mas sim de estruturas sociais que deem apoio durante algum tempo até a situação se regularizar.</p> <p>As instituições sociais de apoio deviam intervir mais, vigiar, ir até ás</p>

	<p>casas ver o que se passa. Contudo muitas delas não conseguem dar resposta ao número de casos que tem e para além disso, ainda há muito a mentalidade de “entre marido e mulher não se mete a colher” e as coisas acabam por acontecer e continuar a acontecer.</p>
Entidade 7	<p>A escola segura faz um trabalho muito bom e era muito importante que fosse ainda mais intensificado, porque se percebe que existe alguma falta de meios para dar resposta a todas as solicitações</p> <p>Uma maior articulação entre a escola segura e as escolas, embora isso tenha vindo a ser feito, é importante para as acções de sensibilização em certas turmas em que nessas acções existe a apresentação do que é um crime, a sua classificação, entre outros temas que são abordados para que seja transmitida a ideia de que os actos que miúdos cometem não passam impunes.</p> <p>Uma maior presença de agentes nas escolas, acaba por também ter um efeito dissuasor, prevenindo assim actividades ilícitas, dando assim uma maior segurança aos pais, aos alunos e á sociedade.</p>
Entidade 8	<p>Nós não somos um povo educado, e acho que era necessário uma educação para a cidadania desde pequeninos.</p> <p>Uma educação para a cidadania, em que as pessoas se preocupam com os outros ia prevenir muitos dos problemas que hoje em dia nós temos</p>
Entidade 9	<p>A nível da prevenção é onde se tem de intervir um bocado mais, as escolas deveriam estar dotadas de mais ferramentas, por exemplo acompanhamento psicológico e social. O desporto é algo fundamental e acredito que poderia servir como uma forma de inculcar alguns valores a estes jovens.</p> <p>É também extremamente importante que no nosso país as crianças começassem a frequentar o jardim de infância, porque é mais ou menos a partir dos 2 ou 3 anos que se cria todas as bases para a socialização, para a forma de gerir conflitos, etc.</p> <p>É também necessário dar uma resposta mais atempada a estes problemas, para que os jovens fiquem com a noção que quando cometem uma determinada acção, essa acção tem consequências no momento.</p>
Entidade 10	<p>É preciso ter em conta os problemas sociais que estão por traz disto e os problemas financeiros não são a principal causa e aprova é que em muitos casos os jovens nem têm problemas a esse nível, é mais pelo prazer de fazer mal, de ver o sofrimento dos outros. Terá de haver algum acompanhamento de ordem pedagógica, mas também de medidas punitivas.</p>

APÊNDICE O – QUADRO DE ANÁLISE DO GRUPO II – QUESTÕES ESPECÍFICAS

Questões efectuadas às Forças de Segurança

Questão 1: Que tipo de actividades desenvolve a escola segura?

Quadro O.1.1 – Quadro resumo de respostas à questão 1

Entidade 3	Para além do policiamento normal, desenvolve também uma série de acções de sensibilização junto das escolas sobre os temas mais diversos, desde o fenómeno do <i>bullying</i> , concelhos de segurança, participar em eventos de orientação profissional, para os miúdos mais novos de 1º ciclo fazemos pequenos eventos e pequenas brincadeiras em que eles usam, por exemplo uma farda própria para aquelas situações e depois simulam o funcionamento de uma esquadra, de uma operação stop, etc.
Entidade 2	Aproximação aos jovens, acções de sensibilização, melhor articulação com os alguns concelhos directivos das escolas e difusão das boas práticas sociais.

Questão 2: Qual o procedimento quando se deparam com alguma situação de delinquência juvenil?

Quadro O.1.2 – Quadro resumo de respostas à questão 2

Entidade 3	Bom os procedimentos estão enquadrados, as situações de matéria criminal levam encaminhamento directo para o tribunal de menores, depois pode o tribunal entender que por um motivo ou outro as situações devam ser acompanhadas pelas CPCJ, assim como o inverso também pode acontecer. Há outras situações com pequenos comportamentos anti-sociais, como o facto de estarem acompanhados com outros miúdos que identificamos como criminosos e aí tentamos rapidamente sinalizar as situações para a CPCJ.
Entidade 2	Como OPC's que somos e estatutariamente a nossa obrigação é de cessar qualquer ilícito que testemunhemos e tratá-lo com a ajuda dos instrumentos legais ao nosso alcance.

Questão 3: Quais os resultados do programa?

Quadro O.1.3 – Quadro resumo de respostas à questão 3

Entidade 3	O problema da escola segura é uma grande falta de avaliação, existem poucas avaliações, talvez porque é complicado avaliar o programa. Se vamos medir numero de ocorrências então a escola segura é um grande falhanço, mas se analisarmos melhor, há muitas coisas que não se registavam e agora se registam. Nos só conseguiremos perceber os frutos da escola segura daqui a uns anos. Nos aqui em Sintra orientamos muitas das nossas acções para o ensino básico, porque parece-me que os miúdos de 16, 17 e 18 anos já têm a sua personalidade e a sua lógica de entender a sociedade mais ou menos construída. Mas quando falamos de miúdos de 6, 7 e 8 anos, é nessa idade
-------------------	---

	que se começa a construir a personalidade, portanto o nosso trabalho é mais orientado para essas crianças, logo os resultados só os vamos ver daqui a uns anos.
Entidade 2	Temos tido um bom retorno do nosso trabalho.

Questão 4: Que alterações deveriam ser feitas ao programa?

Quadro O.1.4 – Quadro resumo de respostas à questão 4

Entidade 3	Primeiro dava mais condições para ele funcionar, temos muita falta de recursos, em Sintra temos áreas muito grandes e os meios que temos não chegam.
Entidade 2	Criação de um quadro próprio, regulamentar as SPE's, instrução, uniformizar procedimentos, e apoio no sentido de fornecer material didático.

Questão 5: Como é feita a formação dos elementos da escola segura?

Quadro O.1.5 – Quadro resumo de respostas à questão 5

Entidade 3	Já passamos por varias fases, o normal era cada comandante na sua área de actuação quando achava que algum agente tinha mais queda para as relações publicas e para o contacto com as pessoas, acabava por convidar essa pessoa para integrar a escola segura. O que se tem tentado alterar é na parte da formação, ou seja para além de conhecerem a lógica do policiamento de proximidade (porque um elemento que está na escola segura pode estar lá durante muito tempo, mas em qualquer momento pode ir para outra actividade, ligada a outro programa), recebem também alguma formação em técnicas de comunicação.
Entidade 2	Nada a referir.

Questão 6: Como caracteriza o gabinete de segurança do ministério da educação?

Quadro O.1.6 – Quadro resumo de respostas à questão 6

Entidade 3	A necessidade de um gabinete de segurança é inquestionável, tanto para a segurança passiva que começa logo na construção do espaço, tanto depois para a segurança activa.O gabinete de segurança deveria ter em conta as acções de formação para os funcionários, assim como algumas acções de sensibilização, isto para que se entenda que existem preocupações e determinadas maneiras de actuar que se forem bem analisadas acabam por não ser as melhores e esse tipo de trabalho deveria ser feito pelo gabinete de segurança
Entidade 2	Por enquanto e a meu ver o Gabinete de segurança esta a trabalhar bem

Questões efectuadas ao Tribunal de Família e Menores e à Direcção Geral de Reinserção Social

Questão 1: Qual o papel do Tribunal nos casos de Delinquência Juvenil?

Quadro O.2.1 – Quadro resumo de respostas à questão 1

Entidade 4	O papel do tribunal é aplicar a medida que achar mais adequada para um caso em concreto.
Entidade 5	Nos somos uma equipa que intervêm na comunidade através da Direcção Geral e acabamos por trabalhar com os pedidos que o tribunal nos faz, que podem ser efectuados antes da sentença quando ainda estão a fazer investigação, ou então quando é aplicada uma medida tutelar educativa, nos fazemos o acompanhamento dessas mesmas medidas.

Questão 2: Qual o tipo de medidas que é mais aplicado a estes jovens delinquentes?

Quadro O.2.2 – Quadro resumo de respostas à questão 2

Entidade 4	Normalmente as medidas mais propostas é a realização de tarefas a favor da comunidade, depois o acompanhamento educativo e o internamento em centro educativo.
Entidade 5	O tribunal de Sintra opta na sua maioria por medidas de acompanhamento educativo ou então a realização de tarefas a favor da comunidade

Questão 3: Que alterações a nível legal deveriam ser feitas para melhorar o combate a este fenómeno?

Quadro O.2.3 – Quadro resumo de respostas à questão 3

Entidade 4	Era importante mudar é o facto de quando se aplica uma medida em meio natural e esta não surte os resultados pretendidos, não se puder substituir por outra que não seja aplicada em meio natural.
Entidade 5	Uma das coisas que notamos é que aparecem muitos jovens com problemas ao nível da saúde mental e há poucas estruturas para trabalhar estes jovens e depois há a necessidade de poder existir alguma coisa na lei que responsabilize a família. Seria também benéfico que se pudesse alterar uma medida que é aplicada em comunidade para uma de internamento em centro educativo (sem ser os 4 fins de semana como a lei prevê). O ideal seria, quando não cumprirem poder-se rever para uma medida de internamento em centro educativo e isso seria benéfico até para diminuir o sentimento de impunidade

Questão 4: Depois de aplicada uma medida o jovem, normalmente volta a ser reincidente?

Quadro O.2.4 – Quadro resumo de respostas à questão 4

Entidade 4	Alguns são, contudo não tenho elementos para poder responder se isso é usual acontecer.
Entidade 5	É complicado responder porque não há dados estatísticos em relação a isso e até porque muitas vezes quando apanhamos os jovens estes já têm um historial anterior deste tipo de actividades, por isso falar de reincidência é complicado. Há casos de jovens que têm processos aqui por cometerem factos ilícitos antes dos 16 anos e depois têm processos na equipa penal por terem cometido factos depois dos 16 anos, por isso pode-se dizer que são reincidentes.

Questão 5: Actualmente o combate a este tipo de fenómeno está a ser feito da forma mais correcta, no que respeita á prevenção e acompanhamento?

Quadro O.2.5 – Quadro resumo de respostas à questão 5

Entidade 4	A escola segura está a trabalhar bem, está empenhada mas não tem muitos meios, contudo por parte das escolas deveria haver uma preocupação com o rigor, para não assistirmos a casos de miúdos ainda do 1º ciclo que não cumprem os mínimos e continuam a passar de ano, com a desculpa de que é traumatizante para a criança. Mudar um pouco a cultura de não apresentar queixas.
Entidade 5	A prevenção é pouco trabalhada e devia sê-lo mais por parte das escolas, das forças de segurança, das associações a que as famílias se encontram ligadas, dos serviços de protecção, podia ser uma responsabilidade geral da sociedade

Questões efectuadas às Escolas

Questão 1: Qual o papel das escolas nos casos de delinquência juvenil?

Quadro O.3.1 – Quadro resumo de respostas à questão 1

Entidade 6	As escolas têm um serviço social escolar, que funciona quando há algum caso complicado. A escola nunca recusa esse apoio, principalmente em termos de alimentação. Relativamente em situações de abandono escolar, a escola é obrigada sempre a comunicar às CPCJ os casos em que alguma criança ou jovem não está a ir a escola bem como á policia. Existe até um protocolo com esta escola em que se arranja consultas grátis na área de pedopsiquiatria e isso tem ajudado em alguns casos.
Entidade 7	Normalmente quando é presenciada alguma situação, faz-se a respectiva denúncia, que é uma prática cada vez mais corrente. Muitas vezes o que se tenta é tentar falar com os alunos que se envolveram mais directamente nos problemas, para se conseguir perceber o porque das situações acontecerem tentando fazer com que eles próprios se auto-avaliem

	<p>e entendam as consequências que as acções têm para eles e par os outros. Existem também alguns casos de bullying, que também são passivos de denuncia, os filmes na internet, entre outro tipo de violência psicológica e coacção são casos que nos preocupam, por isso, internamente tenta-se fazer algum tipo de acções de prevenção/ sensibilização.</p>
--	--

Questão 2: Como é a relação entre jovens e jovens delinquentes?

Quadro O.3.2 – Quadro resumo de respostas à questão 2

Entidade 6	<p>Não têm medo mas identificam-nos muito bem. Entre alunos não há grande marginalização, mas estes mesmos alunos (os delinquentes) é que acabam por formar um grupo a parte e alguns deles até são os heróis lá do sitio, ou seja acabam por ser vistos de uma forma diferente por parte dos outros. Este ano o que se observou também foram situações de bullying e cada vez está a haver mais. Há muita violência do ponto de vista verbal. Por vezes mesmo dentro da própria turma, grupos que são maus uns para os outros, estamos a falar de jovens de 17 anos que até usam as redes sociais para praticar algum tipo de violência verbal.</p>
Entidade 7	<p>Muitas vezes estes jovens assumem um papel de liderança na turma ou no grupo acabando por protegerem os seus amigos ou irmãos e os outros são postos um bocado á parte, esta situação faz com que ás vezes leve a algum medo ou receio.</p> <p>Nos aqui na escola procuramos diversificar a oferta formativa, porque acreditamos que um aluno que seja bem integrado no grupo, na turma ou mesmo na escola fica mais ligado aos nossos valores, ou aqueles que aqui são transmitidos, levando a que não procure outros caminhos de marginalidade ou delinquência.</p>

Questão 3: Que preocupações especiais tem a escola com estes jovens e com estes problemas?

Quadro O.3.3 – Quadro resumo de respostas à questão 3

Entidade 6	<p>Normalmente a escola, quando sabe de casos mais complicados, encaminha-os para o serviço de psicologia para fazer orientação escolar. A direcção da escola preocupa-se em perceber e identificar algum tipo de criminalidade mais avançada e com casos de grupos já identificados, mas por vezes mesmo a própria escola, acaba por ter um sentimento de que “isto não se passa aqui”, “não é tão grave”, “não vamos dramatizar”. Há preocupação, mas em termos de intervenção é muito difícil, o que se tenta fazer é tentar ao máximo desagrupa-los.</p>
Entidade 7	<p>Normalmente quando se tenta constituir as turmas tenta-se evitar que fiquem todos esses miúdos juntos, dá-se conhecimento ao director de turma que tem um aluno com esse tipo de problemas, embora por vezes a própria escola não tenha conhecimento de muitas situações.</p> <p>Depois a escola tem o PIEF (Programa Integrado de Educação Formação) que trabalha com jovens em risco de abandono escolar ou em situações de delinquência e marginalidade, procurando acompanhar de uma forma</p>

	diferente estes jovens. O objectivo é tentar puxa-los para a escola, motivá-los e dar-lhes um projecto de vida.
--	---

Questões efectuadas ás Comissões de Protecção de Crianças e Jovens

Questão 1: Qual o papel das CPCJ nos casos de delinquência juvenil?

Quadro O.4.1 – Quadro resumo de respostas à questão 1

Entidade 8	Podemos aplicar medidas sendo que a mais aplicada é o apoio junto dos pais. É importante saber que em qualquer medida existe um acordo de promoção e protecção que é um documento que está afecto há medida e que tem uma série de imposições que consideramos importantes, tanto para nos como para as outras entidades e para os pais. (por exemplo: a escola tem de arranjar um professor tutor, o menino tem de ser encaminhado para um psicólogo, os pais tem de se envolver nas questões escolares do filho, os pais não podem deixar o irmão mais velho a tomar conta do mais novo, etc).
Entidade 9	Se forem miúdos até aos 14 anos, tentamos efectivamente perceber se existe ali alguma coisa por onde trabalhar, por onde investir e procurar recursos para aquele miúdo, contudo, a partir de uma certa idade, vai-se tentar perceber se ao nível da DGRS existe algum processo. Não há uma grande capacidade de intervenção da nossa parte, porque até se pode criar uma relação de empática e confiança com o jovem, mas depois não há formas de alimentar essa própria relação.

Questão 2: É usual a CPCJ tentar integrar os miúdos delinquentes em grupos locais?

Quadro O.4.2 – Quadro resumo de respostas à questão 2

Entidade 8	As medidas não passam por ai, não por acharmos que não seja importante, mas esses grupos não estão muito abertos a esse tipo de integração, contudo há excepções. Esta prática não funciona porque há outro problema que são as redes de transportes, ou seja os miúdos não têm como ir e vir destas actividades, não há transportes compatíveis com os horários dessas actividades.
Entidade 9	Não e são recursos que podiam ser mais e melhor explorados, contudo também não surgem muitos miúdos que tenham interesse nisso, existe quase uma apatia generalizada relativamente a esses grupos.

Questão 3: Quais os resultados das medidas que são aplicadas?

Quadro O.4.3 – Quadro resumo de respostas à questão 3

Entidade 8	Há muitos casos que mudam e tem-se vindo a notar que muitos pais agradecem o apoio e são muitos aqueles que o vêm pedir, porque não conseguem educar os filhos. Nota-se uma maior preocupação e cada vez mais a comunidade sinaliza mais casos, alterou-se a ideia de que as comissões vão tirar os filhos.
-------------------	--

Entidade 9	<p>Quando as coisas surgem e o tipo de pessoa que temos á nossa frente pode fazer a diferença, tanto na relação que estabelece naquele momento de crise, como depois para a resolução. Nós acabamos meter alguma ordem á situação.</p> <p>Tentamos entender se existe alguma margem de mudança e se aqueles pais ainda têm capacidade de intervenção e isso depende também dos recursos que a própria família tem.</p> <p>Sentimos muito que quando aplicamos uma medida e por se estabelecer por escrito, para aquela pessoa ou para aquele jovem é como se fosse um compromisso, contudo há muitos casos que isso não vale de nada e a medida aplicada acaba por não surtir os efeitos desejados.</p>
-------------------	---

Questões efectuadas à Associação de Pais

Questão1: Qual o papel das associações de pais nos casos de delinquência juvenil?

Quadro O.5.1 – Quadro resumo de respostas à questão 1

Entidade 10	<p>Pode-se sempre fazer alguma coisa, as associações de pais têm uma boa ligação com as autoridades e com outras entidades e isso funciona para alertar alguma situação suspeita.</p> <p>Com mais facilidade nós conseguimos chamar as forças de segurança até ás escolas, fazendo alguma pressão e insistindo para que deem mais atenção ás áreas envolventes.</p>
--------------------	---

Questão 2: Como é feita a interação com os pais? Que tipo de problemas são debatidos?

Quadro O.5.2 – Quadro resumo de respostas à questão 2

Entidade 10	<p>Os problemas que se debatem nas associações de pais são mais gerais, o que é mais específico resolve-se internamente com os encarregados de educação. Nas reuniões de âmbito alargado, trata-se de casos gerais, das turmas todas, embora nesta escola não exista casos muito graves.</p>
--------------------	--

Questão 3: Existe alguma relação entre famílias problemáticas ou com algumas dificuldades e a delinquência juvenil?

Quadro O.5.3 – Quadro resumo de respostas à questão 3

Entidade 10	<p>As famílias mais carenciadas ou com mais dificuldades não são justificação, embora seja mais notório e acontece com mais frequência em famílias carenciadas. Contudo há casos de famílias que não passam por essas dificuldades que também têm esses problemas.</p> <p>E porquê nas famílias mais carenciadas? Normalmente estas pessoas acordam muito cedo, os filhos vão sozinhos para a escola e acabam por sair do emprego já muito tarde, ou seja, têm empregos em que fazem muitas hora e isso faz com que não consigam acompanhar os filhos.</p> <p>Acaba por ser nestas classes que os problemas acontecem, os filhos andam mais á vontade, isso muitas vezes, leva a más companhias e propicia-se a entrada por caminhos delinquentes.</p>
--------------------	--

Anexos

Anexo A – Distribuição das idades na população de Sintra

Idades	Nº de pessoas	%
Menos de 16 anos	69 951	19,2
16 – 24 anos	45 319	12,5
25 – 54 anos	176 452	48,5
55 – 64 anos	34 249	9,4
Mais de 64 anos	37 769	10,4
TOTAL	363 740	100

Fonte: INE, Censos 2001

Anexo B - Quadro comparativo da distribuição da população por idades do concelho de Sintra com Portugal

Idades	Portugal	Sintra
Menos de 16 anos	17,2%	19,2%
16 a 24 anos	13,1%	12,5%
25 a 54 anos	42,5%	48,5%
55 a 64 anos	10,8%	9,4%
Mais de 64 anos	16,4%	10,4%
TOTAL	100%	100%

Fonte: INE, Censos 2001

Anexo C – Distribuição da população de Sintra por níveis de ensino

Nível de Ensino	Número de indivíduos
Nenhum tipo de ensino	44 780
1º ciclo do ensino básico	93 165
2º ciclo do ensino básico	38 106
3º ciclo do ensino básico	44 985
Ensino secundário	93 007
Ensino médio	3 343
Ensino superior	46 354

Fonte: Sintra, 2011

Anexo D – Evolução da criminalidade em Portugal

Anos	Total de Participações
2003	409 509
2004	405 605
2005	383 253
2006	391 085
2007	391 611
2008	421 037
2009	416 058
2010	413 600

Fonte: RASI 2010

Anexo E – Tipologias criminais mais praticadas em 2010 em Portugal

Tipo de crime	Participações
Outros furtos	41111
Furto em veiculo motorizado	41022
Ofensa á integridade física voluntária simples	29885
Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	26641
Violência doméstica contra cônjuge/análogos	25126
Condução de veiculo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l	22065
Outro dano	20626
Furto de veiculo motorizado	20287
Condução sem habilitação legal	18886
Ameaça e coacção	17151
Furto em edificio comercial ou industrial, com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	15761
Contrafacção ou falsificação e passagem de moeda falsa	11566
Furto por carteirista	10732
Roubo na via pública, excepto por esticção	9475
Incêndio fogo posto em floresta, mata, arvoredos ou seara	6764
TOTAL	317 098

Fonte RASI 2010

Anexo F – Participações efectuadas por distrito em 2010

Distrito	Participações criminais
Aveiro	25645
Beja	4135
Braga	28435
Bragança	4624
Castelo branco	5704
Coimbra	15174
Évora	4550
Faro	28139
Guarda	4061
Leiria	17206
Lisboa	106998
Portalegre	3209
Porto	66569
Santarém	16470
Setúbal	36087
Viana castelo	9084
Vila real	6693
Viseu	10010
Regiões autónoma açores	10677
Regiões autónoma madeira	7762
Sem referencia	2368
TOTAL	413 600

Fonte: RASI 2010

Anexo G – Tipo de ocorrências em ambiente escolar em 2010

Tipo ilícitos	%
Ofensa á integridade física	32,7
Furto	27,1
Injúrias e ameaças	11,3
Vandalismo e dano	8,4
Roubo	7,0
Outros	6,4
Ofensas sexuais	2,6
Posse e uso de arma	2,0
Posse e consumo estupefacientes	2,0
Ameaça de bomba	0,6

Fonte: RASI 2010

Anexo H - Número de delitos/anos de criminalidade grupal e delinquência juvenil.

	2008	2009	2010	2009/2010	Variação (%)
Criminalidade grupal	9522	9437	8535	- 1002	-10,6%
Delinquência juvenil	3161	3479	3880	401	11,5%

Fonte: RASI 2010

Anexo I – Ocorrências criminais na zona de acção da GNR em Sintra no ano 2010.

Tipo Crimes	Nº de ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	1100	19,4
Crimes contra o património	3485	61,6
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	0	0
Crimes contra a vida em sociedade	357	6,3
Crimes contra o estado	95	1,7
Crimes previstos em legislação avulsa	602	10,6
TOTAL	5659	100

Fonte: Destacamento Territorial GNR Sintra

Anexo J – Ocorrências criminais na zona de acção da PSP em Sintra no ano 2010.

Tipo Crimes	Nº de ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	2511	23,7
Crimes contra o património	6101	57,6
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	0	0
Crimes contra a vida em sociedade	662	6,2
Crimes contra o estado	200	1,9
Crimes previstos em legislação avulsa	1125	10,6
TOTAL	10599	100

Fonte: Divisão PSP Sintra, 2011

Anexo L – Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da GNR em Sintra no ano 2010

Tipo criminal	Nº ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	8	36,4%
Crimes contra o património	10	45,5%
Crimes contra a identidade e integridade pessoal	0	0%
Crimes contra vida em sociedade	0	0%
Crimes contra o estado	0	0%
Crimes previstos em legislação avulsa	4	18,2%
TOTAL	22	100%

Fonte: Destacamento Territorial GNR Sintra, 2011

Anexo M – Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da GNR em Sintra até Junho de 2011

Tipo de Crime	Nº de ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	10	55,6
Crimes contra o património	4	22,2
Crimes contra identidade cultural e integridade pessoal	0	0
Crimes contra a vida em sociedade	0	0
Crimes contra o estado	0	0
Crimes previstos em legislação avulsa	4	22,2
TOTAL	18	100

Fonte: Destacamento Territorial GNR de Sintra, 2011

Anexo N - Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da PSP em Sintra no ano 2010

Tipo criminal	Nº ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	22	15,7%
Crimes contra o património	100	71,4%
Crimes contra a identidade e integridade pessoal	0	0%
Crimes contra vida em sociedade	2	1,4%
Crimes contra o estado	3	2,1%
Crimes previstos em legislação avulsa	13	9,3%
TOTAL	140	100%

Fonte: Divisão PSP de Sintra, 2011

Anexo O -- Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos na zona de acção da PSP em Sintra até Junho de 2011

Tipo criminal	Nº ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	7	13,7
Crimes contra o património	41	80,4
Crimes contra a identidade e integridade pessoal	0	0
Crimes contra vida em sociedade	1	2,0
Crimes contra o estado	0	0
Crimes previstos em legislação avulsa	2	3,9
TOTAL	51	100

Fonte: Divisão PSP de Sintra, 2011

Anexo P – Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos no concelho de Sintra em 2010

Tipo criminal	Nº ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	30	18,5
Crimes contra o património	110	67,9
Crimes contra a identidade e integridade pessoal	0	0
Crimes contra vida em sociedade	2	1,2
Crimes contra o estado	3	1,9
Crimes previstos em legislação avulsa	17	10,5
TOTAL	162	100

Fonte: Destacamento Territorial GNR Sintra & Divisão PSP Sintra, 2011

Anexo Q - Número de ocorrências criminais praticadas por jovens até aos 16 anos no concelho de Sintra até Junho de 2011.

Tipo criminal	Nº ocorrências	%
Crimes contra as pessoas	17	24,6
Crimes contra o património	45	65,2
Crimes contra a identidade e integridade pessoal	0	0
Crimes contra vida em sociedade	1	1,4
Crimes contra o estado	0	0
Crimes previstos em legislação avulsa	6	8,3
TOTAL	69	100

Fonte: Destacamento Territorial GNR Sintra & Divisão PSP Sintra, 2011

Anexo R – Tipo de crimes cometidos por jovens alvo de uma medida tutelar educativa até 15 de Junho 2011

Tipo crime	Nº de casos	%
Crimes contra as pessoas	36	30,8
Crimes contra o património	50	42,7
Crimes contra o Estado	1	0,9
Crimes previstos em legislação avulsa	2	1,7
Dado omissio	28	23,9
TOTAL	117	100

Fonte: DGRS Sintra, 2011

Anexo S – Tipo de medidas tutelares em execução até 15 Junho 2011

Tipo Medida	Nº de casos	%
Reparação ao ofendido	1	0,85
Realização de tarefas a favor da comunidade	46	39,32
Imposição de obrigações	19	16,24
Frequência de programas formativos	6	5,13
Acompanhamento educativo	45	38,46
TOTAL	117	100

Fonte: DGRS Sintra 2011

Anexo T – Distribuição das medidas tutelares educativas aplicadas em função do sexo e idade do autor até 15 Junho de 2011

Idade	Masculino	Feminino	TOTAL
14 anos	7	2	9
15 anos	8	3	11
16 anos	27	7	34
17 anos	33	4	37
18 anos	17	2	19
19 anos	5	1	6
omisso	1		1
TOTAL	98	19	117

Fonte: DGRS Sintra, 2011

Anexo U – Número de processos nas CPCJ 2010 no concelho de Sintra.

Processos	CPCJ Sintra Oriental	CPCJ Sintra Ocidental
Transitados de 2009	772	828
Instaurados em 2010	726	676
Reabertos em 2010	67	72
TOTAL	1565	1576

Fonte: Relatório 2010 CPCJ Sintra ocidental e oriental

Anexo V – Tipo de medidas aplicadas pela CPCJ 2010

Tipo de medida	N^a casos
Apoio junto aos pais	740
Apoio junto a outro familiar	124
Confiança a pessoa idónea	14
Apoio para autonomia de vida	11
Acolhimento familiar	2
Acolhimento Institucional	143
TOTAL	1034

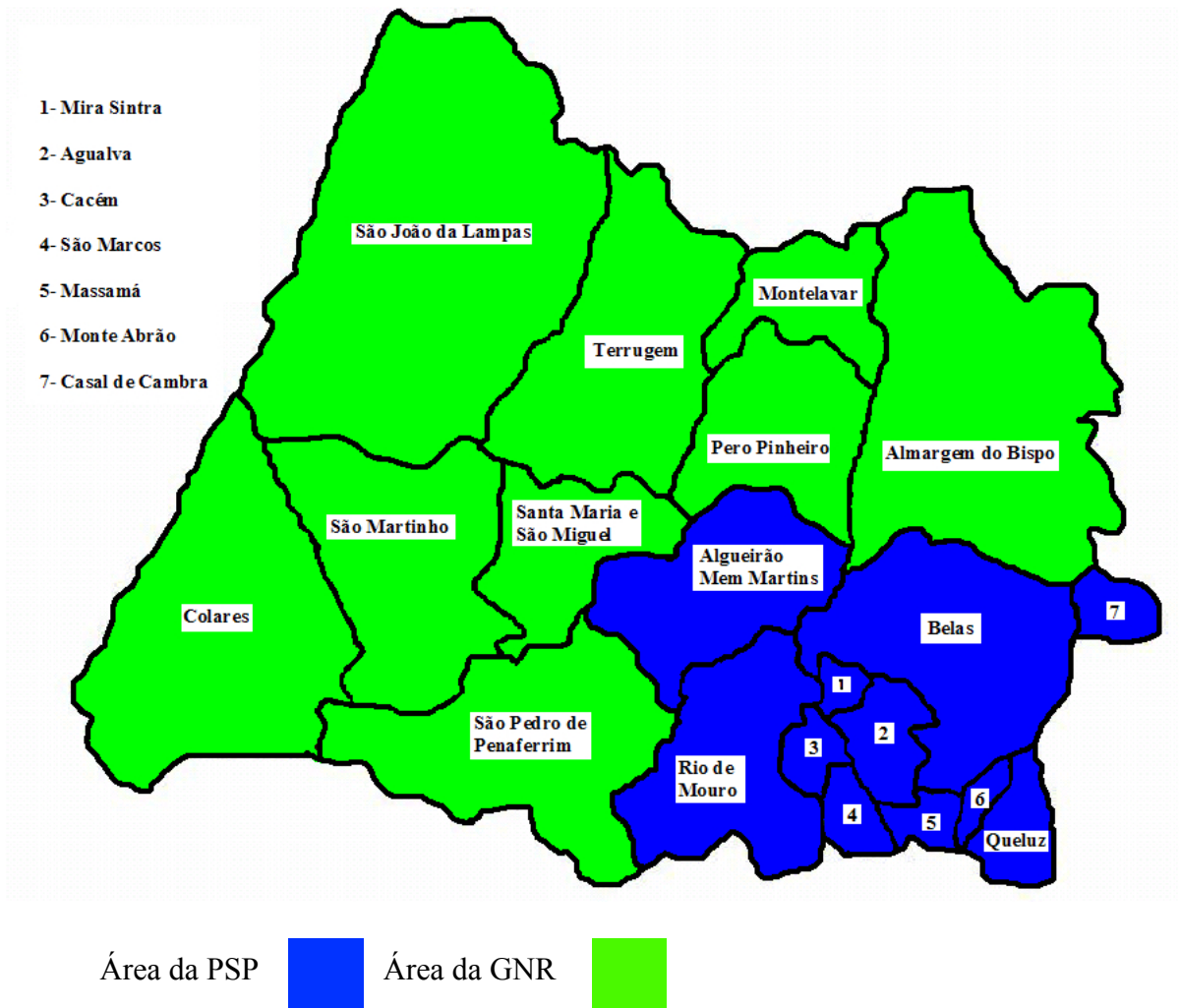
Fonte: Relatório 2010 CPCJ Sintra ocidental e oriental

Anexo X – Causas da sinalização para a CPCJ em 2010

Causa da sinalização	%
Abandono	1,74
Absentismo / Abandono escolar	8,81
Abuso sexual	3,20
Exercício abusivo de autoridade	0,10
Exposição a comportamento desviante	25,70
Ingestão de bebidas alcoólicas	0,23
Maus tratos físicos	10,04
Maus tratos psicológicos	5,94
Negligência	30,51
Outros perigos	7,81
Prática de facto qualificado como crime	4,36
Problemas de saúde	0,90
Uso de estupefacientes	0,48
Mendicidade	0,03
Exploração trabalho infantil	0,13

Fonte: Relatório 2010 CPCJ Sintra oriental e ocidental

Anexo Z - Mapa Concelho de Sintra



Fonte: http://www.sergiocosta.eu/in_situ/concelhos/concelho3.jpg